

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Pedro Miguel Martins Correia

Aspirante a Oficial de Polícia 3326/157258

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

A TATUAGEM CORPORAL:

CONSENSO E DISSENSÃO SOBRE ESTA PRÁTICA SOCIAL NA PSP

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Machado

Coorientador:

Prof.^a Doutora Lúcia Pais

Lisboa, 13 de maio de 2021





Pedro Miguel Martins Correia

Aspirante a Oficial de Polícia 3326/157258

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

A TATUAGEM CORPORAL:

CONSENSO E DISSENSÃO SOBRE ESTA PRÁTICA SOCIAL NA PSP

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação do Prof. Doutor Paulo Machado e Coorientado pela Prof. Doutora Lúcia Pais

**ESTABELECIMENTO DE
ENSINO:**

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA INTERNA

CURSO:

XXXIII CFOP

ORIENTADOR:

PROFESSOR DOUTOR PAULO MACHADO

COORIENTADOR

PROFESSORA DOUTORA LÚCIA PAIS

TÍTULO:

A TATUAGEM CORPORAL: CONSENSO E DISSENSÃO
SOBRE ESTA PRÁTICA SOCIAL NA PSP

AUTOR:

PEDRO MIGUEL MARTINS CORREIA

LOCAL DE EDIÇÃO:

LISBOA

DATA DE EDIÇÃO

MAIO DE 2021



Aos meus pais,

por tudo.

E folgarás de veres a polícia

Portuguesa na paz e na milícia."

(Camões, in Os Lusíadas, canto VII, estrofe 72)

AGRADECIMENTOS

À minha mãe e ao meu pai, por todos os sacrifícios, amor e apoio sem o qual a minha jornada não seria, seguramente, a mesma.

À minha querida avó Rosa, por uma vida de amor.

Ao meu querido avô Zé, o meu verdadeiro exemplo de vida, pelo carinho e sabedoria das palavras.

À minha querida Joana, pela companhia, amor e carinho, mostras-me todos os dias que faz sentido ser melhor.

À minha família, pelo apoio incondicional em toda e qualquer altura, não podia pedir melhor porto de abrigo.

Aos meus amigos, família que escolhi ao longo da vida e que trago sempre no meu coração.

Aos meus camaradas de curso, com quem partilhei alegrias e angústias, e que, inevitavelmente, me ensinaram que a força é somente construída com a união.

Aos meus camaradas que não chegaram até aqui, sei que outras glórias vos esperam, nunca pertencerão a outra família que não o XXXIII CFOP.

A todos os polícias que enfrentam diariamente dificuldades, só vocês sabem o valor da profissão que escolheram.

Ao Professor Doutor Paulo Machado pela orientação da dissertação e ampliação dos horizontes científicos durante todo este percurso.

À Professora Doutora Lúcia Pais pela orientação da dissertação, apoio e disponibilidade.

A todos os que contribuíram para a realização da dissertação, sem vós não teria sido possível, e por isso este trabalho, é também vosso.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, casa que será para sempre o meu ponto de partida.

A todos aqueles que mesmo depois de irem, ficaram.

RESUMO

O aumento da utilização social da tatuagem, como resultado ao desenvolvimento e crescimento da indústria associada a este tipo de arte corporal, deu lugar ao alargamento do espectro dos indivíduos interessados na tatuagem, disseminando o fenómeno pelos diversos níveis sociais, diminuindo a associação mais imediatista da tatuagem a grupos sociais desviantes. A tatuagem acaba por penetrar em “ambientes profissionais” (institucionais) em que não era comum ser vista, como é o caso das forças de segurança. A atividade policial e a imagem institucional das forças de segurança é caracterizada pela exposição social, uma vez que a sua atividade passa pela comunicação com o cidadão. Neste sentido, a aparência individual não se pode entender dissociada da imagem institucional, assumindo-se como forte indicador da qualidade do serviço percecionado, importando por isso perceber se a tatuagem enquanto adorno corporal implica uma afetação direta na perceção do cidadão sobre essa mesma imagem institucional. A PSP plasma em normativo interno a preocupação institucional relativamente a este tipo de matéria. A investigação centra-se no estudo daquilo que será a expectativa social face à presença de tatuagens em polícias, mensurando a sua tolerância e a rigidez do normativo institucional imposto a polícias. Foi implementado um inquérito por questionário, numa perspetiva externa, e aplicadas entrevistas a elementos policiais. Os resultados revelaram bons índices de tolerância para com tatuagens visíveis; porém, diferenciando entre as tatuagens de alto impacto (cara, cabeça, mãos e pescoço), nas quais a tolerância é significativamente mais reduzida. Não foram encontradas diferenças significativas quanto à tolerância da tatuagem segundo o género do polícia, sendo que o fator geracional assumiu relevo no que à tolerância da tatuagem diz respeito.

Palavras-chave: Tatuagem – Sociedade – Polícia – Aparência Profissional – Perceção

ABSTRACT

The increase in the social use of tattooing, as a result of the development and growth of the industry associated with this type of body art, has given rise to a widening of the spectrum of individuals interested in tattooing, disseminating the phenomenon across the various social levels, reducing the more immediate association of tattooing with deviant social groups. Tattooing ends up penetrating in "professional environments" (institutional) where it was not commonly seen, as is the case of the security forces. The police activity and the institutional image of the security forces is characterised by social exposure, since their activity involves communication with the citizen. In this sense, the individual appearance cannot be dissociated from the institutional image, assuming itself as a strong indicator of the perceived quality of service, so it is important to understand if tattooing as a body adornment implies a direct affect on the citizen's perception of that same institutional image. The PSP sets out in internal regulations the institutional concern regarding this type of matter. This research focuses on the study of what will be the social expectation regarding the presence of tattoos on police officers, measuring their tolerance and the rigidity of the institutional norms imposed on police officers. A questionnaire survey was implemented, from an external perspective, and interviews with police officers were applied. The results revealed good tolerance rates towards visible tattoos; however, differentiating between high impact tattoos (face, head, hands and neck), in which tolerance is significantly lower. No significant differences were found regarding tattoo tolerance according to the police officer's gender, being that the generational factor assumed relevance in what concerns tattoo tolerance.

Keywords: Tataugem - Society - Police - Professional Appearance – Perception

LISTA DE ABREVIATURAS

PSP	Polícia de Segurança Pública
GNR	Guarda Nacional Republicana
EPSP	Estratégia da Polícia de Segurança Pública
EDPSP	Estatuto Disciplinas da Polícia de Segurança Pública
LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
RGSGNR	Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	III
RESUMO	IV
ABSTRACT	V
LISTA DE ABREVIATURAS	VI
ÍNDICE	VII
ÍNDICE DE ANEXOS	X
ÍNDICE DE FIGURAS	XI
ÍNDICE DE TABELAS	XII
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - DIMENSÃO HISTÓRICA-ANTROPOLÓGICA	5
1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	5
2. CONTEXTO HISTÓRICO-CULTURAL DO USO DA TATUAGEM EM PORTUGAL.....	8
3. CONCEPTUALIZAÇÃO	9
3.1. <i>Tatuagem</i>	9
3.2. <i>Estigma</i>	10
3.3. <i>Desvio e Comportamento Desviante</i>	11
CAPÍTULO II - DIMENSÃO SOCIOLÓGICA	13
1. DESVIO E DIAGNÓSTICO: A TATUAGEM COMO FERRAMENTA DE IDENTIFICAÇÃO.....	13
2. A NOVA EXPANSÃO SOCIAL DA TATUAGEM.....	14

3. TATUAGENS DE FORTE IMPACTO: CARA, CABEÇA, PESCOÇO E MÃOS.....	16
4. FRAGMENTAÇÃO DA OPINIÃO SOCIAL DA TATUAGEM.....	17
CAPÍTULO III – DIMENSÃO INSTITUCIONAL.....	18
1. A TATUAGEM EM CONTEXTO LABORAL.....	18
1.1. <i>O Contexto Policial</i>	20
2. A REALIDADE DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DESPACHO 52/GDN/2020.....	22
2.1. <i>Enquadramento Legal do Despacho</i>	23
2.2. <i>Análise do Despacho</i>	23
3. CONTEXTO NACIONAL – REALIDADE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.....	25
4. CONTEXTO EUROPEU – REALIDADE DAS CONGÉNERES EUROPEIAS.....	28
4.1. <i>Alemanha - Bundespolizei</i>	28
4.2. <i>Reino Unido - Metropolitan Police Service</i>	29
4.3. <i>Espanha - Cuerpo Nacional de Policía</i>	30
4.4. <i>França - Police Nationale</i>	30
4.5. <i>Itália - Polizia di Stato</i>	31
5. ANÁLISE COMPARATIVA.....	31
CAPÍTULO IV: MÉTODO.....	34
1. PROBLEMÁTICA DE INVESTIGAÇÃO E HIPÓTESES.....	34
2. OPÇÕES METODOLÓGICAS.....	36
3. INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS.....	37
3.1. <i>Questionário</i>	37

3.2. <i>Entrevista</i>	39
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	41
4.1. <i>Questionário</i>	41
4.2. <i>Entrevistas</i>	48
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	49
CAPÍTULO V: CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60
ANEXOS	71

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo A - Estrutura Do Inquérito Por Questionário.....	72
Anexo B - Estratificação Sociodemográfica Dos Inquiridos.....	79
Anexo C - Apresentação Descritiva Dos Resultados	84
Anexo D – Análise Correlacional Dos Resultados.....	86
Anexo E – Autorização Formal Para A Realização De Entrevista.....	104
Anexo F – Guião Da Entrevista A Efetuar A Polícias	106
Anexo G – Termo De Consentimento Informado	109
Anexo H – Despacho Do Pedido Formal Para A Realização De Entrevista.....	111
Anexo I – Análise De Conteúdo Das Entrevistas.....	1

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Respostas relativamente à apresentação, postura, aprumo pessoal e fardamento dos polícias.....	84
Figura 2. Respostas relativamente à empatia dos polícias para com o cidadão.	84
Figura 3. Gráfico de Respostas relativamente à tolerância de tatuagens em polícias de género feminino.....	85
Figura 4 Gráfico de Respostas relativamente à tolerância de tatuagens em polícias de género masculino.....	85

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Análise das justificações para polícias do género feminino	46
Tabela 2 Análise das justificações para polícias do género masculino.....	46
Tabela 3. Género dos Inquiridos	79
Tabela 4 Faixa Etária dos Inquiridos	79
Tabela 5. Nacionalidade dos Inquiridos	80
Tabela 6 Distrito Habitual de Residência dos Inquiridos	80
Tabela 7. Atividade Profissional dos Inquiridos	81
Tabela 8. Habilitações Literárias dos Inquiridos	82
Tabela 9. Posição Social Subjetiva dos Inquiridos.....	82
Tabela 10. Distribuição da perceção de empatia com o cidadão em função da opinião acerca do uso tatuagens pelos polícias do género feminino	86
Tabela 11. Distribuição da perceção de empatia com o cidadão em função da opinião acerca do uso de tatuagens pelos polícias de género masculino.....	88
Tabela 12. Distribuição da opinião acerca da apresentação do agente em função da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino	90
Tabela 13. Distribuição da opinião acerca da apresentação do agente em função da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género masculino	92
Tabela 14 Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino	94
Tabela 15. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género masculino	95

Tabela 16. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino (M) e masculino (H) em cada faixa etária	95
Tabela 17. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino (M) e masculino (H) de acordo com o género e resultados do teste de Qui-quadrado	97
Tabela 18. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens visíveis nos polícias de género feminino (M) e masculino (H).....	99
Tabela 19. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos nos polícias de polícia do género feminino (M) e masculino (H)	99
Tabela 20. Distrito de origem.....	100
Tabela 21. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino de acordo com o distrito de origem	100
Tabela 22. Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género masculino de acordo com o distrito de origem	102
Tabela 23. Análise de Conteúdo das Entrevistas.....	1
Tabela 24 Análise de Conteúdo das Entrevistas (Respondentes 8 -18)	6

INTRODUÇÃO

O interesse em torno da arte da tatuagem não é algo que possamos rotular como recente, provavelmente este instinto da ornamentação corporal tenha sempre existido, desde os períodos da pré-história até aos dias de hoje (Layton, 1993). A tatuagem rodeia o ser humano desde antes da criação daquilo que apelidamos como “sociedade”. Sendo influenciada por diversos fatores, e surgindo como resultado ou produto do contexto cultural que integra (Dajani, 2017), a tatuagem adquire características distintas no que diz respeito à sua história, simbolismo e significado, mediante a latitude geográfica e a cultura contextual onde subsiste.

Apesar da longa história, a prevalência social da tatuagem tem tido um aumento significativo nos últimos anos, especialmente na Europa, Japão e EUA (Swami & Furnham, 2007). De facto, no final do séc. XX (anos 90), a indústria das tatuagens teve um notável desenvolvimento e crescimento (Jeffreys, 2000). A quantificação objetiva deste, ainda recente, crescimento longitudinal do fenómeno da tatuagem é difícil de conferir, uma vez que poucos são os estudos que afirmam esta mensuração, porém “diversos autores não hesitam em afirmar o incremento do uso de marcas corporais nas sociedades ocidentais contemporâneas” (Ferreira, 2008, p.50), facto bem visível na sua expansão em quantidade e na diversificação do espectro social da procura deste tipo de arte (Ferreira, 2008). Neste sentido a “imagem popular do tatuado exclusivamente associado ao operariado, ao marinheiro, ao militar, ao recluso, à prostituta, ao delinquente ou a outras figuras ligadas a guetos criminalizados e marginalizados (...) surge assim desactualizada.” (Ferreira, 2008, p.51), alargando a sua inserção no tecido social.

De facto, não é novidade que o fenómeno da tatuagem está, historicamente, relacionado à criminalidade e a comportamentos associados ao desvio social, porém, e embora hoje em dia, este tipo de arte deixar de estar confinado exclusivamente a esta associação com a marginalidade, gera ainda muita controvérsia. Na mesma medida em que atrai ainda afasta muita gente, nas palavras de Ramos (2001) “sem nunca ter sido verdadeiramente desconsiderada, a tatuagem passeia no nosso quotidiano em liberdade condicional”.

Ficamos então perante um fenómeno social que histórica e socialmente é ainda algo associado a um tipo de comportamento rotulado como desviante. Inclusive nos mais diversos meios de comunicação social, esta prática é frequentemente retratada como

sendo um comportamento rebelde (Kosut, 2006) ou associado ao desvio (Post, 1968). De facto, ainda hoje, caso perguntemos quem tem mais probabilidade de ser publicitado nos meios de comunicação social com tatuagens - um motociclista pertencente a um clube de motards ou um médico a trabalhar num hospital? Provavelmente, a resposta é ainda o motociclista, uma vez este tipo de arte está ainda, habitualmente, associado a organizações que costumam ser rotuladas como desviantes.

Também em Portugal assistimos a esta mudança, fruto da conjugação de um conjunto de fatores particulares da marcação corporal num cenário estrutural de acelerada mudança social, observamos o desenvolvimento das condições culturais propícias a que a disseminação social das marcas corporais em Portugal fosse socialmente notável, aderindo, ainda que tardiamente, ao renascimento, que já se fazia sentir noutras sociedades (Ferreira, 2008).

Levanta-se então a hipótese de estarmos perante um período de transição da opinião social, onde a divisão de opiniões relativamente a indivíduos tatuados parece estar mais fragmentada que nunca, muito motivada pelo crescente interesse em torno do fenómeno.

Este aumento na percentagem de indivíduos tatuados, reflete-se também nos quadros das forças de segurança, número institucional que tende a aumentar à medida que a geração milénial começa a optar por uma carreira profissional nos quadros das forças de segurança (Townsend, 2013).

A atividade de polícia e a prossecução dos seus fins está diretamente relacionada com o apoio comunitário, com o apoio da sociedade à própria instituição policial (Van Damme, 2015). Sendo que o apoio e confiança da sociedade na polícia está muito dependente da perceção de eficácia que estes têm (Van Damme, 2015).

Sabemos que a literatura aponta que o ato de fazer pré-julgamentos afeta perceções sociais relativamente aos mais diversos membros do tecido social (Fiske, 2010). Neste sentido os pré-julgamentos que se fazem a polícias tatuados podem de facto afetar a boa imagem de uma instituição policial, pelo que importa perceber quais as implicações deste fenómeno junto do efetivo das forças de segurança. Perceber qual a perceção que a comunidade tem dos polícias tatuados e se, de facto, esta perceção afeta a imagem da polícia junto da sociedade.

Todavia e apesar de ser ainda um tema com pouca literatura específica, matéria relativa a tatuagens em policias é já um tema que assume alguma importância nos seios

das próprias instituições, havendo, de forma progressiva, novas atualizações aos normativos instituídos que regulam esta matéria. Porém, há que perceber se estas políticas estão adequadamente ajustadas à sociedade que as rodeia.

Hoje em dia não estranhamos qualquer tipo de variedade étnica em polícias, esta “naturalidade”, surge como resultado de uma tendência, que começou nos anos 60 nos EUA. Política laboral que levou as instituições policiais a reforçar o seu efetivo com as mais diversidades étnicas, no sentido de ter o melhor reflexo da sociedade (Townsend, 2013), desconstruindo barreiras para estes pudessem concorrer aos quadros das forças de segurança. Partindo deste ponto faz sentido perceber a regulamentação em vigor, a adequação social do normativo imposto pelas forças de segurança relativamente a tatuagens, bem como os limites existentes e prevalência deste tipo de arte no efetivo policial.

Neste sentido e relativamente à realidade institucional que nos comprometemos estudar, a Polícia de Segurança Pública, está instaurado um recente normativo interno - Despacho 52/GDN/2020, de 22 de setembro de 2020 -, que menciona explicitamente a tatuagem como algo que fere a dignidade e o apuro do profissional da PSP, e por arrasto a imagem da instituição, sobretudo quando essas tatuagens estão “à vista”, atualizando as condições de interdição das mesmas. Desta feita a Direção Nacional da PSP exprime uma preocupação decorrente de uma alteração social (uma tendência) que resulta deste, já referido, uso cada vez mais crescente de tatuagens, principalmente junto de gerações mais jovens.

Esta preocupação assenta também no facto de existirem, cada vez em maior proporção, jovens, de ambos os sexos, que se candidatam à PSP (quer seja para a classe de Agentes quer seja para a classe de Oficiais) que já fizeram tatuagens (ou que desejam fazê-las), facto ou intenção que pode limitar o seu ingresso ou condicionar de algum modo a sua vida profissional dentro da instituição, podendo comprometer de alguma forma o recrutamento institucional da PSP. Por outro lado, alguns dos que já integram hoje as fileiras da PSP, e que não tinham feito tatuagens, pretendem agora fazê-las, aderindo à esta tendência social de ornamentação do corpo através da tatuagem.

Com a presente dissertação pretendemos perceber se de facto existe, e no caso de existir, qual a fundamentação da razão da suposta necessidade desta interdição. Ela provém de uma ideia explícita, segundo a qual a existência de uma tatuagem prejudica a imagem da PSP e dos seus profissionais, e que se entende que essa avaliação negativa

seja feita pela grande maioria da sociedade. Todavia assiste-se à disseminação progressiva da tatuagem, sobretudo entre as gerações mais jovens do tecido social. Entre a tendência social externa para a realização de tatuagens e a resposta institucional da PSP aparenta, portanto, desenhar-se uma linha de conflito. A presente dissertação incide sobre o estudo dessa mesma, aparente, linha de conflito, nomeadamente qual a sua natureza e origem, se é somente uma divergência estética, ou se também passa por uma divergência geracional ou de género e se estamos perante um posicionamento institucional, por parte da DN/PSP, alinhado com aquilo que é a expectativa social face a este fenómeno nos polícias. Passando ainda por uma análise comparativa entre os normativos portugueses (PSP e GNR) e os restantes europeus das suas congéneres.

Capítulo I - DIMENSÃO HISTÓRICA-ANTROPOLÓGICA

1. Breve contextualização histórica

“A prática da marca corporal não é uma novidade, tendo sido encontrados vestígios de agulhas fabricadas com ossos em cavernas que recuam até oito mil anos na história” (Levy, et al. , 1979, p. 851).

A história da tatuagem pode ser vista como um fenómeno global e, de alguma forma simultâneo, caracterizado por períodos temporais em que socialmente ou antropológicamente se atribui as mais distintas associações ou significados àquilo que era e representava a tatuagem.

As primeiras evidências sugerem que os símbolos tatuados representavam a hierarquia social, a posição de poder em diversas tribos, o *status* individual do indivíduo, porém estas marcas poderão estar também relacionadas com crenças divinas (Levy et al. , 1979).

Tal como referido esta arte é considerada transversal a todas as grandes civilizações. No antigo Egipto as tatuagens foram usadas para marcação ou identificação de mulheres, em honra da deusa protetora do género feminino (Levy, et al. , 1979), expressão desta prática é a múmia de Amunet, princesa do Reino do Egipto, que possuía tatuagens em homenagem à sua sexualidade e fertilidade (Anderson, 2014), porém as tatuagens eram, ao que tudo indica mais frequentes, em dançarinas e concubinas (Sperry, 1991). Por outro lado, na Grécia antiga os homens eram tatuados como símbolo de nobreza ou prova de coragem, sendo que esta prática grega decaiu servindo posteriormente para a marcação e identificação de escravos e criminosos (Levy, et al. , 1979).

Durante o império Romano a tatuagem era tida como um ato bárbaro, porém os primeiros Cristãos faziam uso de pequenas tatuagens nas mãos e nos braços. O objetivo desta prática passava pela identificação perante outros fiéis (Sperry, 1991), podendo estas variar entre símbolos da cruz, animais ou inscrições de letras, um pouco à semelhança do que acontece atualmente com algumas organizações criminosas ou os típicos gangues. Esta prática religiosa acabou por ser abolida não só do Cristianismo, em 787 D.C pelo Papa Adriano I através de um edital papal (Sperry, 1991), mas foi também fortemente desencorajada pela religião Muçulmana e Judaica. O que levou praticamente ao

desaparecimento da tatuagem, na Europa, durante toda a Idade Média. Porém a prática da tatuagem não foi, de todo, extinta e com o surgimento do Renascimento, e de toda a transição social associada a esta realidade, a tatuagem ganha de novo espaço no tecido social (Levy, et al. , 1979). Na Ásia, mas especificamente no Japão, e quase em simultâneo (durante o século XVII) a tatuagem é utilizada maioritariamente para marcação de criminosos, seguindo uma lógica de quanto mais condenações, maior o número de tatuagens.

É então observável que em alguns contextos, a marca corporal, perpetuada na tatuagem, é utilizada quer em sistemas escravagistas, quer penais como forma não só de punir comportamentos socialmente disruptivos, como também, sobretudo, meio de classificação, identificação e eternização de uma condição ou característica social de um indivíduo ou classe dominada (Ferreira, 2008). Ou seja, a tatuagem seria sinónimo de uma ação punitiva sobre determinados grupos sociais como escravos, criminosos, ou minorias étnicas, destinada a distinguir os comuns indivíduos destes, à semelhança de um meio de sinalização ou marcação permanente.

Segundo alguns historiadores foi em finais do séc. XVIII que as marcas corporais começaram a popularizar-se no contexto da sociedade ocidental europeia (Fleming 2000 cit in Ferreira, 2008). Nesta transição secular (entre o século XVIII e XIX) a tatuagem dissemina-se pela realeza e aristocracia europeia, começando por Inglaterra e acabando por se estender um pouco por toda a Europa (Parry, 2006 cit in Larsen et al., 2014; Sanders, 1989, cit in Larsen et al., 2014). Paralelamente a alta classe americana adota também este comportamento muito ligado à necessidade da diferenciação, procurando distinguir-se pela aparência peculiar e exótica no sentido de marcarem a sua posição de superioridade (Larsen et al., 2014). Assim no final da década de 80, do século XIX, assiste-se a uma tendência das altas classes euro-americanas no que à realização de tatuagens corporais diz respeito, para, de alguma forma, se assumirem como grupos sociais distintos dos restantes (Bradley 2000; Gilbert 2000, cit in Adams, 2009; Fisher 2002). A tatuagem é “ostentada enquanto signo de excentricidade e luxo, bem como distância irónica perante o rigor dos códigos cortesãos e poder políticos dos respetivos portadores” (Ferreira, 2008, p. 39).

O processo evolutivo no que toca às tatuagens em solo europeu, durante o século XX, associa-se predominantemente a classes laborais de carácter específico, como é o caso de marinheiros e militares (Sanders, 1989, cit in Wohlrab, et al., 2007), estes

indivíduos tatuavam-se de forma voluntária, para marcar uma escolha de vida completamente diferente do extrato social comum (Steward, 1990, cit in Larsen et al., 2014), as tatuagens representavam então uma “marcação de diversidade esotérica” (Guest, 2000, p. 101), ou seja, tal como a palavra indica, não compreendida pela maioria da sociedade. Existe também um relacionamento entre a popularidade das tatuagens em militares como uma expressão do sentimento patriótico (Ottermann, 2000).

Nesta mesma linha de raciocínio esta arte ficou ainda associada a outro tipo de grupos, como *motards* ou reclusos (DeMello, 1993, 1995). Estes grupos tatuavam-se também de forma voluntária, com o objetivo de documentarem a sua carreira ou percurso criminal, desenhando em si aquilo que marcava a sua distinção em relação quer aos restantes criminosos/reclusos, quer à comum sociedade (DeMello, 1993, 1995; Phelan & Hunt, 1998; Shoham, 2010). Esta prática em meio prisional e interesse no fenómeno da tatuagem por parte da população prisional está ainda relacionado com o padrão de standardização contínuo a que são sujeitos. Disciplina prisional é muitas vezes sinónimo de singularização e limitação de identidade, exemplo disso passa pelo vestuário incaracterístico, corte de cabelo militarizado, horário transversal a todos os reclusos ou rotinas bem definidas. A tatuagem neste contexto assume-se como a evasão a este regime, funcionando como um meio de obtenção de individualidade, possuindo simultaneamente um sentido de dissidência social imortalizando uma expressão da transgressão voluntária, traduzindo na pele o estatuto social marginal de recluso ou a sua passagem pelo meio prisional (Ferreira, 2008).

Todo este percurso histórico-social da tatuagem, parece de alguma forma ter uma base comum, as tatuagens parecem de alguma forma surgir como uma forma de imortalizar um sentimento de pertença a um grupo ou a uma causa (Morin, 2018). Não podemos, porém, caracterizar este percurso evolutivo das tatuagens e todo o seu valor social agregado, como estanque, uma vez que todo o contexto social de que envolve cada uma das épocas em questão influencia a maneira como as próprias tatuagens são tidas em consideração dentro do tecido social. Por outro lado, “não podemos afirmar que, historicamente, a tatuagem tenha apenas um percurso evolutivo” (Morin, 2018, p. 1). Podemos, porém, reconhecer que uma das considerações históricas com mais relevância atual, está relacionada com a associação das tatuagens a gangs, marinheiros, militares, criminosos e marginais, todavia, o aumento da popularidade das tatuagens leva a que,

atualmente, este fenómeno deixe de estar confinado a estes grupos sociais (Millner & Eichold, 2001).

2. Contexto histórico-cultural do uso da tatuagem em Portugal

Tendo em conta o âmbito do trabalho centrar-se na realidade do tecido social da eterna praia lusitana, fará todo o sentido perceber o contexto de desenvolvimento do fenómeno da tatuagem em Portugal.

Sendo Portugal um país com forte tradição católica será de esperar que não se assuma como uma tradicional nação de cultura em torno do fenómeno da tatuagem, ao contrário de países com forte cultura pagã e esotérica (Ferreira, 2008). Esta parca tradição relativa à tatuagem, culmina numa lacuna no que diz respeito a evidências diretas relativamente à origem da tatuagem em Portugal (Cardal, 2018).

Apesar disto, durante o início do séc. XX assiste-se, à semelhança do contexto europeu, e global, a corpos tatuados em contextos bem definidos - meios militares, em estabelecimentos prisionais ou grupos sociais específicos ou marginalizados -, nas palavras de Jorge Costa Santos (1987): “Nos primórdios do século eram sobretudo os delinquentes e os militares que praticavam a tatuagem.” Assiste-se então a um contexto nacional espelho do que seria uma tendência social global.

Porém e fruto da evolução social “o uso das marcas corporais intensificou-se no decorrer da última década do século XX, começando a permear a cultura dominante.”(Ferreira, 2008, p.47) , isto é, a tatuagem deixa de estar contida, quase exclusivamente, a estes grupos bem definidos, começando a interpor-se no restante tecido social, dando início a uma novo período expansionista do fenómeno social atribuído à tatuagem.

A evolução da tatuagem, tal como foi possível verificar, ocorre de forma dispersa pelas mais diversas latitudes do globo. Em Portugal a prática da tatuagem está ainda muito associada a militares, em específico para aqueles que alinharam fileiras na guerra colonial no continente africano, ou seja ao Ultramar, nas palavra de Gomes e Caria (2020), são também “tesouros”, que nos transportam para a típica frase “amor de mãe”, para uma rosa, ou para o nome de um país africano com a inscrição de uma data já passada, de facto estas tatuagens ultramarinas são facilmente identificadas (Gomes e Caria, 2020), . Estes

registros corporais, são também eles sinónimo da pertença destes homens a algo, à guerra, reconhecendo-se esta associação da tatuagem a um grupo, a um fenómeno social (neste caso, a guerra colonial). Não obstante a influência europeia e global fez-se sentir em território nacional, levando à dispersão social deste tipo de arte corporal.

3. Conceptualização

3.1. Tatuagem

Importa neste ponto clarificar o que é realmente conceptualizado como tatuagem uma vez que existe uma multiplicidade de características associadas a este fenómeno, algumas das quais fazem o conceito afastar-se do objeto de estudo do presente trabalho.

Genericamente o termo tatuagem corresponde à implantação de pigmentos na pele (Kaatz et al., 2008). Todavia a literatura distingue diferentes abordagens para a definição de tatuagem, algumas das quais relacionadas com o próprio procedimento mecânico da elaboração da tatuagem.

Gell (1993, p. 38) define a tatuagem como “a realização de traços de pigmentação indelével sob a pele”. DeMello (2007) refere que a definição de tatuagem surge associada ao tipo de mecanismos ou ferramentas com o qual se faz se faz o procedimento do qual resulta um desenho. Esta definição além de ter em conta o tipo de mecanismo utilizado no procedimento está também relacionada com o resultado em si, ou seja, com a alteração corporal provocada pela tatuagem. Numa outra abordagem Pitts (1999) descreve o fenómeno da tatuagem como uma modificação corporal ou alteração ao corpo, à semelhança dos piercings, brincos, cortes de cabelo ou mesmo da utilização de algum tipo de cosméticos. Sendo que o mesmo distingue estas modificações segundo parâmetros de caracterização variando estes mediante as características específicas das alterações em causa. Surgindo assim as mais diversas características, podendo ser permanentes ou temporárias, voluntárias ou forçadas, desviantes ou convencionais e radicais ou moderadas.

Segundo a Academia de Dermatologia Americana, é possível identificar e distinguir cinco grandes tipos de tatuagens. Em primeiro lugar surgem as tatuagens traumáticas que normalmente resultam de acidentes rodoviários, maioritariamente de motociclos. As tatuagens amadoras, que não apresentam grande nível de detalhe ou

profissionalismo uma vez que não são, por norma, feitas por profissionais. As tatuagens médicas que resultam de ações médicas por diversas razões como cirurgias ou tratamentos. Outra categoria que é identificada são as tatuagens cosméticas que se consubstanciam em tatuagens permanentes associadas a questões de estética como sobrancelhas, cabelo ou mesmo mamilos, normalmente surgem para a dissimulação de algum tipo de anomalia estética. Por último e constituindo-se como as tatuagens em análise para o presente estudo temos as tatuagens profissionais que são as elaboradas por artistas profissionais, com os mais diversos fins, mas que não estão associadas a nenhuma necessidade médica ou cosmética (Goldstein, 2007).

3.2. Estigma

Todo este contexto histórico criou um suporte para o surgimento de uma opinião social que, em traços gerais, surge como a comum associação genérica entre a presença de tatuagens e alguns tipos de comportamentos desviantes como o consumo de substâncias abusivas, a delinquência e alguns tipos de ilícitos criminais (Dukes & Stein, 2011). Surge assim, com base nesta associação histórico-social, uma estigmatização social face a indivíduos tatuados (Morin, 2018), há por isso que definir e compreender o conceito de “estigma” da forma mais completa possível.

Toda a literatura que surge na tentativa de definir, concretamente, o que é o “estigma” assenta em Goffman e numa obra sua intitulada *Stigma*, datada de 1963, no qual o autor aborda, especificamente, as questões associadas à estigmatização corporal e de que forma a sociedade percebe e adota comportamentos perante indivíduos estigmatizados.

Goffman (1963) começa por clarificar a origem e significância etimológica do conceito “estigma”, surgindo este na sociedade grega muito associado a marcações corporais infligidas com o intuito de sinalização de escravos, criminosos ou traidores, levando a que, naturalmente, as pessoas evitassem estes indivíduos colocando-os à margem da sociedade normal. A palavra “estigma”, etimologicamente, diz então respeito a marcas físicas aplicadas a um conjunto específico de indivíduos (Morin, 2018). Esta origem etimológica parece então estar alinhada com o próprio processo histórico da tatuagem.

A literatura, porém, diverge no que à definição do conceito diz respeito (Link & Phelan, 2001), isto porque as circunstâncias de aplicação do conceito são tão variadas que

se torna difícil limitá-lo a uma única definição. Assim diversos autores optam por partir de um conceito mais lato, quase à semelhança do que seria uma definição de dicionário para depois concretizar de forma mais específica, baseando-se na análise do próprio contexto de estudo. Assim e tal como anteriormente justificado, a conceptualização aceite e que surge como mais abrangente é a definição proposta por Goffman, a qual define o estigma como um atributo que é profundamente desacreditado ou desconsiderado e que faz com que o seu detentor passe de um pessoal comum e completa a uma pessoa contaminada e incompleta ou imperfeita (Goffman 1963).

Vários são os autores que com base nesta definição, desenvolveram novas abordagens conceptuais, e que, evidentemente, se mostram necessárias ao nosso estudo no sentido de completar e compreender o mais possível o que realmente é a conceptualização de “estigma”.

Stafford & Scott (1986) propõem que o conceito “estigma” corresponda a uma característica individual que surja como sendo contrária à norma social comum e onde a norma social comum diz respeito à norma comum e partilhada socialmente no que diz respeito ao comportamento, atitude ou postura que o indivíduo deve adotar num determinado espaço temporal.

Outra conceptualização que é bastante influente na bibliografia e parece adequar-se ao nosso estudo é a de Jones et. al (1984) que, usando também o estudo de Goffman (1963) como base, define o estigma como a relação entre um atributo e um estereótipo, ou seja, a relação entre uma qualquer característica e um preconceito imparcial.

Cada definição apesar de semelhante assume-se, em certa medida, particular, levando a conceptualizações razoavelmente distintas, aplicáveis nos mais diversos contextos práticos e aos mais diversos tipos de investigações. O intuito passa por ter uma ampla noção daquilo que é realmente tido como estigma, sendo que numa escala bastante macro e recorrendo à bibliografia apresentada o estigma não é mais que o limite social admitido entre a regra que se tornou o padrão e a exceção, variando mediante diversos fatores como sociais e temporais.

3.3. Desvio e Comportamento Desviantes

A noção de desvio surge muito associada às teorias de rotulagem social, nas quais se destacam autores como Howard Becker com a obra *Outsiders: Studies in the Sociology*

of Deviance (1963). De facto, Becker ao debruçar a sua atenção sobre a teoria da rotulagem ou a “labelling approach/theorie” define desvio como algo

criado pela sociedade (...) os grupos sociais criam o desvio gerando regras cuja infração constitui desvio e aplicando essas regras a determinadas pessoas, rotulando-as de estranhos. Deste ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas sim uma consequência da aplicação de regras e sanções sociais a um "infrator". O desviante é aquele a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso. O comportamento desviante é somente aquele que as pessoas rotulam (Becker 1963, pp. 8–9).

Com esta definição percebe-se a ponte conceptual entre o estigma (social) e o comportamento ou individuo caracterizado pelo desvio, em certa medida um parece implicar do outro.

Apesar desta ser uma definição que marcou realmente a abordagem sociológica do desvio, já Kitsuse, em 1962, definia, numa primeira abordagem a definição de comportamento desviante, que se consubstanciava no “processo pelo qual os indivíduos são considerados ou definidos desviantes pelos restantes” (Kitsuse 1962, p. 248). Compreende-se que esta primeira abordagem à definição de comportamento desviante encaixa, de forma natural, no conceito fundamentado de desvio, apresentado por Howard Becker.

Desta feita, apreende-se que a base sociológica para a conceptualização do desvio, assenta em perspectivas da reação social e de teoria da rotulagem (Holstein, 2008) oferecendo estas a primeira abordagem com base científica, com uma base considerada realmente coerente e “sociologicamente viável” (Holstein, 2008). Esta construção para a definição do desvio e de comportamento desviante assentava até então, somente na “violação de regras ou normas, cometimento de crimes, delinquência, doença mental e outros problemas psicológicos, uso e dependência de drogas, homossexualidade e outros comportamentos sexuais impróprios” (Best 2004, p. 11).

CAPÍTULO II - DIMENSÃO SOCIOLÓGICA

1. Desvio e Diagnóstico: A tatuagem como ferramenta de identificação

Tal como possível verificar anteriormente, através da exposição histórica do processo evolutivo da prática da tatuagem, a reintrodução da tatuagem no tecido social europeu, durante o século XVIII esteve bastante ligada à realeza e a altas classes sociais. Prática que acabou por se estender em solo americano e, à semelhança europeia, mostrou proeminência no espaço da alta aristocracia americana (Bradley, 2000; Gilbert 2000, cit in Adams, 2009; Fisher 2002). Apenas no final do século XIX e no início do século XX a prática da tatuagem (re)começa a ser associada a grupos sociais considerados desviantes ou marginalizados e a alguma atividade ilícita, ou seja, com indivíduos caracterizados por uma vida criminosa. (Bradley 2000, cit in Adams, 2009).

Quase em simultâneo surgem por esta altura os primeiros estudos de Cesare Lombroso, que categorizou as tatuagens como sendo um traço “primitivo” e degenerativo associados a indivíduos criminosos e de classes inferiores. (Bradley 2000, cit in Adams, 2009; Favazza 1996, cit in Adams, 2009). A intenção de Lombroso, com a elaboração destes estudos surgia muito ligada aos objetivos da identificação de indivíduos com tendências criminosas através de traços e características físicas como

“crânios de dimensões reduzidas e deformados, peso e altura acima da média, barba clara, nariz com alguma deformação, testa com grau de inclinação, pele, olhos e cabelo escuros, orelhas de grandes dimensões, mandíbulas salientes, pouco força muscular e pouca sensibilidade à dor” (Gibson 2002, p.22).

Este conjunto de características incluía a propensão dos indivíduos em causa a tatuar-se, podendo esta característica estar também associada, tal como Caplan (2000) aponta, com a sua, suposta ou aparente, tolerância à dor.

Ficamos então perante uma prática algo contraditória, podendo ser observável, tal como Adams (2009) aponta, uma trajetória paradoxal do fenómeno da tatuagem que, por um lado assume traços de uma prática estética de moda, mas por outro um carácter de transgressão e desvio. Isto é, de um lado surge uma prática que se populariza no seio das altas classes, por outro lado e em simultâneo, em classes inferiores, a presença de

tatuagens continuaria a ser estigmatizada, sendo apontada socialmente como uma exteriorização ou expressão de um comportamento ou vontade desviante (Fisher 2002).

Esta associação entre o fenómeno da tatuagem e a marginalidade ganha um forte ímpeto, pela sua institucionalização no âmbito médico e jurídico, dois grandes pilares sociais, quer por meio de influência social, quer por meio de credibilidade comunitária. Por um lado, Cesare Lombroso com os seus estudos jurídico-criminais, tal como identificado. Por outro surge Alexandre Lacassagne com investigações médicas que suportam os estudos de Lombroso, debruçando-se, um e outro, sobre indícios físicos da delinquência. Sendo que ambos apontam o uso e a prática da tatuagem como “sinal de criminalidade inata, mostrando a insensibilidade dos criminosos à dor e o seu gosto atávico pelo ornamento” (Rocha 1985, p.101). Esta associação afeta fortemente a reputação social da prática, solidificando o seu estereótipo negativo (Ferreira, 2008), percebe-se assim que a opinião social relativamente à estigmatização da tatuagem ganhe algum ímpeto social fruto desta realidade.

Surge, porém, um conjunto de mudanças associadas à progressiva massificação da tatuagem, entre elas a diminuição do custo para obter este tipo de arte e a sua consequente banalização que acabam por levar ao desinteresse da alta classe. Este desinteresse justificasse pela banalização da tatuagem em si, ou seja, não conferindo qualquer traço de diferenciação social (uma vez que a massificação promove o efeito contrário) deixa de suscitar qualquer interesse a este tipo de classe social.

A despolarização das tatuagens junto destes grupos de classes superiores acaba por ser mais um meio para a influência e fundamentação, em certa medida, da associação das tatuagens a grupos sociais caracterizados pela marginalidade, contribuindo, parcialmente, para a categorização da tatuagem como um comportamento ou uma prática desviante na primeira metade do século XX (Sanders, 1989).

2. A nova expansão social da tatuagem

Apesar da ausência de estudos disponíveis que permitam aferir e dimensionar objetivamente o crescimento longitudinal do fenómeno de marcação corporal, diversos autores não hesitam em afirmar o incremento do uso de marcas corporais nas sociedades ocidentais contemporâneas, patente na expansão (alargamento em número) e

transformação (perfis sociais de procura mais diversificados) da sua base social de recrutamento (Ferreira, 2008).

Percebe-se então que apesar de revestir uma perceção social positiva ou negativa o fenómeno da tatuagem tem sido, de alguma forma, linear e limitado a determinados estratos do tecido social (por mais diversos que estes sejam). Porém assistimos hoje a uma nova expansão social da tatuagem caracterizada por ser bastante mais fluída, caindo numa zona cinza que começa a ser, ainda que de forma pouco visível, gradualmente estudada (Morin, 2018).

Esta nova realidade que surge em torno da tatuagem é também um indicador que o fenómeno está a mudar a sua função e a sua significância no tecido social (Morin, 2018), a tatuagem é hoje praticada em condições materiais, sociais e simbólicas radicalmente diferentes (Ferreira, 2008).

A massificação das tatuagens, o avanço das técnicas de tatuar, o custo da tatuagem, a profissionalização da profissão, o aumento das condições de higiene, o próprio design das lojas e a popularidade que a prática atingiu nos anos 60 leva àquilo que Adams (2009) apelida de “tattoo renaissance”, que se explica basicamente por todos estes fatores que levaram à expansão desta prática no estrato social, de modo progressivamente transversal em termos sociais.

Esta transição é, de facto, um marco importante, uma vez que surge todo um novo conjunto de classes que demonstram interesse no consumo de tatuagens. Fenómeno bem visível, por exemplo, no aumento de clientes femininos e de classes profissionais das mais diversas áreas, contrastando com o típico cliente que surgia até então, caracterizado por ser predominantemente caucasiano, de natureza militar ou criminosa/marginal ou proveniente da classe trabalhadora (colarinho azul) e que mostrava interesse em tatuagens estandardizadas (Steward 1990).

Assistimos então a uma alteração estrutural do fenómeno da tatuagem, resultado de um conjunto de alterações associadas à indústria da tatuagem e a uma ampla e contínua alteração cultural culminando na dispersão social do interesse em torno da tatuagem, alargando o espetro social de aceitação deste tipo de arte e afastando-a da sua associação a comportamentos desviantes (Adams, 2009). Outro fator bem visível desta transição é a multiplicação de estúdios dedicados sua comercialização de tatuagens, acentuando-se em simultâneo a sua procura (Ferreira, 2008).

Há, porém, que perceber este exponencial interesse em torno da prática. “Apesar da relativa democratização ocorrida com o alargamento da sua base de recrutamento” (Ferreira, 2008, p.48) (social), o uso de marcas corporais, concretamente das tatuagens, continua a não ser socialmente pacífico, mantendo-se de alguma forma polémico. Todavia, um facto é que estas inscrições corporais circulam hoje, indiscutivelmente, com maior ostentação pela sociedade, adquirindo uma espécie de liberdade que até à data não se demonstrava ser tão marcante. Mesmo nos mais diversos meios de comunicação social, assistimos a “publicidade que exhibe com frequência corpos marcados, fazendo associar os significados contemporâneos das marcas aos produtos que apresenta. Ícones mediáticos relacionados com a música, cinema, moda, desporto, etc., encarnam-nas em versões mais limitadas ou extensivas, contribuindo para a sua reabilitação social e simbólica” (Ferreira, 2008, p. 49).

3. Tatuagens de Forte Impacto: Cara, Cabeça, Pescoço e Mãos

Não descurando tudo aquilo que é a história e o significado atribuído à tatuagem, principalmente em relação a esta nova expansão social do fenómeno, parece ser necessário fazer uma distinção entre aquilo que designamos como “Tatuagens de Forte Impacto”, incluindo-se neste conjunto as tatuagens elaboradas no tecido facial, cabeça, pescoço e mãos, e todas aquelas que são realizadas noutra qualquer parte do corpo, ainda que consideradas como visíveis.

Esta distinção não é completamente nova, de facto a literatura alerta para a diferenciação da predisposição social em “tolerar” as tatuagens mediante o local onde estas são realizadas, Mendez (2016) conclui que a aceitação social perante tatuagens nas pernas ou braços é superior em relação a tatuagens no pescoço e na cara, corroborando com a divisão aqui apresentada.

Esta diferenciação surge com uma consequência direta do impacto social da tatuagem e da facilidade de dissimulação (em função do local onde a mesma é perpetuada), quer com roupa quer com mangas apropriadas para o efeito. Daí ser considerado que as partes corporais com mais impacto e dificuldade de dissimulação sejam a cara, cabeça, o pescoço e as mãos.

A distinção apresentada parece ser muito embrionária, uma vez que a literatura que aborda esta temática é ainda parca. Todavia aparenta ter especial importância e pertinência no que diz respeito ao estudo das tatuagens em contexto laboral, principalmente no que toca a políticas de atavio e apresentação em ofícios cujo *core business* do serviço prestado assente, de forma direta, na interação e contacto social com o cliente ou consumidor final.

A ideia central aqui apresentada passa pelo impacto que uma tatuagem pode ter em função da região corporal onde a mesma é elaborada, sendo que tatuagens no tecido facial (cara), cabeça, mãos e pescoço são inevitável e constantemente visíveis, causando por isso um forte impacto, assumindo-se também como uma forte afirmação social de expressão individual (Wilson, 2017). De facto, estamos perante um fator marcante quando estão em análise políticas e normas de atavio e aprumo em contexto laboral, considerando a contínua exposição destas tatuagens em ambientes específicos.

4. Fragmentação da Opinião Social da Tatuagem

Ainda que a literatura aponte para este aumento significativo na prevalência social do fenómeno da tatuagem (Swami & Furnham, 2007), percebe-se também que, resultado de toda esta dinâmica social, persistam as mais diversas opiniões relativamente à prática. Nomeadamente algumas considerações de carácter negativo são ainda comuns (Dickson et al, 2014; Timming, 2015; 2017), muito fundamentadas por este estereótipo construído socialmente ao longo do tempo (Gilbert et al, 2000). A opinião social relativamente aos tatuados encontra-se então numa fase caracterizada pela fragmentação ou disparidade, importa por isso tentar perceber esta diversidade da opinião social no que diz respeito às tatuagens, explorando todo o espectro desta ambiguidade social.

A literatura aponta que a tolerância da tatuagem corresponde a um fenómeno geracional, sendo que em indivíduos com idades mais avançadas é mais comum a existência de opiniões negativas relativamente a indivíduos tatuados (Heywood et al, 2012; Mayers & Chiffriller, 2008; Mortensen et al, 2019). Ou seja, faixas etárias mais elevadas apresentam taxas de tolerância inferiores quando comparadas com grupos mais com idades menores (Dean, 2010). De facto, o fenómeno da tatuagem aparenta ter maior incidência junto de jovens e jovens adultos (Heywood et al, 2012; Kluger et al, 2019, Shannon-Missal, 2016), deste modo, a tolerância face a um individuo tatuado evidencia-

se ser uma fator inversamente proporcional à idade (quanto maior a idade menor será o grau de tolerância à tatuagem),

Percebe-se também que um indivíduo tatuado possui níveis de tolerância superiores à exposição de uma tatuagem quando comparado a um indivíduo não tatuado (Heywood et al, 2012), uma atitude ou comportamento justificável pelas convicções pessoais de cada pessoa.

No que toca a questões de género, historicamente, a mulher ocuparia um lugar mais favorável à discriminação no geral, e por maioria de razão, seria também mais discriminada relativamente à presença de tatuagens quando comparada ao homem (Arnd and Glassman, 2012). Hoje em dia a literatura aponta, para uma aproximação social entre os níveis de tolerância de homens e mulheres tatuados, não havendo diferenças significativas entre ambos os géneros, resultado de todo o processo de dispersão social da tatuagem. (Guðmundsdóttir, 2020; Swami, & Furnham, 2007).

Estrutura-se em torno do fenómeno social da tatuagem um vasto leque de opiniões, que dão lugar aos mais diversos graus de tolerância social do fenómeno, motivo pelo qual políticas profissionais de imagem sejam ainda um processo recente, especialmente no âmbito de profissões com um forte e contínuo grau de exposição social, como é o caso das forças de segurança.

CAPÍTULO III – DIMENSÃO INSTITUCIONAL

1. A tatuagem em contexto laboral

A aparência de qualquer profissional durante a sua atividade é absorvida, implicitamente, como um forte indicador da qualidade do serviço, influenciando de forma clara as expectativas daqueles que irão usufruir do serviço em questão, ou seja, dos clientes ou consumidores (Dean, 2010). De facto, muitos são os estudos que analisam esta realidade, confrontando as demais características da aparência profissional com a perceção da qualidade do serviço prestado. Luoh e Tsaur (2009), concluíram que a perceção da qualidade do setor da restauração aumenta consideravelmente quando os empregados são fisicamente mais atraentes, comparativamente a empregados de aparência mediana (Dean, 2010). Outro estudo revela que a expectativa da qualidade de serviço e intenção de compra nos serviços bancários é maior quando os empregados se

vestiam de forma considerada adequada face a roupa inapropriada (Dean, 2010; Shaoa et al., 2004). Outro estudo teve como objeto de estudo a manipulação física da aparência de médicos (aparência amigável versus aparência competente) e disposição do consultório. O estudo concluiu o médico com aparência amigável foi percecionado como mais competente quando o seu consultório expunha objetos profissionais comparado com a exposição de objetos pessoais. Porém o médico cuja aparência inspirasse traços de competência foi sempre avaliado como tal, independentemente dos objetos expostos no seu consultório (Verhoeven et al., 2009).

Isto são exemplos que comprovam que a aparência é de facto um indicador com bastante relevo no que toca à perceção do consumidor relativamente à qualidade do serviço ou produto em questão. Estes exemplos exprimem aquilo que é já muito estudado no setor das vendas e da qualidade imagética dos produtos ou instituições, também expressa nas pessoas que o representam, este conceito da qualidade percecionada é definido como a perceção que o consumidor tem da excelência ou superioridade do produto (Zeithmal, 1988). Assim, percebe-se que o valor imagético de uma instituição é também ele transmitido através dos seus colaboradores, sendo estes os “melhores profissionais de marketing da empresa” (Grönroos, 2017), tornando-se fundamental existirem políticas de apresentação e atavio profissional, nas quais as tatuagens são, mais que nunca, incluídas.

Historicamente, tal como exposto e fundamentado com a literatura, os indivíduos tatuados são associados a comportamentos desviantes. Estudos demonstram ainda que indivíduos tatuados são percecionados como mais suscetíveis a adotar comportamentos marcados por traços de rebeldia (Morin, 2018; Hilliker, 2012), sendo estes regularmente tidos como pessoas menos apresentáveis e menos respeitadas, pela “população não tatuada” (Hilliker, 2012).

Estes aspetos podem ser de facto determinantes no que toca à aceitação e convivência laboral no que a indivíduos tatuados diz respeito. Por um lado, para as chefias que se preocupam com questões de recrutamento, políticas laborais, bem-estar dos colaboradores e com a obtenção do maior rendimento possível (Morin, 2018). Por outro lado, entre colaboradores a presença de tatuagens pode, ou não, ser motivo de desconforto, afetando o ambiente laboral entre trabalhadores.

Isto parece ir de encontro às conclusões de um estudo realizado por Thompson (2015), o qual regista que 42% das posições de chefia tem uma opinião inferior acerca de

indivíduos tatuados, sendo que 58% confessa que esses mesmos indivíduos (tatuados) teriam menos probabilidade de ficarem com o trabalho (Thompson, 2015). Facto que se verifica desde logo na primeira troca de impressões, durante o processo de entrevista e seleção.

Esta realidade é, naturalmente, mais evidente quando analisamos trabalhos em que existe contacto direto com a sociedade, ou seja, com o consumidor final do serviço, havendo por isso a necessidade de um cuidado acrescido no que toca à políticas e normas de apresentação e atavio nestes casos. Porém observamos hoje que as tatuagens assumem um patamar distinto no quotidiano (Hilliker, 2012). Indivíduos que, profissionalmente, ocupam posições de destaque e com algum relevo social como é o caso de médicos, dentistas, psicólogos, chefs (...) apresentam-se com tatuagens, o que leva a que os padrões de tolerância laboral, à semelhança dos padrões de tolerância social, acabem por aumentar de forma gradual face a estes indivíduos (Hilliker, 2012), observando-se cada vez mais a inclusão e permissão de tatuagens, ainda que limitada, nos locais de trabalho.

1.1. O Contexto Policial

A atividade policial e a imagem institucional das forças de segurança é, à semelhança de tantas outras, caracterizada pela forte e contínua exposição social, sendo alvo de escrutínio comunitário de forma constante. Sendo uma atividade profissional com características claramente específicas, é normal que assuma um contexto próprio, no qual surgem normativos, que em parte podem ser distantes ou diferentes dos comuns a outros ofícios ou à própria sociedade.

A transição geracional é um fator de grande importância para qualquer instituição, sendo por isso fundamental perceber se existe, ou não, uma mudança nos comportamentos associada a esta transição nos quadros institucionais, em específico devido a este fator “geração”. Ainda que na realidade americana, um estudo, tenha apontado que desde o ano 2020 a maioria dos polícias seriam da geração milénial ou geração Y (aqueles que nasceram entre o ano de 1980 e o final do século XX) (Henchey, 2005 cit in Townsend, 2013), não podemos afirmar que o mesmo aconteça, linearmente, em Portugal, porém há que assumir que, mais tarde ou mais cedo, o paradigma geracional acaba por ser alterado, pelo que é imprescindível perceber esta alteração.

A geração milénial não se encaixa naquilo que é, tradicionalmente, a comum imagem do polícia dos anos 90, sendo que um dos aspetos em que existe uma clivagem

diz respeito ao aspeto físico, onde se inclui a presença de tatuagens corporais visíveis. (Townsend, 2013). De facto, este aumento da popularidade e da frequência das tatuagens é um assunto que demonstra importância e pertinência para as forças de segurança. (Benton, 2000 cit in Townsend, 2013)

Um aspeto bastante importante na atividade policial passa pela comunicação com o cidadão (Townsend, 2013) e a maneira como esta é estabelecida, criando laços de proximidade e confiança na figura policial. Neste âmbito o aspeto físico, o atavio e o aprumo demonstram relevância no que toca à interação entre a polícia e a comunidade, podendo ser as tatuagens um obstáculo ou um facilitador para esta interação.

Por um lado, a bibliografia aponta aspetos como a facilidade de aproximação social entre a polícia e a comunidade pelo simples fator da presença de tatuagem (Lin, 2002, cit in Townsend, 2013) este argumento parece ser bastante mais válido junto da população tatuada, porém junto daqueles que não possuem tatuagens pode provocar o sentimento completamente oposto. A ideia passa por combater o sentimento “us vs. them”, ou seja, desconstruir barreiras sociais, mostrando que o polícia é também ele um cidadão (Townsend, 2013).

Por outro lado, há que perceber que existem barreiras que não devem ser confundidas estando a imagem institucional de uma força de segurança presente em cada um dos polícias que faz uso do seu uniforme, pelo que existem padrões de rigor profissional que não devem, em momento algum, ser postos em causa. Denotativamente profissionalismo pode ser definido como aquilo que se coaduna na conduta, objetivos ou qualidades que caracterizam uma profissão ou um profissional, ou seja, exige-se que uma instituição policial cumpra com determinado rigor de profissionalismo. Podendo este ser posto em causa mediante a perceção que existe da figura policial, uma vez que o próprio profissionalismo é também ele construído de perceções. Partindo deste ponto em concreto torna-se essencial distinguir o que é ou não é admissível à figura policial sem que o seu profissionalismo ou a seriedade institucional que este representa seja posta em causa.

Se, em alguns casos, assistimos a rígidas políticas laborais no que diz respeito a questões de apresentação e atavio, será de esperar que numa força de segurança, de natureza policial, estejam igualmente presentes, senão com maior evidência, uma vez que a exposição social é diária e a natureza específica destas instituições (com profissionais uniformizados e submetidos a um código de disciplina mais restrito) acaba por determinar uma orientação única e controlada (pelos superiores hierárquicos). De facto, a condição

e atuação policial, assume um elevado caráter de exigência e complexidade, “sendo também alvo de um maior escrutínio por parte dos diversos envolvidos e intervenientes” (Magina da Silva, EPSP). Não podendo a PSP, em momento algum, comprometer aquilo que é sua missão “propósito e compromisso para com os Cidadãos.” (Magina da Silva, EPSP). Neste sentido é imprescindível para a PSP perceber realmente qual o impacto de ter nos seus quadros polícias que possuem tatuagens.

2. A Realidade da Polícia de Segurança Pública – Despacho 52/GDN/2020

Perante toda esta contínua dinâmica social que se mescla no contexto laboral torna-se evidente a necessidade de regulação e adaptação constante das normas relativas ao atavio e aprumo dos quadros das forças de segurança nas quais se inclui a Polícia de Segurança Pública.

No dia 22 de setembro do ano de 2020 surgiu a aprovação do Despacho 52/GDN/2020, atualizando o Despacho 16/GDN/2008. A nova regulamentação interna surge no âmbito da Estratégia Institucional definida pelo atual Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente-Chefe Manuel Augusto Magina da Silva para o triénio relativo aos anos de 2020-2022.

O Despacho em apreço, integra o eixo que a Estratégia Institucional denomina Imagem Institucional, o qual aborda toda a imagem da Polícia de Segurança Pública, realçando a importância da “interação imagética com a sociedade civil” e a “consolidação de sentimentos de pertença”. Este eixo tem como um dos principais objetivos a “melhoria da apresentação pública de todos os polícias através do cumprimento das regras aplicáveis ao uso de uniformes e demais normas de apresentação e aprumo”. Isto surge no sentido de transmitir a imagem mais profissional e credível possível, potenciando “a perceção da PSP como uma polícia próxima, forte e com elevada capacidade de resolução de todos os problemas de segurança que afetam os cidadãos que servimos” (Estratégia da Polícia de Segurança Pública 2020-2022).

2.1. Enquadramento Legal do Despacho

A Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública (estabelecida pela lei n.º 53/2007, de 31 de agosto) define logo no seu número 1 do artigo 1º a PSP enquanto força de segurança, uniformizada e armada. Esta característica da uniformização está também presente no artigo 16º do Estatuto Profissional Do Pessoal Com Funções Policiais Da Polícia De Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, sendo que o mesmo diploma esclarece que as normas relativas à apresentação e aprumo são reguladas e aprovadas por despacho interno do diretor nacional da PSP (artigo 7º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro).

Todo o pessoal com funções policiais dos quadros da Polícia de Segurança Pública está ainda sujeito ao Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Lei n.º 37/2019, de 30 de maio, o qual estabelece e define o dever de aprumo. No seu artigo 19º n.º 1 o EDPSP define que o dever de aprumo “consiste em assumir, no serviço e fora dele, princípios, normas, atitudes e comportamentos que expressem, reflitam e reforcem a dignidade da função policial e o prestígio da instituição.” Estabelece ainda na alínea g) do número 2 do mesmo artigo que o pessoal com funções policiais deve “cuidar da sua apresentação pessoal e apresentar-se devidamente uniformizado”.

A obrigatoriedade do uso de uniforme, no exercício de funções, advém do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Uniformes do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 294/2016, de 22 de setembro.

2.2. Análise do Despacho

Perante o exposto surge com o Despacho n.º 52 do Gabinete do Diretor Nacional da PSP – aprovado a 22 de setembro de 2020 – a regularização das normas de atavio e aprumo dos profissionais da PSP, onde se inclui a matéria relativa a tatuagens.

Importa, portanto, analisar, escrupulosamente, esta matéria uma vez que, a Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, reitera estas normas porque “vistam transmitir a imagem de profissionalismo e rigor que nos caracteriza perante os nossos concidadãos que servimos” (Magina da Silva, 2020).

Ficamos então perante documentação interna que surge com o objetivo de “equilibrar as opções estéticas de cada polícia com os padrões de apresentação, nos diversos contextos de serviço, que atualmente são expectáveis relativamente a agentes da

autoridade do Estado, na sociedade em que vivemos.”, palavras expressas pelo próprio Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente-chefe Manuel Augusto Magina da Silva aquando da difusão interna do Despacho em questão. Esta atualização do anterior Despacho 16/GDN/2008 surge também como tentativa de melhoria e adaptação da apresentação e aprumo policial face à “realidade social atual” (Despacho 52/GDN/2020). Porém, há que ter especial atenção às limitações que surgem desta dissonância entre o uso do uniforme policial e o comum traje civil, elucidadas pelo próprio Despacho.

O Despacho surge ainda com um conjunto de outros objetivos como a harmonização e uniformização do uso de uniforme em atos públicos ou de representação institucional. Tentando de alguma forma equilibrar aquilo que é o direito à personalidade, identidade e liberdade pessoal, com as rigorosas exigências inatas à função pública de segurança e com tudo aquilo que são o aprumo e atavio exigidos à figura policial. Este esforço passa também pela transmissão de um conceito imagético institucional. A transmissão de uma imagem credível e profissional da PSP para a sociedade assume-se como um pilar basilar da própria atividade de polícia.

A matéria relativa à regularização das tatuagens, presente no despacho em questão, surge, formalmente, no ponto 1, que diz respeito à apresentação e aprumo, mais especificamente na letra f, sob a epígrafe “Tatuagens”.

O Despacho começa por definir o que é tido como tatuagens, sendo que o mesmo a define como “modificação corporal, que consiste na alteração deliberada, temporária ou permanente, do corpo humano por razões não médicas”. Estabelece-se então e desde logo o âmbito de aplicação do Despacho, percebendo-se, claramente, que o mesmo só se aplica a tatuagens feitas de forma intencional, quer sejam de carácter definitivo ou temporário. Fora deste âmbito surgem as tatuagens médicas, traumáticas e cosméticas, de acordo com a conceptualização já apresentada no presente trabalho.

O Despacho limita, rigorosamente, as tatuagens que são permitidas ser visíveis aquando do uso da farda. Com efeito, apenas tatuagens “acima da linha do cotovelo, e nos pés até 10 centímetros acima da linha do tornozelo” são permitidas sem qualquer tipo de necessidade de ocultação ou dissimulação. Todas aquelas que não se insiram no âmbito do descrito anteriormente devem ser ocultadas pelo próprio fardamento, no caso de isso não ser possível, por manga devidamente ajustada e de cor neutra, caso a tatuagem seja

nos membros superiores. No caso da tatuagem ser nos membros inferiores e o uniforme exija o uso de calções, deve ser dissimulada pelo uso de calça preta ou azul escura.

Apesar do estabelecido, tatuagens nas mãos (até à linha dos pulsos) tal como em torno do pescoço e cabeça são estritamente proibidas quando visíveis com o uso devido do uniforme. São igualmente proibidas quaisquer tatuagens, independentemente da zona corporal onde se encontrem, que contenham alusões símbolos, palavras ou desenhos de natureza partidária, extremista, rúcica ou de incentivo à violência. Neste sentido e à data da entrada em vigor (dia seguinte à sua publicação) do despacho interno todos os polícias que não se encontrassem em conformidade com o disposto obtiveram um prazo máximo de 180 dias para a remoção das mesmas.

Relativamente ao exigido no âmbito das tatuagens a candidatos de qualquer concurso para ingresso nos quadros da Polícia de Segurança Pública (ingresso para oficial de Polícia, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna ou ingresso para a carreira de agente na Escola Prática de Polícia) a não conformidade com o disposto coaduna com a exclusão concursal do candidato, exceto se o mesmo demonstrar formalmente (carecendo de declaração médica) a intenção e efetiva remoção da tatuagem até o término do concurso de admissão. Relativamente a concursos internos da PSP, como por exemplo é o caso do acesso à carreira de Chefe ou o ingresso na Unidade Especial de Polícia, esta questão não se levanta uma vez que o Despacho se aplica de forma contínua a todos os polícias, pelo que estes deverão estar, constantemente em sintonia com o disposto no Despacho.

3. Contexto Nacional – Realidade da Guarda Nacional Republicana

A Guarda Nacional Republicana, adiante designada por Guarda ou GNR, apresenta-se em território nacional como gendarmaria portuguesa, tal como expresso no artigo 1º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (aprovada pela Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro). Apesar de se assumir como “uma força de segurança de natureza militar” (Art.º 1 da LOGNR), ou seja, fugindo, em parte, às características de uma polícia de carácter civil e por isso afastando-se da PSP e do âmbito de análise de polícias de cariz civil do presente estudo, faz todo o sentido fazer uma análise das políticas de atavio e aprumo dos militares da Guarda, logicamente no âmbito das tatuagens corporais. Esta

comparação torna-se necessária uma vez que os profissionais da guarda apresentam-se ao mesmo conjunto social que a PSP e por isso são sujeitos ao mesmo escrutínio e opinião social perante a sua condição policial, à qual a exposição demonstra ser inevitável.

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e após a publicação e entrada em vigor de outros diplomas fundamentais para a implementação da nova orgânica da Guarda, ficaram reunidos os pressupostos necessários para a elaboração e consequente aprovação do novo Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana que constitui um documento imprescindível para o funcionamento interno da Guarda. O regulamento em questão “tem em vista garantir o cumprimento da missão que lhe está atribuída, bem como o respetivo funcionamento interno” (Art.º 1 do RGSGNR), desta feita versa no mesmo toda a matéria relativa a aprumo, apresentação e atavio da aparência dos Guardas desta força de segurança.

Com especial incidência matéria de estudo da presente dissertação (o fenómeno da tatuagem) surge o artigo 46, que logo no número 1 esclarece que todo o normativo imposto surge “de modo a favorecer a apresentação pessoal e o atavio militar contribuindo para a boa apresentação individual e fortalecimento da imagem da Guarda”.

A matéria que aborda as tatuagens em específico surge entre os números 11 e 14 deste artigo. Estabelecendo que aos militares, independentemente do género, no que diz respeito a tatuagens ou outras formas de arte corporal, não é permitida a presença deste tipo de arte corporal sempre que seja visível, este normativo, esclarece o ponto 13, “é extensível aos militares trajando civilmente no interior das instalações da Guarda”.

Relativamente a políticas de admissão, o número 14 determina que “Não deve ser admitido ao serviço da Guarda nenhum cidadão que ostente tatuagens, “piercings” ou outras formas de arte corporal que não estejam conforme o superiormente determinado.”, pelo que tatuagens visíveis são, inequivocamente, motivo de exclusão concursal na Guarda Nacional Republicana.

Apesar de no número 9 do artigo 46, ser esclarecido que os militares não devem fazer uso de adornos que coloquem “em risco o serviço e a segurança, nem conter símbolos de qualquer natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem da Guarda”, nada é esclarecido relativamente ao conteúdo das tatuagens, havendo total liberdade para estas, desde que respeitando o critério do “não visível”.

Outro aspeto que não é completamente claro diz respeito ao que é considerado (ou não) visível, havendo uma espécie de “lacuna legal”. Por interpretação extensiva parece que o encaixe será mediante o fardamento mais curto possível que o militar possa trajar, ou seja, o uniforme de educação física (calção de educação física e camisola de educação física, de manga curta) ou uniforme de patrulha ciclo (quando trajam calção para ciclista) tal como disposto no Regulamento de Uniformes em Uso na Guarda Nacional Republicana (aprovado pela Portaria n.º 317/2016 de 14 de dezembro). Por último outro aspeto que devia ser tomado em consideração seria a clarificação do âmbito de aplicação, uma vez que tatuagens médicas, tal como a literatura indica, não serão idênticas nem terão as mesmas finalidades que uma tatuagem corporal comum.

Não obstante desta ser uma possível interpretação da aparente lacuna legal do RGSGNR, surge aquilo que pode ser entendido como um esclarecimento implícito, fruto do último procedimento concursal (à data) para a constituição de reserva de recrutamento para a admissão ao Curso de Formação de Guardas da GNR (Aviso n.º 12717/2020). Neste, apesar de a alínea e) do ponto 8.2 remeter para o Regulamento em cima analisado, esclarece também os locais admissíveis ou não para a prática desta arte corporal, remetendo para o Anexo II do mesmo aviso.

O Anexo II diz respeito à tabela de inaptidão em exame médico, surgindo no ponto c) do número 1 as tatuagens, que, pelas suas características e localização, facilitem a identificação. O ponto e) do mesmo número clarifica o que corresponde à localização que facilite a identificação, sendo esta, de acordo com o documento:

1. Acima do plano perpendicular que passa pela apófise transversa da 7.^a vértebra cervical (pescoço);
2. Distal ao plano perpendicular que passa pela metade da distância entre o acrómio (ombro) e o olecrânio cubital (cotovelo);
3. Entre o plano perpendicular que passa pela metade da distância entre a espinha ilíaca ântero-superior (bacia) e o ponto médio da rótula (joelho) e o plano perpendicular que passa pela união dos 2/3 superiores e o 1/3 inferior da perna (considerada entre o ponto médio da rótula) e o maléolo externo (tibial) para candidatos do sexo masculino;
4. Entre o plano perpendicular que passa pela metade da distância entre a espinha ilíaca ântero-superior (bacia) e o ponto médio da rótula (joelho) e o

plano perpendicular que passa pelo maléolo externo (tibial) para candidatos do sexo feminino;

5. Nos 2/3 proximais da face dorsal do pé para candidatos do sexo feminino.
(Aviso n.º 12717/2020, p.36)

Esclarecendo os pontos que enumeram as regiões corporais nas quais a presença de tatuagem consubstancia, à luz do documento legal, as regiões que representam facilidade de identificação são, pela mesma ordem da numeração exposta no Aviso n.º 12717/2020, a região acima do uso comum de colar, nos membros superiores (braços) desde a linha do uso de manga curta para baixo (incluindo mãos e dedos). Relativamente aos homens; do meio da coxa até 1/3 distal da perna (1/3 da distância entre a rótula e o fim da perna) e no que diz respeito a mulheres do meio da coxa ao tornozelo e a parte de superior do pé.

4. Contexto Europeu – Realidade das Congéneres Europeias

A realidade exterior ao território português assume-se como uma mais-valia para perceber o posicionamento institucional da Polícia de Segurança Pública face ao fenómeno da tatuagem corporal, em particular a análise das congéneres Europeias. Importa então perceber o quadro normativo que regula as questões relativas a tatuagens em polícias nos mais diversos países Europeus. Tal como mencionado apenas foram tomadas em consideração polícias de natureza civil, à semelhança da PSP, afastando assim gendarmarias europeias, ou seja, polícias de carácter ou origem militar.

4.1. Alemanha - Bundespolizei

Em regulamento interno da Bundespolizei (Polícia Federal da Alemanha), a matéria das tatuagens em polícias está devidamente clarificada – Apêndice 11 disponibilizado em fonte aberta, no site oficial da Bundespolizei -, sendo que estas são permitidas dentro de alguns limites. Em primeiro lugar não podem prejudicar quer a reputação da República Federal da Alemanha, quer da própria instituição. No mesmo regulamento são clarificados quais as tatuagens que podem pôr em causa esta reputação, entre as quais, tatuagens associadas a ideais radicais de direita, de esquerda ou

extremistas, tatuagens de carácter degradante, sexista ou misógino ou que contenha representações que glorifiquem a violência ou desumanidade.

O mesmo documento esclarece que no caso de um polícia ter tatuagens em zonas visíveis, ou seja, zonas em que a pele fique visível mesmo após fazer uso da farda - incluindo-se a farda de verão, ou seja, manga curta - deve ser possível cobrir a tatuagem completamente de forma adequada e discreta. Esta cobertura deve ser feita ou com recurso a técnicas de dissuasão ou com o uso de mangas próprias para o efeito em questão.

Tatuagens em zonas que não possam ser cobertas, especificamente mãos, pescoço e cabeça não são permitidas, sendo consideradas pela própria Bundespolizei como não adequadas para a figura policial, criando uma imagem não digna de respeito e confiança, sendo até motivo de exclusão dos concursos de acesso a esta força de segurança.

4.2. Reino Unido - Metropolitan Police Service

No caso do Reino Unido, mais especificamente na Polícia Metropolitana de Londres (em inglês, Metropolitan Police Service, MPS) a questão das tatuagens e da sua admissibilidade nos quadros desta força de segurança está devidamente explanada num documento que aborda toda a política de imagem, atavio e apurmo desta polícia - Metropolitan Police Service Dress Code, disponibilizado no site oficial deste polícia.

O documento em questão debruça-se de forma exaustiva na clarificação do assunto das tatuagens, uma vez que a própria instituição “reconhece que as tatuagens fazem parte de muitas culturas e estão a tornar-se cada vez mais socialmente aceitáveis”.

Neste sentido as tatuagens são, regra geral permitidas, porém existem algumas exceções, entre as quais tatuagens na cara e na parte frontal e lateral do pescoço (o regulamento esclarece que deve ser tomada como “zona do pescoço” a zona acima da linha do uso de colares). Tatuagens na parte anterior do pescoço e atrás do lóbulo da orelha são permitidas, no caso de ser uma tatuagem discreta esta também é permitida na orelha.

Este é o panorama das tatuagens face à região do corpo onde a mesma é feita. Relativamente ao conteúdo das mesmas todas as que sejam de carácter discriminatório, ofensivo, racista, homofóbico, sexista, incite a violência, viole a neutralidade política ou que não esteja de acordo com os valores da Polícia Metropolitana de Londres não são permitidas.

As tatuagens devem poder ser cobertas para certo tipo de policiamentos ou cerimónias policiais, como funerais ou cerimónias em parada.

4.3. Espanha - Cuerpo Nacional de Policía

A realidade do Corpo Nacional de Policía (em castelhano Cuerpo Nacional de Policía – CNP), congénere espanhola, difere daquilo que é a prática de regulamentação e clarificação da admissibilidade de tatuagens no efetivo policial das instituições de segurança pela Europa. Oficialmente não existe qualquer documento que exclua ou impossibilite um polícia de ter tatuagens, porém no concurso de acesso aos quadros desta força de segurança, a última fase exige a aprovação numa entrevista pessoal, na qual se exige a clarificação acerca de tatuagens, o que pode ser sinónimo de exclusão caso o candidato possua tatuagens de carácter discriminatório, xenófobo, ofensivo, racista, homofóbico, incite a violência, etc. Não existe, portanto, uma regulamentação clara no Corpo Nacional de Policía no que às tatuagens diz respeito, aparentando por isso ser de algum modo subjetivo os parâmetros de admissão das tatuagens nas fileiras desta força de segurança. Partimos então da premissa que neste caso é possível ter tatuagens visto não haver nenhum normativo específico que afaste a possibilidade ter este tipo de arte corporal, por oposição ao caso da Guardia Civil - gendarmaria espanhola.

No Corpo Nacional de Policía as tatuagens não constituem então motivo de exclusão, visto não haver nada que as limite. Porém durante as avaliações médicas, e no caso de haver tatuagens, é elaborada uma informação, devidamente fundamentada, que pode ser utilizada durante a entrevista pessoal (última fase concursal). Depois de avaliadas, as tatuagens, podem assim determinar a não aptidão do candidato aos quadros da força de segurança, culminando naturalmente com a exclusão do concurso. Apesar de não haver esta norma, que preveja em detalhe o que é ou não admissível, é recomendado que, no caso de o candidato ter tatuagens, estas não fiquem visíveis com o fardamento de verão – manga curta.

4.4. França - Police Nationale

O contexto das tatuagens na Policía Nacional Francesa (em francês Police Nationale), é também ele esclarecido com uma circular interna, que data de 2018 - Direction Generale De La Police Nationale DGPN/Cab/Nº 18-00164 - , onde é abordado

o tema do porte de tatuagens por parte do efetivo da Polícia Nacional com base no Código de Segurança Interna sobre ética da Polícia Nacional e da Gendarmaria Nacional.

A obrigação imposta pela circular refere que as tatuagens que constituírem um claro sinal de pertença a uma organização política, sindical ou associativa, bem como demonstrem ser prejudiciais para os valores fundamentais da nação não são toleradas no efetivo da Polícia Nacional, pelo que não são aceites. Relativamente a tatuagens visíveis ao público, que não se enquadrem no descrito anteriormente, a circular clarifica que não devem distorcer ou comprometer a relação do polícia com o cidadão durante o exercício deste. Deve, porém, ser possível cobrir a tatuagem, quando tal se demonstre fundamental e necessário para a prossecução da atividade policial, independentemente da farda que o polícia faça uso.

4.5. Itália - Polizia di Stato

Na congénere italiana, Polícia do Estado (em italiano Polizia di Stato ou PdS), surge um esclarecimento em fonte oficial, segundo o Regulamento sobre os requisitos psicofísicos e de aptidão de que devem estar em posse quem pertença às funções da Polícia do Estado que desempenhando funções policiais e candidatos a concursos para acesso a funções da Polícia do Estado co atividade policial – Aprovado segundo Decreto Presidencial n. 904, de 23 de dezembro de 1983, alterado pelo Decreto Presidencial n. 273, de 24 de agosto de 1990 - , as tatuagens apenas são motivo de inadequação ou incompatibilidade com a figural policial quando, pela sua localização ou natureza, são desfigurantes ou, pelo seu conteúdo, demonstrem indícios de personalidade anormal.

Porém e de acordo com a jurisprudência do país, esta regra apenas diz respeito a tatuagens que não fiquem visíveis com o uso da farda, os restantes casos, ou seja, tatuagens que permaneçam visíveis mesmo após o uso da farda, não parecem ser permitidos.

5. Análise Comparativa

Pondo em perspetiva todas as políticas policíacas europeias relativas a tatuagens corporais, encontramos, antes de mais um padrão comum a todos os seus normativos. Esta base comum passa pela clara proibição de tatuagens que possuam um conteúdo

específico. São então afastadas as tatuagens com carácter extremista, ou seja, tatuagens associadas a ideias radicais (de qualquer natureza), à não neutralidade política, ou seja, tatuagens de cariz político são expressamente proibidas em instituições policiais, consequência do carácter não partidário deste tipo de organizações. Tatuagens sexistas, homofóbicas, com mensagens de incitação à violência e desumanidade são também estritamente proibidas e ainda aquelas que ponham em questão os valores da força de segurança bem como os seus ideias e reputação. Observamos assim uma base comum partilhada por todas as políticas estéticas, no que toca a tatuagens, das forças de segurança que forma aqui analisadas.

Assistimos depois a algumas políticas consideravelmente diferentes no que diz respeito à permissão das tatuagens para polícias. Regra geral as tatuagens que fiquem visíveis com o fardamento de verão (manga curta e/ou calções) devem poder ser cobertas ou dissimuladas.

Relativamente ao local das tatuagens temos casos em que, à semelhança da Polícia de Segurança Pública, mãos, pescoço e cara são locais proibidos para a realização de tatuagens, como é o caso da Bundspolizei (Polícia Federal da Alemanha). Todavia assistimos, em alguns casos, a espectros de permissão bastante mais amplos, mesmo em relação à prática de tatuagens nestes locais, como é o caso do Reino Unido que permite tatuagens no lóbulo da orelha e parte anterior do pescoço, também em território francês e espanhol (na Police Nationale e Cuerpo Nacional de Policía, respetivamente) a possibilidade de ter tatuagens nestes locais não é expressamente proibida, sendo as tatuagens analisadas e recomendado que, em caso de necessidade, possam ser cobertas (por exemplo em ocasião de cerimónias ou representações institucionais de cariz mais formal).

Porém é também possível ver casos em que o uso de tatuagens visíveis ser proibido como é o caso de Itália onde, institucionalmente o normativo não é claro, mas que a jurisprudência esclarece que as tatuagens visíveis não são permitidas, e as não visíveis além de terem de estar dentro no normativo geral não devem ser consideradas desfigurantes ou, pelo seu conteúdo, não devem demonstrar indícios de personalidade anormal.

Pondo em análise os contextos institucionais europeus abordados é possível observar que as tatuagens são um fenómeno social com relevo no que diz respeito a políticas de aprumo e atavio nas forças de segurança, assistimos hoje a uma política de

base, regra geral, comum no panorama europeu, com algumas nuances específicas. Porém e apesar desta permissão das tatuagens nos quadros das forças de segurança, tatuagens nas mãos, cara, pescoço e cabeça continuam a ser proibidas ou bastante limitadas nos seios institucionais das polícias, muito pela sua dificuldade de dissimulação durante a atividade policial, que pode em certos casos exigir que as tatuagens sejam cobertas (Townsend, 2013).

Atendendo às atuais políticas e normas institucionais expostas no presente trabalho, é seguro dizer que com a atualização do Despacho 16/GDN/2008 pelo Despacho 52/GDN/2020, a Polícia de Segurança Pública alinha-se com as suas congéneres europeias.

Relativamente à comparação das políticas que dizem respeito a tatuagens entre as forças de segurança nacionais analisadas no presente trabalho (PSP e GNR) são notáveis algumas disparidades, desde logo o desfasamento temporal entre a regulação deste aspeto na GNR e na PSP, 2010 e 2020, respetivamente.

Relativamente ao normativo da Guarda, apesar de se constituir esta força de segurança como uma gendarmaria, e por isso, tradicionalmente, implicaria a imposição de políticas de atavio e aprumo de carácter mais rígido que uma polícia com natureza civil, parece um pouco desfasada no que ao conteúdo das tatuagens diz respeito. Ou seja, o conteúdo das tatuagens, ainda que estas sejam perpetuadas em locais considerados não visíveis com o uso de farda, podem expressar, pelas mais diversas razões, fanatismo ideológico, extremismo de qualquer índole, incitação à violência, racismo, homofobia ou qualquer outro ideal que não se coadune com os princípios deste tipo de instituições, motivos pelos quais este deve ser analisado ou, pelo menos, tabelado relativamente ao que deva ou não ser aceite, uma vez que uma instituição de carácter policial não se revê neste tipo de conteúdo. Neste sentido faria todo o sentido regular as políticas de imagem individual no que ao conteúdo das tatuagens diz respeito.

Outro aspeto seria conter no RGSGNR a clarificação do que é tido como regiões corporais visíveis e não visíveis, apesar de na abertura de concurso ser já explanadas as áreas corporais onde é, ou não, permitido ter tatuagens, no âmbito do regulamento nada é esclarecido.

Em suma a grande diferença entre ambos os regimes das forças de segurança é o facto da PSP conter matéria relativa ao possível conteúdo das tatuagens enquanto a GNR nada explicitar no que a isso diz respeito.

CAPÍTULO IV: MÉTODO

1. Problemática de Investigação e Hipóteses

De acordo com Quivy & Campenhoudt (2019), a formulação da pergunta de investigação deve atender a diversos aspetos, possibilitando a obtenção de dados ou informações que respondam ao problema em causa. Recorrendo à literatura estudada e exposta ao longo da presente dissertação, percebe-se que o espaço social da tatuagem está, contemporaneamente, numa transição. A sua dispersão e disseminação social leva a que o fenómeno da tatuagem seja encontrado nos mais diversos estratos da sociedade, nomeadamente nas forças de segurança. Torna-se por isso vital perceber o impacto social do polícia tatuado, respondendo à seguinte pergunta de investigação: **Como são hoje percebidas as tatuagens nos polícias?**

A hipótese de (in)congruência de imagem, apresentada por Birdwell (1968) e posteriormente por Graeff (1996), parece encaixar-se perfeitamente no âmbito da aplicação prática do fenómeno da expansão da tatuagem na sociedade e (também) na polícia. A hipótese de congruência de imagem diz respeito à imagem mental que os consumidores possuem de um determinado profissional, ou seja, a aparência imagética que uma profissão tem nos cidadãos (Dean, 2011). Por exemplo, tatuagens visíveis num médico podem parecer inadequadas, uma vez que historicamente este tipo de arte corporal não era encontrada, de forma regular, neste tipo de profissão, representando uma espécie de incongruência social. Por outro lado, tatuagens visíveis num mecânico podem ser consideradas apropriadas ou pelo menos, menos desapropriadas, visto que o fenómeno pode ser uma prática algo recorrente na profissão em questão (Dean, 2011), porventura por associação da profissão a estratos sociais onde estas práticas ocorrem (ou ocorriam) com maior frequência.

Tomando esta orientação como válida, a aplicação da teoria da (in)congruência de imagem passa pela verificação da coerência entre a figura policial e a presença de tatuagens (visíveis), procurando perceber se estamos perante uma prática que é tida como aceitável ou tolerável na figura policial ou se, por outro lado, é estigmatizada.

Tal como explorado na parte teórica da dissertação, esta relação é de facto um fator de extrema importância, uma vez que a incongruência entre a aparência física do profissional pode acabar por gerar uma espécie de prenúncio daquilo que resulta numa

expetativa de desempenho de serviço deturpada pela imagem do profissional em questão (Luoh & Tsaun, 2009; Dean, 2010; Shaoa et al., 2004). O sujeito social pressupõe então uma qualidade de serviço diminuta, com base somente nesta incongruência visual entre aquilo que é não mais que a sua idealização mental do aspeto físico do profissional e a realidade encontrada. (Dean, 2010). A literatura mostra-nos que esta qualidade percecionada do serviço afeta a imagem institucional de qualquer organização. De sublinhar que esta incongruência apenas tem lugar no campo das perceções e da qualidade percecionada, e não na qualidade do trabalho realizado.

Neste sentido, e seguindo todo o fundamento e orientações teóricas provenientes da literatura, apresentamos as seguintes hipóteses teóricas para a presente dissertação. A comprovação destas hipóteses num estudo exploratório descritivo como o presente não é mandatória (como o seria num estudo experimental). As hipóteses a seguir assumem, essencialmente, um estatuto de orientação da própria análise dos dados.

H1. A incongruência entre a aparência real do polícia e a imagem mental associada a esta profissão (representação social) resulta numa perceção negativa em termos de confiança na capacidade da realização do seu serviço sempre que existem adornos corporais visíveis (adaptada de Dean 2011).

A regulamentação interna da Polícia de Segurança Pública surge como imposição institucional para normalização da aparência dos polícias durante o exercício da profissão. Surge também, como nivelador social entre aquilo que será a expectativa social e a realidade encontrada relativamente à aparência dos profissionais da PSP (no caso em concreto às tatuagens). Com base nesta premissa surge a segunda hipótese do estudo:

H2. O normativo interno da PSP está alinhado com a expectativa social relativamente à imagem do polícia.

De acordo com a literatura estudada, a região corporal onde a tatuagem é realizada afeta de maneira diferente a perceção social da mesma (Mendez, 2016). Neste sentido surge a terceira hipótese da dissertação:

H3. Tatuagens perpetuadas em regiões corporais categorizadas de alto impacto (cara, cabeça, mãos e pescoço) são significativamente menos

toleráveis em polícias quando comparadas a tatuagens perpetuadas numa outra região corporal (de mais fácil ocultação).

A recolha bibliográfica exposta ao longo da dissertação explorou ainda a possibilidade de a tolerância perante tatuagens variar mediante dimensões sociodemográficas, nomeadamente da idade (Heywood et al, 2012; Mayers & Chiffriller, 2008; Mortensen et al, 2019), donde a hipótese seguinte:

H4. Existem diferenças geracionais no que respeita à tolerância social das tatuagens em polícias, apresentando as gerações mais jovens uma maior tolerância.

Alguma literatura aponta também para uma menor tolerância a indivíduos tatuados quando estes são do género feminino (Arnd & Glassman, 2012; Swami, & Furnham, 2007). Neste sentido, e aplicando ao universo de estudo (elementos da PSP) hipotetiza-se que:

H5. As tatuagens em polícias são, regra geral, mais toleráveis em elementos masculinos que em elementos femininos.

Finda a revisão bibliográfica, evidencia-se a necessidade de materializar o substrato empírico da presente dissertação. Ambas as partes (teórica e empírica), devem surgir numa lógica sequencial, alinhando-se na construção de “uma ponte de ligação entre a teoria e a prática” (Sarmiento, 2013, p. 177). Segundo Sousa e Baptista (2011), é na parte mais prática que se pode explorar “um único fenómeno, limitado no tempo e na acção, onde o investigador recolhe informação detalhada” (p. 64).

Neste capítulo apresentamos e desenvolvemos o método de investigação utilizado, expomos quais os instrumentos de recolha e obtenção de dados, bem como o respetivo procedimento de análise nos questionários aplicados, com a finalidade de aproximar ao máximo toda a recolha bibliográfica dos objetivos propostos para a presente dissertação.

2. Opções Metodológicas

O método assume-se como “o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permitem alcançar o objetivo – conhecimentos

válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista” (Lakatos & Marconi, 2003, p. 83).

Tendo em conta que a presente dissertação irrompe uma temática com parca incidência em estudos nacionais e mesmo internacionais, os objetivos do estudo tornam-se difíceis de definir de forma clara e concreta, consubstanciando-se por isso, e como se referiu, num estudo exploratório descritivo. De acordo com Gil (2002), um estudo exploratório detém como principal finalidade desenvolver, esclarecer e alterar conceitos e ideias, procurando a formulação de problemas mais concretos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

As opções metodológicas assentaram essencialmente em duas fases, com estratégias de trabalho empírico adaptadas a cada um dos diferentes patamares. Em primeiro lugar surge uma dimensão que designámos por **avaliação externa**, materializada com recurso à técnica de recolha de dados de inquérito por questionário a uma amostra., estabelecendo assim a relação entre a perceção social da qualidade da imagem policial e o uso de tatuagem nos polícias. Em segundo plano, uma abordagem qualitativa em profundidade, que designámos por **avaliação interna**, e que passou por entrevistas a polícias tatuados, com o objetivo de estes discorrerem sobre o uso de tatuagens, mais concretamente as implicações dentro da organização PSP, as repercussões do fenómeno no efetivo policial e qual o grau de liberdade que deveria ser dado pela instituição. Obviamente, as entrevistas foram realizadas sob anonimato. Perante isto, percebe-se que se recorreu a um método de investigação considerado “misto”, aplicando-se técnicas qualitativas e quantitativas, surgindo “a entrevista e o inquérito por questionário como métodos de investigação das ciências sociais” (Quivy & Campenhoudt 2019, p. 253).

3. Instrumentos de Recolha de dados

3.1. Questionário

A recolha bibliográfica de carácter exploratório integrou a primeira parte da dissertação, surgindo no sentido de aumentar este, ainda pouco estudado, campo de conhecimento sobre o tema em questão. Desta pesquisa e recolha bibliográfica resultou a construção de um inquérito por questionário. Inserido no âmbito dos métodos quantitativos, o questionário é caracterizado pela elevada capacidade de recolha de dados,

os quais, após a aplicação de métodos de análise adequados e específicos para o seu tratamento dão origem a informação que se traduz nos resultados do estudo (Sarmiento, 2013).

Marconi & Lakatos (2018) definem o questionário como o “instrumento de recolha de dados constituído por uma série ordenada de perguntas”, Hill & Hill (2002) completam esta definição, apontando que estamos perante uma forma de interrogação particular, ou seja, de carácter específico, sobre um determinado fenómeno, com o objetivo da generalização. O intuito é que o questionário sirva para aferir um ponto de vista macro relativamente a um fenómeno em concreto, com o objetivo de “comparar as respostas globais de diferentes categorias sociais e analisar as correlações entre variáveis” (Quivy & Campenhoudt, 20019, p. 190).

Almejando a prossecução dos objetivos propostos no presente estudo, foi aplicado um questionário que comportava, simultaneamente, uma primeira parte que correspondia a um conjunto de questões de natureza sociodemográfica, e uma segunda parte composta por perguntas no âmbito do objeto de estudo, a imagem institucional e as tatuagens.

No âmbito da presente dissertação, estratificou-se a amostra mediante os tradicionais dados caracterizadores do inquirido, entre eles, a idade, o género, as habilitações literárias, nacionalidade, o distrito habitual de residência, a situação profissional e o posicionamento de poder económico. Tradicionalmente, e no quadro de uma investigação empírica, as variáveis sociodemográficas funcionam como independentes.

3.1.1. Amostra

O questionário foi disponibilizado online (Anexo A) na plataforma Microsoft Forms, sendo o link de acesso divulgado somente com recurso às redes sociais. Neste sentido a amostra foi obtida através de um processo bola-de-neve, uma técnica de amostragem não probabilística onde os indivíduos selecionados partilham o inquérito com novos participantes da sua rede de contactos sociais, potenciando um crescimento exponencial da amostra. A amostra pode então ser classificada como naturalista, vocacionada para pessoas que não são polícias, sem qualquer intenção de representatividade dada a sua natureza. Em todo o caso, não se pode ficar indiferente diante de um número tão expressivo de respostas (n= 594), e ainda que não permita

qualquer extrapolação para a população residente em Portugal, torna os resultados obtidos bastante convincentes em termos das tendências observadas.

Relativamente a todos os inquiridos, foram garantidos todos os princípios éticos, desde a confidencialidade ao respeito pela dignidade humana (Polit, Beck & Hungler, 2004).

3.1.2. Implementação do questionário

Após o aval do orientador da presente dissertação, o Professor Doutor Paulo Machado, e mediante algumas recomendações e sugestões de alteração, surge a versão final do questionário a aplicar, tal como segue em anexo (Anexo A).

Tal como já referido, o questionário foi dividido em duas partes. A primeira assenta unicamente no bloco de questões sociodemográficas. A segunda parte diz respeito a perguntas de âmbito mais específico, incidindo essencialmente em aspetos relacionados com aparência física dos polícias e imagem institucional. As duas primeiras perguntas, desta segunda parte, versam sobre a imagem que o inquirido tem da polícia da sua área de residência e a sua satisfação face ao aspeto em geral da imagem dos polícias. As restantes questões incidem em dimensões específicas da dissertação, procurando saber qual a opinião do inquirido face a diversos aspetos, incluindo alguns que não versam sobre o fenómeno da tatuagem. Estes concretizam um afastamento necessário, servindo para distanciar o foco do inquirido do âmbito das tatuagens, no sentido de não forçar a sua opinião, mas sim obtê-la de forma fluída e genuína.

O tratamento, processamento e análise estatística dos dados recolhidos através do instrumento de estudo foram efetuados por meio do software Statistical Program for Social Sciences (SPSS) version 23 e do Microsoft Office Excel Professional Plus 2016. Sendo que alguns apuramentos preliminares foram obtidos a partir da própria aplicação Microsoft Forms.

3.2. Entrevista

Não obstante, informação proveniente de entrevistas permite auxiliar e complementar a análise e discussão dos resultados do questionário, mostrando assim a sua necessidade de integração na metodologia de investigação da presente dissertação.

Segundo Goode & Hatt (1969) as entrevistas são fundamentalmente um ato social, com alto nível de “precisão, focalização, fidedignidade e validade” consubstanciando-se

num conjunto de perguntas com o objetivo da recolha de informação. Nas palavras de Best (1972), a entrevista pode ser tida como o instrumento de excelência no que toca à investigação social. Leal (2008, p.23) afirma que a entrevista “é um processo de obtenção de informação de carácter geral sobre o indivíduo que se entrevista, mas também, de carácter específico, tentando averiguar o que nele existe de relevante para um objetivo determinado”.

3.2.1. Participantes

A amostra para as entrevistas foi obtida através de um processo de bola-de-neve, com polícias que tivessem tatuagem. Este grupo de profissionais foi escolhido por duas razões: por um lado, por terem algum conhecimento desta prática de adorno corporal; por outro lado, por estarem abrangidos pelo Despacho 52/GDN/2020. Este tipo de processo amostral permite obter uma vasta rede de entrevistados partindo de um reduzido número de participantes iniciais, a obtenção de novos participantes advém de um processo contínuo, sendo que todos os participantes no estudo podem constituir uma ligação para outros possíveis participantes (Heckathorn G., 1997; Heckathorn & SalganiK, 2004). O intuito de utilizar os primeiros participantes como forma de chegar a outros passa pela dificuldade obter uma amostra considerável e suficiente para análise, desta forma é possível alcançar populações menos acessíveis ao investigador (Heckathorn & SalganiK, 2004).

3.2.2. Implementação e análise de conteúdo das entrevistas

Foram solicitadas à direção de ensino do ISCPSI, no dia 23 de fevereiro de 2021, autorizações formais para a realização de 30 entrevistas (Anexo Y). O processo de bola-de-neve culminou no envio de 21 pedidos de colaboração, sendo que apenas 18 obtiveram resposta. A todos os entrevistados foi pedido que assinassem um Termo de Consentimento Informado (Anexo Y), indo ao encontro dos padrões éticos e científicos exigidos numa entrevista. Devido à situação pandémica optamos por efetuar as entrevistas via correio eletrónico, enviando o guião da mesma e pedindo a resposta escrita, ou seja, sem recurso à imagem (entrevistador e entrevistado não se veem). O guião de entrevista foi parcialmente fechado, como uma entrevista semiestruturada. Segundo Fontana & Frey (1994), este tipo de entrevista representa um meio-termo entre uma entrevista estruturada

e uma entrevista não-estruturada. A entrevista semi-estruturada confere um certo grau de liberdade ao respondente.

Após a realização das 18 entrevistas, procedeu-se à análise de conteúdo das mesmas. Esta análise consiste em obter indicadores “que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (Bardin, 2016, p. 44). Esta recolha de informação, consubstancia-se num encaixe categórico do corpo das entrevistas. A categoria, é, portanto, um “termo-chave que indica a significação central do conceito que se quer apreender, e de outros indicadores que descrevem o campo semântico do conceito” (Vala, 1990, p.111). Dado à entrevista ser de natureza semi-estruturada as respostas seriam relativamente semelhantes, objetivas e fechadas, desta maneira a categorização foi elaborada somente com base nas respostas.

4. Apresentação e Discussão de Resultados

4.1. Questionário

4.1.1. Caracterização dos respondentes

Perante a análise das 594 respostas, procedeu-se, numa primeira fase, à estratificação dos inquiridos através da análise descritiva dos componentes sociodemográficos. Da população de 594 inquiridos, verifica-se que 331 são do género feminino (55.7%) e 263 do género masculino (44.3%) (Tabela 1, Anexo B). Relativamente à faixa etária dos mesmos, a grande maioria situa-se na idade compreendida entre os 25 e os 29 anos (n= 328 inquiridos), correspondendo a 55.2%. Outra grande percentagem corresponde ao intervalo de idades 18-24 anos, onde verificamos 42.8% das respostas (254 inquiridos), por último temos ainda 12 inquiridos com idade superior a 60 anos, correspondendo a 2% da amostra (Tabela 2, Anexo B). A sobrerrepresentação dos jovens era esperada, justificando-se pelo facto do inquérito ter sido disponibilizado on-line. Deste modo os inquiridos com mais de 60 anos de idade seriam, logo à partida, menos aderentes. De todos os inquiridos apenas 9 não são provenientes de Portugal, representado a nacionalidade portuguesa a maioria das respostas (98.5% dos inquiridos) (Tabela 3, Anexo B).

No que diz respeito à distribuição geográfica dos inquiridos nota-se uma grande taxa de resposta nos distritos de Castelo Branco, Lisboa, Setúbal e Porto (Tabela 4, Anexo

B). Estes valores seriam também eles esperados, Lisboa, Porto e Setúbal pelo seu número elevado de população, e Castelo Branco, sendo a amostragem obtida por conveniência, representou o distrito do início do processo bola-de-neve.

A grande maioria dos inquiridos ou se encontravam, à data do questionário, empregados (346, correspondendo a 58.2%) ou ainda em fase de formação académica, estudantes (218, perfazendo 36.7% da amostra) (Tabela 5, Anexo B). Foram ainda tomadas em consideração as habilitações literárias dos inquiridos (60.3% frequentam ou frequentaram um curso superior). Quanto ao posicionamento social subjetivo, 24.3% posicionaram-se numa classificação abaixo de 5 (numa escala de 1 a 10) e 75.7% numa escala superior a 5 (Tabela 6 e 7, Anexo B).

4.1.2. Apresentação descritiva dos resultados

Após o levantamento da totalidade das respostas organizaram-se os dados, fazendo-se um levantamento da totalização da opinião dos inquiridos, elaborando-se gráficos para um melhor entendimento destas.

Relativamente à primeira pergunta, que pedia ao inquirido que avaliasse a apresentação, postura, apuro pessoal e fardamento dos polícias estes aspetos foram avaliados maioritariamente com “Bom” (60.8%), foi ainda relevante a atribuição do grau de “Satisfatório” (24.2%) sendo que na terceira posição ficou a nota “Muito Bom (excepcional)” (11.3%) (Figura 1, Anexo C). Foi, numa segunda pergunta pedido que o inquirido avaliasse como percecionava a empatia e simpatia dos polícias para com o cidadão, mais uma vez a ordem de classificação manteve-se com a atribuição de “Bom” (49.2%), “Satisfatório” (34.2%) e “Muito Bom” (8.6%) (Figura 2, Anexo C).

Numa segunda fase do inquérito foi pedido aos respondentes que mensurassem o seu grau de aceitação ou tolerância face a diversos aspetos presentes na imagem ou figura policial (unhas, tatuagens, tatuagens de alto impacto, barba e piercings), objetivamente e para o estudo apenas foram consideradas as respostas relativas ao uso de tatuagens visíveis e tatuagens de alto impacto (visíveis na cara, pescoço e mãos).

Relativamente a polícias do género feminino no que toca a tatuagens visíveis 20.2% classificaram a sua presença como “Muito Boa”, 39.2% como “Boa”, 20.5% como “Indiferente”, 13.6% como “Menos Boa” e 6.2% reviram-se na “Oposição Total” os restantes afirmaram que “Não Sabe Responder”. Por outro lado, no que diz respeito à presença de tatuagens de alto impacto em polícias do género feminino 6.6% classificaram

a sua presença como “Muito Boa”, 22.7% como “Boa”, 20.4% como “Indiferente”, 28.5% como “Menos Boa” e 21.4% reviram-se na “Oposição Total” os restantes afirmaram que “Não Sabe Responder” (Figura 3, Anexo C).

A mesma pergunta aplicada a polícias do género masculino, para tatuagens visíveis resultou em 18.5% atribuíram classificação “Muito Boa”, 40.9% como “Boa”, 19.4% como “Indiferente”, 14% como “Menos Boa” e 6.9% reviram-se na “Oposição Total” os restantes afirmaram que “Não Sabe Responder”. Já perante a presença de tatuagens de alto impacto em polícias do género masculino a presença deste tipo de arte foi avaliada em apenas 7.2% como “Muito Boa”, 22.4% como “Boa”, 21% como “Indiferente”, 25.6% como “Menos Boa” e 23.4% reviram-se na “Oposição Total” os restantes afirmaram que “Não Sabe Responder” (Figura 4, Anexo C).

4.1.3. Análise estatística bivariada dos resultados

O completo entendimento dos resultados requer, para além de uma análise descritiva da amostra e das respostas, uma análise que cruze variáveis. Estas tabelas de contingência permitem perceber a influência e padrões que surgem das respostas dos inquiridos, servindo de suporte justificativo relativamente ao estudo das hipóteses levantadas.

O primeiro cruzamento exprime a distribuição da perceção de empatia com o cidadão em função da opinião acerca do uso tatuagens pelos polícias do género feminino e masculino (Tabelas 8 e 9, Anexo D).

A realização de testes de qui-quadrado permitiu constatar que a perceção de empatia com o cidadão, por parte das mulheres, não é distinta de forma significativa em função da opinião acerca do uso tatuagens ($p > 0.05$). Ou seja, a perceção de empatia não é alterada no caso de os polícias de género feminino usarem (ou não) tatuagens. Por outro lado, e sobre o caso dos polícias de género masculino, a realização de testes de qui-quadrado permitiu constatar que a distribuição das opiniões apenas é distinta no que diz respeito ao uso de tatuagens visíveis, $\chi^2(25) = 39,326$, $p = 0,034$. Ou seja, a perceção de empatia é alterada quando os polícias de género masculino usam tatuagens visíveis.

Verificou-se ainda a distribuição da opinião da apresentação do agente em função da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino e masculino (Tabelas 10 e 11, Anexo D). A realização de testes de qui-quadrado permitiu constatar que sobre os polícias do género feminino a distribuição das opiniões é distinta no caso do uso de

tatuagens visíveis, $\chi^2(20) = 35,908$, $p = 0,016$. Ou seja, a percepção da apresentação dos polícias é alterada quando os polícias de género feminino usam tatuagens visíveis. No mesmo sentido, no caso dos polícias do género masculino a distribuição das opiniões é também distinta no caso do uso de e tatuagens visíveis, $\chi^2(20) = 43,455$, $p = 0,002$. Ou seja, a percepção da apresentação dos polícias é alterada quando os polícias de género masculino usam tatuagens visíveis.

Relativamente à comparação da tolerância entre tatuagens visíveis e tatuagens de alto impacto, no caso dos polícias de género feminino percebemos que as opiniões tendem a ser mais favoráveis ao uso de tatuagens visíveis (59,4% referem uma opinião Boa ou Muito Boa) do que ao uso de tatuagens visíveis na face, pescoço e mãos (visto que apenas 29,3% referem uma opinião Boa ou Muito Boa) (Tabela 12, Anexo D). No caso dos polícias de género masculino os dados (Tabelas 13, Anexo D) indicam que a opinião dos inquiridos, é também menos favorável se as tatuagens forem na face, pescoço e mãos. Sendo que 59,4% referem uma opinião Boa ou Muito Boa para tatuagens visíveis e no caso de uso de tatuagens visíveis na face, pescoço e mãos, apenas 29,6% referem uma opinião Boa ou Muito Boa.

Para avaliar esta comparação recorreu-se à utilização do teste de Wilcoxon para amostras emparelhadas, o qual permite avaliar a significância estatística de pares de variáveis, sendo que as estatísticas de teste indicam, naturalmente, que há diferenças significativas em ambos géneros (para o caso de polícias do género feminino, $Z = -16,149$, $p < 0,001$; para o caso de polícias do género masculino, $Z = -15,611$, $p < 0,001$), ou seja, na opinião dos inquiridos é menos tolerável o uso de tatuagens visíveis na face, pescoço e mãos independentemente do género dos polícias.

Relacionou-se também a faixa etária e a tolerância à tatuagem (Tabela 14, Anexo D). A realização de testes de Qui-quadrado mostrou que apenas nas questões relativas ao uso de tatuagens visíveis tanto nas polícias do género masculino como nos polícias do género feminino há variações estatisticamente significativas nas respostas dos grupos de participantes formados pela idade (no caso do género feminino, $\chi^2(10) = 30,060$, $p < 0,001$; no caso do género masculino, $\chi^2(10) = 29,616$, $p < 0,001$), sendo os inquiridos mais novos a ter uma opinião mais favorável.

No que diz respeito ao género mais tolerante à tatuagem em polícias, a utilização de testes de Qui-quadrado para testar a homogeneidade da distribuição permitiu verificar que apenas no caso do uso de tatuagens visíveis não há diferenças estatisticamente

significativas nas respostas dos inquiridos, tanto relativamente às polícias de género feminino como masculino. Já nas restantes questões verificamos a existência de diferenças estatisticamente significativas ($p < 0,001$), ou seja, a opinião dos inquiridos acerca do uso de tatuagens na face, pescoço e mãos é diferente de acordo com o género dos inquiridos, sendo as mulheres quem tem uma opinião mais favorável. Isto é, os inquiridos do género feminino, perante tatuagens de alto impacto, são mais tolerantes independentemente do género do polícia, consubstanciando-se por isso numa opinião mais favorável (Tabela 15, Anexo D).

Ainda relativamente ao género, mas nos valores que versam sobre tolerância da tatuagem no polícia, realizou-se a distribuição da opinião dos inquiridos acerca do uso tatuagens visíveis nos polícias de género feminino (M) e masculino (H). A utilização do teste de Wilcoxon para amostras emparelhadas permite avaliar a significância estatística destes pares de variáveis e as estatísticas de teste indicam que há diferenças significativas apenas no caso do uso de tatuagens visíveis, $Z = -2,498$, $p = 0,012$. De facto, no uso de tatuagens visíveis na face, pescoço e mãos as diferenças não são estatisticamente significativas, $Z = -0,115$, $p = 0,909$, ou seja, na opinião dos inquiridos é menos tolerável o uso de tatuagens visíveis se o agente for homem. Caso as tatuagens visíveis sejam na face, mãos e pescoço as opiniões não divergem (Tabelas 16 e 17, Anexo D).

Cruzaram-se ainda as variáveis do distrito de residência e a tolerância à tatuagem, para esta análise criou-se uma variável nova com a agregação dos participantes em dois grupos- os de Lisboa e Porto (zonas metropolitanas de Portugal) num grupo e os oriundos dos restantes distritos noutra (Tabela 18, Anexo D). O cálculo de testes de Qui-quadrado mostrou que em nenhuma das questões há diferenças estatisticamente significativas na distribuição das respostas dos sujeitos ($p > 0,05$), ou seja, a opinião relativamente ao uso de tatuagens pelos polícias do género feminino não é distinta de acordo com o distrito de origem dos participantes (Tabela 19, Anexo D). Relativamente a polícias do género masculino, o cálculo de testes de Qui-quadrado mostrou que também aqui em nenhuma das questões há diferenças estatisticamente significativas na distribuição das respostas dos sujeitos ($p > 0,05$), ou seja, a opinião relativamente ao uso de tatuagens pelos polícias do género masculino não é distinta de acordo com o distrito de origem dos participantes (Tabela 20, Anexo D).

4.1.4. Análise de Conteúdo das Justificações do Inquérito

Relativamente às justificações apresentadas pelos inquiridos foi elaborada uma análise de conteúdo, agrupando as respostas a partir de uma categorização construída com base tanto na literatura como nas respostas em si. A categorização assentou essencialmente em dois grandes grupos, o grupo de respostas cujos inquiridos consideravam que as tatuagens afetavam a imagem policial e o grupo de respostas que não considerava que este tipo de adorno corporal afetasse a imagem policial.

As respostas que não integravam nenhum destes grupos foram aquelas que por qualquer motivo foram excluídas, quer por razões de falta de cumprimento dos requisitos quer por apenas explorarem o fenómeno dos piercings/barba ou unhas, características que não eram o objeto de estudo, sempre que foi abordado um destes adornos e as tatuagens, a análise foi feita e apenas a justificação relativa a tatuagens foi tomada em consideração.

Tabela 1.

Análise das justificações para polícias do género feminino (n=543)

Tatuagem Afeta a Imagem Policial	Imagem/Credibilidade/Confiança/Aprumo/Segurança - 129 Neutro/Discreto/Simples/Limpo/Uniforme - 36 Deve haver regras relativamente ao conteúdo, comprometimento profissional/ localização - 89	Não aprovam tatuagens de “Alto Impacto” - 63
Tatuagem Não Afeta a Imagem Policial	Imagem ≠ profissionalismo - 104 Imagem ≠ pessoa - 34	
Escolha Pessoal do Profissional / Indiferente	38	
Convicções Pessoais	12	
Outras	38	

Tabela 2.

Análise das justificações para polícias do género masculino (n=540)

Tatuagem Afeta a Imagem Policial	Imagem/Credibilidade/Confiança/Aprumo/Segurança - 127 Neutro/Discreto/Simples/Limpo/Uniforme - 36 Deve haver regras relativamente ao conteúdo, comprometimento profissional/ localização - 90	Não aprovam tatuagens de “Alto Impacto” - 61
Tatuagem Não Afeta a Imagem Policial	Imagem ≠ profissionalismo - 107 Imagem ≠ pessoa - 35	

Escolha Pessoal	37
do Profissional /	
Indiferente	
Convicções	11
Pessoais	
Outras	36

Relativamente aqueles que consideravam que a tatuagem constituía um elemento que implicava uma afetação na imagem do polícia distinguem-se duas grandes opiniões que agrupam razões para esta opinião dos inquiridos. Em primeiro lugar grande número de inquiridos associa a presença de tatuagens a uma qualidade da imagem reduzida, traduzida numa menor credibilidade, confiança na polícia, sentimento de segurança diminuído. Num segundo grupo onde é considerado que a presença da tatuagem afeta a imagem policial os inquiridos defendem que a figura policial deve ser o sinónimo de neutralidade social, discrição, simplicidade, defendem que o polícia deve ter um aspeto “limpo” e fazem a alusão à necessidade da uniformidade no efetivo policial. O terceiro grupo, ainda que dentro daqueles que identificam a tatuagem como um elemento flagrante no que toca à imagem policial, são aqueles que assumem uma posição moderada ou intermédia, ou seja, reconhecem um certo grau de liberdade defendendo que devem existir diretrizes que limitem o uso de tatuagem no efetivo policial, quer a nível do conteúdo, quer relativamente às regiões corporais onde é permitido perpetuar este tipo de arte quer a regras para que se evitem situações que comprometam o serviço policial, de modo a não afetar a prestação de serviço à sociedade. Dentro deste grupo fez-se a distinção daqueles que distinguem, claramente, as tatuagens de alto impacto como não aceitáveis.

Foi depois considerado um segundo grande grupo de respostas, os inquiridos que expressaram que a presença da tatuagem estava associada à imagem policial. Dentro deste grupo distinguiram-se dois subgrupos, o primeiro corresponde aqueles que afirmaram que a imagem policial, neste caso a presença de tatuagem, em nada caracterizava a qualidade profissional do polícia, ou seja, neste subgrupo os inquiridos distanciaram a imagem do profissionalismo, argumentando que seriam realidades independentes. O segundo subgrupo é, em parte, semelhante ao primeiro, contudo neste os inquiridos não abordaram o profissionalismo, mas sim as qualidades pessoais, defendendo que a imagem exterior em nada exprime as características humanas e pessoais do polícia.

Temos depois o conjunto de inquiridos que não tomou nenhuma posição, afirmando que a presença de tatuagem é completamente indiferente, sendo uma escolha

pessoal do profissional em questão, não cabendo aos outros avaliar essa decisão. Houve ainda aqueles que argumentaram que a sua posição assentou somente em convicções pessoais, nada tendo haver com fatores sociais ou profissionais.

De sublinhar que mediante os resultados, e corroborando com o concluído pelas respostas rápidas do inquérito, não existe uma diferença significativa da opinião social entre homens e mulheres polícias com tatuagens, isto é a tolerância (ou a não tolerância) aparenta ser independente do género do polícia.

4.2. Entrevistas

4.2.1. Análise de Conteúdo

Após elaborada a análise de conteúdo (Tabela 21 e 22, Anexo I), várias ideias puderam ser retiradas desta abordagem interna do fenómeno da tatuagem. Em primeiro lugar aparentemente, e segundo a opinião dos entrevistados, a PSP tem uma elevada percentagem de polícias tatuados, uma vez que a grande maioria dos entrevistados afirma que pelo menos 50% do efetivo terá perpetuado tatuagens corporais. Valor que avançam tenderá a subir, já que muitos reconhecem (14 de 18 entrevistados, 78%) tratar-se de um fenómeno geracional, bastante mais prevalente junto do efetivo mais novo.

Apesar de muitos não terem uma opinião expressa sobre a distribuição das tatuagens em função do género, 6 dos 18 entrevistados (cerca de 33%) afirmam que é um fenómeno mais recorrente em polícias do género masculino, reconhecendo a possibilidade de estarmos perante uma tendência mais prevalente no género masculino (no que toca à realidade institucional).

No que diz respeito ao Despacho atualmente vigente na Polícia de Segurança Pública (Despacho 52/GDN/2020) e do qual têm conhecimento, admitem que o normativo parece enquadra-se socialmente e fazer sentido na realidade de uma força de segurança, no entanto defendem que deve ser ainda ajustado, devendo ter uma natureza mais permissiva, mas mantendo limites no que toca ao conteúdo e região corporal onde a tatuagem possa ser realizada. Relativamente ao cumprimento interno deste novo Despacho, nomeadamente à estrita proibição de tatuagens na cara, pescoço e mãos vai ser difícil de implementar, apontando maioritariamente 4 razões para esta dificuldades, em primeiro lugar por se tratar de um processo de remoção dispendiosa, depois por ser um procedimento médico bastante moroso, apontam também que é muitas vezes um processo

que pode não provocar os efeitos pretendidos (remoção total da tatuagem) e realçam também que pode ser uma fiscalização algo difícil de concretizar.

Relativamente ao recrutamento a esmagadora maioria dos entrevistados (16 dos 18 entrevistas, cerca de 89%) afirma que o recrutamento pode estar comprometido devido ao fator da tatuagem, porém apontam outros fatores, com maior relevância que ditarão o comprometimento ou não do recrutamento institucional da PSP, reconhecendo que as tatuagens poderá ser uma barreira progressiva, muito devido ao facto de tomarem este fenómeno como progressivo geracionalmente.

De uma forma geral os entrevistados não parecem estar em completo desacordo com a implementação do normativo, defendem, porém, uma adaptação mais permissiva do atual normativo institucional.

5. Discussão dos Resultados

Dean (2011), defende que a incongruência que resulta da clivagem mental entre aquilo que é tido como a imagem mental associada à representação social da profissão e a imagem real do profissional dá lugar a uma perceção negativa em termos de confiança para a prossecução do serviço em questão. Perante isto, adaptamos a teoria exposta à realidade policial e ao fenómeno das tatuagens em específico, estruturando-se uma hipótese a ser testada (H1).

De acordo com os resultados, de facto esta incongruência, no que às tatuagens diz respeito parece afetar a imagem e a confiança policial. Apesar da percentagem relativamente à tolerância perante tatuagens visíveis revestir uma tendência mais favorável, as justificações escritas revelam que cerca de 30.3% dos inquiridos reconhecem que a presença de tatuagens afeta a imagem, confiança, credibilidade e perceção de aprumo relativamente a polícias. Sendo que, para além disto, 28.2% dos inquiridos, ainda que algo permissivos, admitem que o fenómeno da tatuagem, se existente de forma não regulada, afeta também a imagem policial. Ou seja, cerca de 58.3% dos inquiridos reconhecem que as tatuagens são um fator significativo no que toca à imagem da figura policial (Tabela 1 e 2). Os resultados parecem então fundamentar a teoria e os estudos realizados por Dean (2010), e aprofundados por Luoh e Tsauro (2009) e Shao et al. (2004) a realidades específicas, apontando a existência de uma relação entre

a imagem do profissional e a expectativa da qualidade de serviço, referindo que existe uma relação simbiótica que se consubstancia numa influência direta.

Outra associação que foi elaborada no sentido de testar esta teoria, passou pelo cruzamento de 3 variáveis do inquérito; a empatia percebida, o atavio/imagem percebido e a (não) tolerância à tatuagem. Perante este cruzamento percebeu-se que a percepção da apresentação dos polícias (atavio, atavio e imagem) é alterada em função da visibilidade das tatuagens, independentemente do género (no caso de polícias de género feminino $\chi^2(20) = 35,908$, $p = 0,016$, para o género masculino $\chi^2(20) = 43,455$, $p = 0,002$). Relativamente à empatia esta influência é apenas verificada nos polícias do género masculino ($\chi^2(25) = 39,326$, $p = 0,034$), sendo que nos polícias de género feminino, a presença de tatuagens visíveis não revelou ser um fator influenciador da empatia percebida ($p > 0,05$).

A literatura sugere ainda que “consumidores” de idades mais avançadas são aqueles que apontam as tatuagens visíveis como representando um fator mais preponderante no que toca à afetação da imagem profissional (Dean, 2010; Heywood et al, 2012; Mayers & Chiffrieller, 2008; Mortensen et al, 2019). Esta afirmação parece ir ao encontro dos resultados obtidos no questionário realizado. De facto, a última faixa etária considerada (\geq de 60 anos de idade) parece ser a que tem uma opinião menos favorável no diz respeito ao uso de tatuagens em polícias (no caso do polícia ser do género feminino $\chi^2(10) = 30,060$, $p < 0,001$, e no caso de ser do género masculino $\chi^2(10) = 29,616$, $p < 0,001$). O fator geracional parece ser então um fator significativo no que toca à tolerância deste fenómeno, confirmando-se a H4. Esta característica geracional pode ser justificada pela “entrada” progressiva da tatuagem no seio da sociedade, presença social bastante mais natural em jovens adultos, que cada vez cedo convivem socialmente com o fenómeno. Por oposição faixas etárias mais elevadas retêm ainda muitos obstáculos à tatuagem, especialmente quando enquadrada na imagem da autoridade, o polícia.

O género foi também uma variável que teve especial importância no estudo. Numa primeira abordagem tentou perceber-se qual seria o género mais tolerante face a tatuagens, na bibliografia estudada nada apontava para um género mais tolerante. Porém se os tatuados são os mais tolerantes (Heywood et al, 2012), e se a maioria das tatuagens estiver associada a um género seria de esperar que estes indivíduos fossem aqueles com maior grau de tolerância, todavia não foram encontrados estudos que, atualmente, mensurem a prevalência da tatuagem em ambos os sexos (talvez fruto desta disseminação

social do fenómeno), sendo por isso difícil de comparar. Os resultados do inquérito traduziram que no caso de tatuagens visíveis não existe diferença significativa no grau de tolerância entre géneros. Todavia no caso de tatuagens de alto impacto o género feminino demonstrou ser mais tolerante face a este fenómeno em polícias, independentemente do género (do polícia).

Ainda relativamente a questões de género, Arndt e Glassman (2012) concluíram que existiria uma particular oposição a tatuagens no género feminino quando comparado ao género masculino. No entanto com base nos resultados do inquérito, apesar de no uso de tatuagens de alto impacto não haver diferenças estatísticas suficientemente significativas no que toca ao género ($Z = -0,115$, $p = 0,909$), quanto a tatuagens visíveis, os inquiridos têm uma posição menos tolerável quando o tatuado é um polícia do género masculino ($Z = -2,498$, $p = 0,012$), contradizendo Arndt e Glassman (2012), e ,por maioria de razão, refutando a H5.

Relativamente ao facto do uso de tatuagens de alto impacto não haver diferenças dignas de serem registadas, justifica-se pelo facto deste tipo de tatuagens serem maioritariamente desaprovadas, independentemente do género do polícia em questão. Na realidade, a literatura já apontava para o facto de a perpetuação de tatuagens nestes locais ser menos tolerável quando comparada a outras zonas corporais (Mendez, 2016). O inquérito traduziu isto mesmo. Quando cruzadas, tatuagens de alto impacto são menos toleradas quando comparadas a tatuagens visíveis, independentemente do género do polícia (para polícias do género feminino, $Z = -16,149$, $p < 0,001$; e para polícias do género masculino, $Z = -15,611$, $p < 0,001$), confirmando H3.

Foram ainda cruzadas outras variáveis que não estando explanadas na recolha de literatura, pareceram representar pertinência para o estudo. Nas palavras de Eça de Queiroz, na obra “Os Mais” (1888), “Portugal é Lisboa e o resto é paisagem”. Existe muitas vezes esta faceta tradicionalmente portuguesa que refere que as grandes metrópoles se distanciam no que toca a novas práticas sociais quando comparadas ao resto do país. Nesta senda, comparou-se a opinião dos inquiridos do Porto e Lisboa (agregando-os numa só variável) e do resto do país (agregando-se numa outra variável), sendo que se chegou à conclusão que no que à tolerância das tatuagens em polícias diz respeito não existem diferenças significativas, ou seja, na amostra em questão a área geográfica não se assume o fator influenciador da tolerância da tatuagem em polícias, parecendo ser uma opinião uniforme em termos de distribuição do território nacional.

Relativamente ao alinhamento com a expectativa social e adequação do normativo interno da PSP (Despacho 52/GDN/2020) há que fazer diversas considerações para a discussão desta hipótese (H2), é neste sentido que as entrevistas, revestindo um carácter interno e uma visão intitulada mais “institucional” revelam toda a sua pertinência. O inquérito surgiu numa perspetiva catalogada como “externa”, junto de um público que desconhecia, quer a existência, quer o conteúdo específico das atuais normas internas, por outro lado, as entrevistas demonstraram ser uma faceta interna, com conhecimento de causa, mas que expressam uma outra perspetiva e outras preocupações do fenómeno da tatuagem no efetivo da PSP.

De facto, analisar este alinhamento institucional com a expectativa social aparenta ser um exercício de alguma facilidade após a aplicação do inquérito, uma vez que fazendo um levantamento das opiniões dos inquiridos rapidamente percebemos se estas se aproximam, ou se por outro lado, se distanciam do atual normativo institucional. A leitura do conjunto de respostas aponta para um alinhamento que pode ser apelidado como “parcial”, de facto, regra geral, o Despacho parece estar de acordo com a opinião social relativamente à tolerância para com as tatuagens em polícias, uma vez que os inquiridos revelam uma tolerância bastante reduzida no que toca a tatuagens em regiões catalogadas de alto impacto, regiões essas em que, institucionalmente, correspondem a zonas em que é estritamente proibido perpetuar qualquer tipo de tatuagem. Temos depois, nas justificações escritas do inquérito, um número considerável de respostas que defendem a regulamentação limitativa relativamente ao conteúdo da tatuagem (para além das restrições relativas à zona corporal) o que também surge explanado no despacho. O momento de afastamento do Despacho com esta expectativa social surge no que diz respeito às tatuagens visíveis. O normativo interno permite que um profissional da PSP possua tatuagens visíveis (dentro de determinados limites), porém durante o exercício do serviço estas devem estar, regra geral, ocultas (existe a nuance da permissão de visibilidade até, sensivelmente, a linha do cotovelo), contudo cerca de 60% dos inquiridos posicionaram-se favoravelmente no que à tolerância de tatuagens visíveis diz respeito, argumentando, maioritariamente, que a imagem em nada exprime o profissionalismo ou o carácter pessoal do polícia em questão.

A perspetiva interna, proveniente do conteúdo das entrevistas, surgiu desde logo como tentativa de cálculo aproximado da população tatuada dentro do efetivo policial, mensuração que não surge, naturalmente, em nenhum registo oficial. A fiabilidade deste

número é relativa, uma vez que mais não é, que a perspetiva dessa realidade aos olhos dos 18 entrevistados, porém é um indicador que deve ser tomado em relativa consideração. Deste raciocínio, tomamos então o número 50% como indicativo da percentagem de efetivo tatuado, o que é retrata um valor bastante elevado, não sendo preciso, indica-nos que a perceção interna relativa à parcela de profissionais de polícia tatuados é elevada. Relativamente a este fenómeno, foi considerado pelos entrevistados tendencialmente geracional, com maior prevalência junto dos polícias mais jovens. Esta tendência corrobora, com a literatura exposta, em que a gradual entrada da geração milenial nos quadros das forças de segurança implica o aumento dos profissionais tatuados, resultado desta nova expansão social da tatuagem em jovens (Townsend, 2013).

Os entrevistados reconhecem a necessidade de imposições no âmbito da liberdade da expressão corporal através da tatuagem, defendendo que devem existir limites claros no que ao conteúdo e região das tatuagens diz respeito. Todavia, reconhecem que o atual Despacho deveria ter um âmbito mais permissivo ajustando-se a uma sociedade em que a tatuagem ocupa um papel cada vez mais banal.

No que ao recrutamento diz respeito, diagnosticam este normativo como um, possível e gradualmente progressivo, fator de comprometimento dos concursos de admissão no quadro da PSP, no entanto argumentam que atualmente existem fatores de carácter muito mais expressivo no que ao recrutamento e atratividade da carreira diz respeito. Ou seja, apesar da necessidade de preocupação relativamente a esta matéria, existem hoje outras prioridades no que à atração de candidatos para a Polícia de Segurança Pública diz respeito.

Ainda relativamente ao despacho foi questionada a dificuldade da implementação, nomeadamente à obrigatoriedade da remoção de tatuagens em locais estritamente proibidos. Apesar da imposição expressa, por unanimidade os entrevistados afirmam que será uma implementação deficiente e complicada, apontando diversas razões para este obstáculo operacional, entre elas ser um processo dispendioso e moroso, podendo não provocar os efeitos desejados (pondo em causa a carreira policial do profissional) além de ser uma fiscalização algo difícil de realizar.

Evidencia-se necessário fazer outra leitura e discussão relativamente ao alinhamento do Despacho com o tecido social. Apesar de não haver um documento escrito ou um preâmbulo que justifique o porquê do normativo, ou de uma maneira mais específica, o porquê e a fundamentação dos limites existentes e não de outros, deve haver

lugar a uma tentativa de entendimento destes. A literatura da interação social distingue vários tipos de normas sociais, entre elas “folkway” e “more”, na tradução literal para português, estes termos referem-se ambos a costumes, porém são distintos. “Folkway” não é mais que um costume social comum, o esperado por parte de um integrante na sociedade, uma prática ou hábito esperado socialmente. Por outro lado, “more” diz respeito aquilo que é normativamente permitido ou proibido. Remete para a ideia de regra, perante a qual havendo lugar a desrespeito existe a implicação de uma consequência (Folkways and Mores, 2021)

Este exercício de recolha bibliográfica permite presumir que esta interdição normativa da PSP, parte daquilo que, à partida, seria uma “folkway” (costume social), ou seja, tal como exposto na revisão de literatura, historicamente a tatuagem não tinha um encaixe positivo na sociedade dando lugar a este “folkway” (uma conotação negativa associada a indivíduos tatuados). O espelho desta norma social, no seio institucional da PSP, consubstancia uma metamorfose desta “folkway” dando lugar a uma “more” interna, isto é, um normativo a cumprir, sob o qual existem limites claros e definidos, culminando o seu incumprimento em graves sanções internas.

Resta, no âmbito da dissertação, perceber se a “folkway” que deu origem à “more” institucional se mantém na sociedade portuguesa, mais uma vez o inquérito assume um papel relevante nesta resposta. Após a recolha das respostas, a análise permitiu perceber que ainda se mantém, mas de forma parcial este “folkway”, esta parcialidade existe uma vez que se distinguem dois grupos de tatuagens com implicações sociais distintas; as tatuagens de alto impacto, nas quais ainda prevalece uma opinião maioritariamente negativa e as tatuagens noutras regiões corporais visíveis que aparentam ocupar um patamar de relativa “normalidade social”, uma vez que são regra geral bem aceites na profissão policial.

CAPÍTULO V: CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A linha de investigação desenvolvida culminou num conjunto de considerações finais, tornando-se pertinente apresentar estas conclusões acerca do estudo desenvolvido. Serão ainda apresentadas, após estas considerações finais, algumas recomendações para investigações futuras, bem como as limitações da presente investigação.

O aumento significativo da prevalência da tatuagem no tecido social é indiscutível, tal como a sua dispersão social, dissociando-se da ideia de ser um fenómeno confinado a um grupo social específico. Surge ainda assim, e nos nossos dias, como um fenómeno marcado pelo fator geracional, tornando-se a tatuagem numa tendência bastante mais frequente em jovens adultos.

A literatura expressa o aumento dos níveis de tolerância social face a indivíduos tatuados, indicando que o facto do fenómeno da tatuagem ser cada vez mais frequente no tecido social é em si um indicador deste aumento da aceitação social. Esta popularidade pode também ser um sinal da diminuição da estigmatização associada a indivíduos tatuados, a que corresponderá um processo de familiarização da tatuagem na sociedade. A sua contínua e progressiva exposição leva ao aumento da sua tolerância no tecido social. Não obstante, persistem ainda opiniões negativas relativamente a este tipo de tendência de decoração corporal e aos indivíduos que por ela optam.

Estes apontamentos, essencialmente retirados da literatura consultada, parecem ir ao encontro dos resultados da nossa investigação, ressaltando que estamos perante um processo ainda recente e progressivo, já que em faixas etárias mais avançadas as tatuagens não atingem níveis de tolerância tão elevados como quando comparados com os das gerações mais novas. De facto, e como referido, a literatura revelava já que indivíduos com idades mais avançadas possuem opiniões significativamente mais negativas em relação a indivíduos tatuados. Do inquérito realizado resultou a sustentação para a convergência entre os dados obtidos e a reflexão teórica consultada: os resultados do inquérito são um espelho dessa tolerância diferenciada pela idade (verificou-se, portanto, uma diminuição da tolerância da tatuagem com o aumento da idade dos inquiridos).

Institucionalmente, observamos na PSP uma política interna recentemente atualizada (2020), onde são detalhadas novas normas com um grau de liberdade (quer a nível de conteúdo, quer a nível de região corporal) claramente definido e devidamente limitado. O Despacho 52/GDN/2020 surge numa tentativa organizacional de atingir um

equilíbrio entre aquilo que é a liberdade individual do polícia, que para além de profissional da PSP é também um membro da sociedade, e a imagem a que profissionalmente se encontra simultânea e constantemente sujeito.

No que toca ao alinhamento normativo com congéneres além-fronteiras, temos na PSP um espelho das políticas de aprumo europeias, com ligeiras modificações, algumas de carácter mais permissivo e outras, por oposição, de natureza mais limitativa. Nas palavras de Elias (2018) é “crucial uma aplicação pragmática destes modelos, evitando importar ou «copiar» paradigmas, mas adaptá-los à realidade portuguesa”. Neste sentido, o objetivo destas semelhanças institucionais passa por uma harmonização institucional devidamente enquadrada com a realidade portuguesa e com as suas especificidades sociais.

A presente dissertação permitiu elencar diversas ilações que permitem elucidar-nos quanto a importantes considerações que devem ser feitas para poder responder à pergunta de investigação. Sistematizando uma resposta à problemática, **“Como são, hoje, percecionadas as tatuagens nos polícias?”**, podemos concluir com base neste estudo o seguinte:

- 1) A polícia é hoje em dia “um rosto” mediático, mais que nunca é uma peça estruturante da sociedade, estando sob contínua exposição social.
- 2) Os questionários realizados permitiram constatar que existe, da parte dos respondentes, uma boa impressão social da polícia, no que à imagem, atavio e empatia (simpatia) dos seus profissionais diz respeito.
- 3) As tatuagens assumem, em muitos casos, expressão de identidade pessoal, que pode conflitar com essa imagem mais institucional. Porém, e inequivocamente, conflituam quando são tatuagens visíveis ao cidadão, retroagindo negativamente sobre a imagem da instituição.
- 4) Por outro lado, os inquiridos percecionam as tatuagens visíveis como sendo algo cada vez mais banal e comum no tecido social, estendendo-se também ao efetivo policial, onde percebem que a prevalência da tatuagem tenderá a aumentar, resultado desta banalização.
- 5) Esta consciência relativamente ao aumento da frequência da tatuagem no efetivo policial parece traduzir-se numa tolerância positiva moderada no que às tatuagens visíveis diz respeito.

- 6) Esta tolerância perante tatuagens visíveis, com base nos inquiridos do estudo, não aparenta divergir em função do género do polícia, ou seja, a tolerância pela tatuagem visível não é alterada de forma significativa em função do género do polícia tatuado.
- 7) Apesar desta utilização crescente da tatuagem existem *nuanças* quanto ao conteúdo e região corporal em que a tatuagem é perpetuada, que culminam numa tolerância significativamente mais reduzida.
- 8) Tatuagens perpetuadas na região da cara, pescoço e mãos são ainda bastante impactantes, causando desconforto social, desconforto que se traduz, na opinião dos inquiridos, numa reduzida tolerância quando esta prática é realizada por polícias. O mesmo se aplica quanto a conteúdo que seja ofensivo, agressivo, discriminatório ou de carácter violento.
- 9) O fenómeno social da tatuagem parece assumir uma tendência geracional, sendo que a tolerância relativamente a tatuagens em polícias tende a surgir inversamente proporcional ao avanço da idade. Isto é, com base tanto na literatura como nos resultados da amostra, jovens adultos parecem ser mais tolerantes quando comparados a faixas etárias mais avançadas.
- 10) O normativo interno foi recentemente atualizado, dando lugar a regras mais permissivas que se aproximam daquilo que é o socialmente aceite; porém não permite ainda, regra geral, que um polícia circule com tatuagens visíveis. Esta premissa não parece ir completamente de acordo com a opinião dos inquiridos, que mediante limites, aprovam a ideia de um polícia poder circular ostentado este tipo de adereço corporal.

Julgamos ter respondido à pergunta de partida que serviu de mote para a presente dissertação. A tatuagem é hoje, regra geral, aceite na imagem policial, todavia existe uma linha muito ténue, que evidencia traços de uma permissão condicional, quer por motivos relativos ao conteúdo da tatuagem, quer pela região corporal onde a mesma é perpetuada, características da tatuagem que são ainda muito pouco aceites na figura da autoridade, acabando por se observar opiniões algo rígidas no meio social dos respondentes.

Tanto o inquérito (com uma visão que caracterizamos como “externa”) como as entrevistas (tentando uma aproximação do nível interno da Polícia de Segurança Pública) surgem como uma aproximação da avaliação do nível de tolerância social das tatuagens

no efetivo policial, permitindo perceber que estamos perante esta adaptação normativa interna parcialmente enquadrada com a opinião dos respondentes. Esta distância, ainda que curta, entre o normativo e a opinião pública, foi verificada não só pelas respostas dos inquiridos, mas também bastante visível na opinião dos polícias entrevistados. As entrevistas realizadas congregaram um conjunto de informação que demonstrou ser bastante pertinente para a avaliação do que está em causa. A tatuagem é hoje um adorno corporal cada vez mais frequente. Apesar desta aparente banalização, a tatuagem transporta ainda consigo um valor social que deve ser cuidadosamente ponderado, especialmente em profissões com elevado fator de exposição social, de representação da autoridade do Estado, como é o caso da polícia. Veja-se a extraordinária diferença entre a visibilidade socialmente consentida para polícias e para desportistas no que respeita ao adorno corporal com recurso a tatuagens, generalizado entre estes na última década. Ainda que se possa argumentar com a existência de um processo de habituação social, que vai do limite mínimo do estranhamento ao limite máximo do entranhamento, existem limites sociais impostos que retardam essa habituação ou mesmo a inviabilizam.

No que respeita às limitações do estudo, importa deixar claro que apesar de elevado volume de aderentes ao inquérito, a amostra conseguida não pode ser considerada representativa da população portuguesa, devido ao processo de recolha de respostas (cuja aleatoriedade não pode ser controlada). Recordando, tendo a operação de inquirição sido disseminado através das redes sociais, a percentagem de respostas da faixa etária mais elevada (e.g. idosos) foi bastante mais reduzida quando comparada as restantes e com a sua expressão na população portuguesa. Inversamente, a sobre-representação de jovens é claramente evidente. Idêntica limitação pode ser apontada à distribuição dos respondentes, com clara sobre-representação daqueles que disseram residir em Castelo Branco (o que se explica por motivos de proximidade das redes de relações do autor desta dissertação).

A falta de bibliografia específica também demonstrou ser um obstáculo à procura de informação. Sendo um tema pouco aprofundado, houve grande dificuldade em encontrar bibliografia relevante, nomeadamente de políticas e estudos de impacto da tatuagem em forças de segurança.

Para investigações futuras, recomendamos o alargamento do estudo, explorando diferentes variáveis, como a tolerância a diferentes tipos de conteúdo das tatuagens. O facto de ser um fenómeno geracional sugere também que será progressivamente mais

pertinente estudar as suas implicações sociais e institucionais, neste caso para a PSP, nomeadamente no que à afetação (ou não) da perceção da legitimação da polícia diz respeito, além de estudar possíveis limitações no âmbito do recrutamento institucional, a médio e longo prazo, mantendo-se os atuais normativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adams, J. (2009). Marked Difference: Tattooing and its Association with Deviance in the United States. *Deviant Behavior*, 30(3), 266–292. doi:10.1080/01639620802168817
- Anderson, A. (2014). The history of tattoos-TedEd. Retirado de: <https://www.youtube.com/watch?v=MYn15yDBvxM>
- Arndt, A.D., & Glassman, M. (2012). What Tattoos Tell Customers About Salespeople: The Role of Gender Norms.
- Aviso n.º 12717/2020, de 1 de setembro. *Diário da República n.º 170/2020 - Série II*. Lisboa: Administração Interna - Guarda Nacional Republicana - Comando-Geral, 25 – 40. (Aprova o procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para a admissão ao Curso de Formação de Guardas da Guarda Nacional Republicana).
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Barthel, D. (1990). *Contemporary Sociology*, 19(3), 445-445. doi:10.2307/2072496
- Becker, H. S. (1963). *Outsiders; studies in the sociology of deviance*. London: Free Press of Glencoe.
- Benton, R. (2002). The stink over ink. *Parks and Recreation*. Retirado de <http://www.davegelber.com/s07/stinkoverink.pdf>
- Benton, R. (2002). The stink over ink. *Parks and Recreation*. Retirado de <http://www.davegelber.com/s07/stinkoverink.pdf>
- Best, J. (2004). *Deviance: career of a concept*. Belmont: Wadsworth.
- Birdwell, A.E. (1968), “A study of the influence of image congruence on consumer choice”. *Journal of Business*, 41(1), pp. 76-88.

- Bradley, J. (2000). "Body Commodification? Class and Tattoos in Victorian Britain." History, in Caplan, J., *Written on the Body: The Tattoo in European and American*, pp. 136–155. NJ: Princeton University Press.
- Bundespolizei (s.d). Apêndice 11 - Declaração sobre tatuagens. Bundespolizei
- Caplan, J. 2000a. "Introduction.", in Caplan J., *Written on the Body: The Tattoo in European and American*, pp. 1–16 NJ: Princeton University Press
- Caplan, J. 2000b. "'National Tattooing': Traditions of Tattooing in Nineteenth Century Europe.", in Caplan J., *Written on the Body: The Tattoo in European and American*, pp. 156–173 NJ: Princeton University Press.
- Cardal, S. (2018) O «Corpo-Cons(umo)truído» no século XX em Portugal - A tatuagem como expressão gráfica em três fases distintas. *Convergências - Investigação e Ensino das Artes*, 6(22). Retirado de: <http://convergencias.ipcb.p>
- Dean, D. H. (2011), "Young adult perception of visible tattoos on a white-collar service provider", *Young Consumers*, 12(3), pp.254. doi: 10.1108/17473611111163304
- Dean, D. H., (2010), "Consumer perceptions of visible tattoos on service personnel", *Managing Service Quality: An International Journal*, Vol. 20(3), pp. 294 – 308. doi: 10.1108/09604521011041998
- Decreto Presidencial n. 273, de 24 de agosto de 1990. *Gazzeta Ufficiale n.º 137*. (Aprova o Regulamento sobre os requisitos psicofísicos e de aptidão de que devem estar em posse quem pertença às funções da Polícia do Estado que desempenhando funções policiais e candidatos a concursos para acesso a funções da Polícia do Estado coatividade policial)
- Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro. *Diário da República n.º 204/2015 - Série I*. Lisboa: Ministério da Administração Interna, 9054 – 9086. (Aprova o Estatuto Profissional Do Pessoal Com Funções Policiais Da Polícia De Segurança Pública).
- DeMello, M. (1993). The Convict Body: Tattooing Among Male American Prisoners. *Anthropology Today*, 9(6), 10-13. doi:10.2307/2783218

- DeMello, M. (1995), “Not Just For Bikers Anymore”: Popular Representations of American Tattooing. *The Journal of Popular Culture*, 29, pp. 37-52. Doi: 10.1111/j.0022-3840.1995.00037.x
- DeMello, M. (2007). *Encyclopedia of body adornment*. Westport, Conn. London: Greenwood Press.
- Despacho n.º 10393/2010, de 22 de junho. *Diário da República n.º 119/2010 - Série II*. Lisboa: Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana - Comando-Geral, 33856 – 33891. (Aprova o Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana)
- Dickson, L., Dukes, R., Smith, H., & Strapko, N. (2014). Stigma of ink: tattoo attitudes among college students. *The Social Science Journal*, 51(2). pp. 268-275. doi: 10.1016/j.soscij.2014.02.005
- Dukes, R. L., Stein, J. A. (2011). Ink and Holes. *Youth & Society*, 43 (4), pp. 1547–1569. doi: 10.1177/0044118x10396638
- Favazza, A. (1996). *Bodies Under Siege: Self-Mutilation and Body Modification in Culture and Psychiatry*. Baltimore: Johns Hopkins University Press
- Ferreira, V. S., (2008). *Marcas que demarcam: tatuagem, body piercing e culturas juvenis*. 1ª ed., Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, p.47.
- Fisher, J. (2002). “Tattooing the Body, Marking Culture.” *Body & Society*, 8, pp. 91–107.
- Fiske, S. T. (2010). “Interpersonal stratification: Status, power, and subordination”. In Fiske, S. T., Gilbert, D. T. & Lindzey, G., *Handbook of social psychology*, pp. 941–982, John Wiley & Sons, Inc.. doi: 10.1002/9780470561119.socpsy002026
- Fleming, J. (2000). “The renaissance tattoo”, in Caplan J., *Written on the Body: The Tattoo in European and American* NJ: Princeton University Press, pp. 61-82
- Folkways and Mores. (2021). Retirado a 21 abril de 2021 de <https://socialsci.libretexts.org/@go/page/7946>

- Fontana, A., & Frey, J. H. (1994). Interviewing: The art of science. In N. K. Denzin, & Y. S. Lincoln (Eds.), *Handbook of qualitative research* (pp.361-376). London: Sage.
- Fortin, M. (2009). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures: Lusodidacta
- Gell, A. (1993). *Wrapping in images. Tattooing in Polynesia*. Oxford: Claredon Press.
- Gibson, M. (2002). *Born to Crime: Cesare Lombroso and the Origins of Biological Criminology*. Westport, CT: Praeger.
- Gil, A. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Gilbert, S. (2000). *Tattoo History: A Sourcebook*. San Francisco: Re=Search Publications.
- Gilbert, S., Gilbert, S., & Gilbert, C. (2000). *Tattoo history: A source book*. New York: Juno books.
- Goffman, E. (1963). *Stigma*. New York, New York: Simon & Schuster, Inc.
- Goldstein, N. (2007). Tattoos defined. *Clinics in Dermatology*, 25(4), 417–420. doi:10.1016/j.clindermatol.2007.05.015
- Gomes, D., Caria, R. (2020). *Ulramar na pele*. Angra do Heroísmo: Instituto Açoreano de Cultura.
- Goode, W. J., & Hatt, P. K. (1952). *Methods in social research*. New York: McGraw Hill.
- Graeff, T.R. (1996), “Image congruence effects on product evaluations: the role of self monitoring and public/private consumption”, *Psychology & Marketing*, 13(5), pp. 481-499.
- Grönroos, C. (2017). On Value and Value Creation in Service: A Management Perspective. *Journal of Creating Value*, 3(2), pp. 125–141. doi:10.1177/2394964317727196
- Guðmundsdóttir, R. (2020). *Visibly tattooed job applicants - Lookism in hiring*. School of Social Sciences University of Iceland: Iceland

- Guest, H. (2000). Curiously marked: Tattooing and gender difference in eighteenth-century British perceptions of the South Pacific, in Caplan J., *Written on the body: The tattoo in European and American history* London: Reaktion Books, pp. 83–102.
- Heckathorn, D., & Salgani K, M. (2004). Sampling and Estimation in Hidden Populations Using Respondent-Driven Sampling. *Sociological Methodology*, 34, pp. 193-239.
- Heckathorn, G. (1997). Respondent-Driven Sampling: A New Approach to the Study of Hidden Populations. *Social Problems*, 44(2), pp. 174–199.
- Henchey, J. (2005). Millennial generation enters the workforce: Ready or not, here they come. *Police Chief*, 72(9), pp. 108-110.
- Heywood, W., Patrick, K., Smith, A. M., Simpson, J. M., Pitts, M. K., Richters, J., & Shelley, J. M. (2012). Who gets tattoos? Demographic and behavioral correlates of ever being tattooed in a representative sample of men and women. *Annals of epidemiology*, 22(1), 51-56. doi: 10.1016/j.annepidem.2011.10.005
- Hill, M., & Hill, A. (2009). *Investigação por questionário* (2.^a ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Hilliker, A (2012). “Tattoos in the Workplace.” *Indiana University South Bend Undergraduate Research Journal*, 12, pp. 62-65.
- Holstein, J. A. (2008). Defining Deviance: John Kitsuse’s Modest Agenda. *The American Sociologist*, 40(1-2), 51–60. doi:10.1007/s12108-008-9058-6
- Jones, E., Farina, A., Hastorf, A., Markus, H., Miller, D. T. & Scott, R. (1984). *Social Stigma: The Psychology of Marked Relationships*. New York: Freeman
- Kaatz, M., Elsner, P., & Bauer, A. (2008). Body-modifying concepts and dermatologic problems: tattooing and piercing. *Clinics in Dermatology*, 26(1), 35–44. doi:10.1016/j.clindermatol.2007.10.004

- Kitsuse, J. I., & Spector, M. (1975). Social problems and deviance: some parallel issues. *Social Problems*, 22, 584–594
- Kluger, N., Seité, S., & Taieb, C. (2019). The prevalence of tattooing and motivations in five major countries over the world. *Journal of the European Academy of Dermatology and Venereology*, 33(12), pp. 484-486. doi: [10.1111/jdv.15808](https://doi.org/10.1111/jdv.15808)
- Larsen, G., Patterson, M., & Markham, L. (2014). A Deviant Art: Tattoo-Related Stigma in an Era of Commodification. *Psychology & Marketing*, 31(8), 670–681. doi:10.1002/mar.20727
- Layton, M. (1993). *Bad Boys and Tough Tattoos: A Social History of the Tattoo with Gangs, Sailors, and Street-Corner Punks, 1950–1965*, Steward Samuel M., New York: Haworth Press, 1990, 204 pp. *Canadian Journal of Law and Society*, 8(02), 233–234. doi:10.1017/s0829320100003288
- Leal, I. P. (2008). A entrevista psicológica: Técnica, teoria e clínica. Lisboa: Fim de Século.
- Lei n.º 37/2019, de 30 de maio. *Diário da República n.º 104/2019 - Série I*. Lisboa: Assembleia da República, 2726 – 2746. (Aprova o Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública).
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto. *Diário da República n.º 168/2007 – Série I*. Lisboa: Assembleia da República, 6065 – 6074. (Aprova a Orgânica da Polícia de Segurança Pública)
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro. *Diário da República n.º 213/2007 – Série I*. Lisboa: Assembleia da República, 8043 – 8051. (Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana).
- Levy, J., Sewell, M. and Goldstein, N. (1979), II. A Short History of Tattooing. *The Journal of Dermatologic Surgery and Oncology*, 5, pp. 851-856. doi:10.1111/j.1524-4725.1979.tb00768.x
- Lin, Y. (2002). Age, sex, education, religion and perception of tattoos. *Psychological Reports*, 90, pp. 654-658.
- Lin, Y. (2002). Age, sex, education, religion and perception of tattoos. *Psychological Reports*, 90, pp. 654-658.

- Link, B. G., & Phelan, J. C. (2001). Conceptualizing Stigma. *Annual Review of Sociology*, 27(1), 363–385. doi:10.1146/annurev.soc.27.1.363
- Luoh, H. and Tsaur, S. (2009), “Physical attractiveness stereotypes and service quality in customer-server encounters”, *Service Industries Journal*, 29(8), pp. 1093-104.
- Magina da Silva, M. (2020). *DIRETOR NACIONAL Informa | Despacho 52/GDN/2020 - Normas relativas ao aprumo, apresentação e uso de uniforme (e-mail difundido pelo efetivo policial)*. Lisboa: Direção Nacional
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2007). *Fundamentos de metodologia científica (6.ª ed.)*. São Paulo: Atlas.
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2018). *Técnicas de Pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Mayers, L. B., & Chiffrieller, S. H. (2008). Body art (body piercing and tattooing) among undergraduate university students: “then and now”. *Journal of Adolescent Health*, 42(2), pp. 201-203. doi: 10.1016/j.jadohealth.2007.09.014
- Mendez, M. L. (2015). Attitudes toward Tattoos in the Workplace. (Dissertação de Mestrado). Angelo State University.
- Metropolitan Police Service (2019). *Dress Code*. Information Rights Unit., Retirado de - https://www.met.police.uk/SysSiteAssets/foi-media/metropolitan-police/disclosure_2019/january_2019/information-rights-unit---current-edition-of-the-mps-dress-code
- Millner, V. S., & Eichold, B. H. (2001). Body Piercing and Tattooing Perspectives. *Clinical Nursing Research*, 10(4), pp. 424–441. doi: 10.1177/C10N4R7
- Morin, A. D. (2018). *A Phenomenological View At The Stigmatization Of Visibly Tattooed Individuals In The Workplace*. The Faculty of Graduate Studies Laurentian University Sudbury, Ontario, Canada.
- Mortensen, K., French, M.T. & Timming, A.R. (2019). Are tattoos associated with negative health-related outcomes and risky behaviors? *Internataional Journal of Dermatology*, 58(7), pp. 816-824. doi: 10.1111/ijd.14372

- Oettermann, S. (2000). “On Display: Tattooed Entertainers in America and Germany.” in Caplan J., *Written on the Body: The Tattoo in European and American* NJ: Princeton University Press, pp. 193–211.
- Parry, A. (2006). *Secrets of a Strange Art*. Universidade de Indiana: Dover Publications
- Phelan, M.P. and Hunt, S.A. (1998), Prison Gang Members' Tattoos as Identity Work: The Visual Communication of Moral Careers. *Symbolic Interaction*, 21, pp. 277-298. doi: 10.1525/si.1998.21.3.277.
- Pitts, V. (1999). Body Modification, Self-Mutilation and Agency in Media Accounts of a Subculture. *Body & Society*, 5(2–3), pp. 291–303. doi: 10.1177/1357034X99005002016
- Pitts, V. (2003). *In the flesh. The cultural politics of body modification*. New York: Palgrave Macmillan.
- Police Nationale (2018). *DGPN/Cab/Nº 18-00164*. Direction Generale De La Police Nationale.
- Polícia de Segurança Pública (2008). *Despacho 16/GDN/2008*. Lisboa: Direção Nacional da PSP.
- Polícia de Segurança Pública (2020). *Despacho 52/GDN/2020*. Lisboa: Direção Nacional da PSP.
- Polícia Segurança Pública. (2020). *Estratégia da PSP 2020/2022*. Lisboa: Direção Nacional
- Polit, D., Beck, C., & Hungler, B. (2004). *Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem - métodos, avaliação e utilização*. Porto Alegre: Artmed.
- Portaria n.º 294/2016, de 22 de setembro. *Diário da República n.º 224/2016 - Série I*. Lisboa: Administração Interna, 4075 – 4100. (Aprova o Regulamento de Uniformes do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública),
- Portaria n.º 317/2016, de 14 de dezembro. *Diário da República n.º 238/2016 - Série I*. Lisboa: Administração Interna, 4625 – 4706. (Aprova o Regulamento de Uniformes em Uso na Guarda Nacional Republicana)
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. C. (2019). *Manual de investigação em ciências sociais* (5ª ed.) (J. Marques, M. Mendes, M. Carvalho & I. Lopes, Trans.). Lisboa: Gradiva.

- Ramos, C. (2001). *Teorias da tatuagem. Corpo tatuado: uma análise da loja tattoo da pedra*. Florianópolis: UDESC Editora.
- Rocha, M. A. Tavares. (1985). *Antropologia criminal. In Cem anos de antropologia em Coimbra 1885-1985*. Coimbra: Museu e Laboratório Antropológico.
- Rocha, M. A. Tavares. 1985. *Antropologia criminal. In Cem anos de antropologia em Coimbra 1885-1985*. Coimbra: Museu e Laboratório Antropológico.
- Sanders, C. (1989). *Customizing the body: The art and culture of tattooing*. Philadelphia, PA: Temple University Press. doi:10.2307/2072496
- Santos, J. C. (1987). Tatuagem e Tatuados – Da identificação à identidade. Texto Seminário sobre Identificação Judiciária realizado, Sociedade Portuguesa de Medicina Legal.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- Shannon-Missal, L. (2016). *Tattoo takeover: Three in ten Americans have tattoos, and most don't stop at just one*. The Harris Poll, 12
- Shaoa, C.Y., Baker, J. and Wagner, J.A. (2004), “The effects of appropriateness of service contact personnel dress on customer expectations of service quality and purchase intention”, *Journal of Business Research*, 57(10), pp: 1164-76. doi: 10.1016/S0148-2963(02)00326-0
- Shoham E. (2010) “Signs of Honor” Among Russian Inmates in Israel’s Prisons. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*. 54(6), pp. 984-1003. doi:10.1177/0306624X09344841
- Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios*. Lisboa: PACTOR - Edições de Ciências Sociais e Política Contemporânea.

- Sperry, K. (1991). Tattoos and Tattooing Part I. *The American Journal of Forensic Medicine and Pathology*, 12(4), pp. 313–319. doi: 10.1097/00000433-199112000-00008.
- Stafford MC, Scott RR. (1986) *Stigma deviance and social control: some conceptual issues. In The Dilemma of Difference*. New York: Plenum
- Steward, S. M. (1990). *Bad boys and tough tattoos: A social history of the tattoo with gangs, sailors and street-corner punks*. London: The Haworth Press.
- Swami, V., & Furnham, A. (2007). Unattractive, promiscuous and heavy drinkers: Perceptions of women with tattoos. *Body Image*, 4(4), pp. 343–352. doi:10.1016/j.bodyim.2007.06.005
- Thompson, B. Y. (2015). *Covered in ink: tattoos, women, and the politics of the body*. New York: New York University Press.
- Timming, A. R. (2015). Visible tattoos in the service sector: a new challenge to recruitment and selection. *Work, Employment and Society*, 29(1), 60-78. doi: 10.1177/0950017014528402
- Timming, A.R. (2017). Body art as branded labour: At the intersection of employee selection and relationship marketing. *Human Relations*, 70(9), 1041-1063. doi: 10.1177/0018726716681654
- Townsend, W. C. (2013). *Recognizing Tattoos as a Cultural Demographic Within Law Enforcement*. (Dissertação de Mestrado). Leadership Command College.
- Vala, J. (1990). “A análise de conteúdo”. In A. S. Silva, & J. M. Pinto (Orgs.), *Metodologia das ciências sociais* (4ª ed.), pp.101-128. Porto: Edições Afrontamento.
- Van Damme, A., Pauwels, L., & Svensson, R. (2013). Why do Swedes Cooperate with the Police? A SEM Analysis of Tyler’s Procedural Justice Model. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 21(1), pp. 15–33. doi:10.1007/s10610-013-9224-4

- Verhoeven, J.W.M., Van Rompay, T. and Pruyn, A. (2009), “At face value: visual antecedents of impression formation in servicescapes”, *Advances in Consumer Research*, 36(1), pp. 233-7.
- Wilson, N. H., Wilson, H. A., & Wilson, M. A. (2017). *Tattoos of the Head, Neck and Hands. Primary Dental Journal*, 6(3), pp. 56–61. doi:10.1308/205016817821931088
- Wohlrab, S., Stahl, J., & Kappeler, P. M. (2007). Modifying the body: Motivations for getting tattooed and pierced. *Body Image*, 4(1), pp. 87–95. doi: 10.1016/j.bodyim.2006.12.001
- Zeithaml, V. A. (1988). Consumer Perceptions of Price, Quality, and Value: A Means-End Model and Synthesis of Evidence. *Journal of Marketing*, 52(3), pp. 2–22. doi:10.1177/002224298805200302

ANEXOS

ANEXO A - ESTRUTURA DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

Inquérito por Questionário inserido no âmbito da Dissertação de Mestrado com o tema: A tatuagem corporal: Consenso e dissensão sobre esta prática social na PSP

O Questionário está inserido no âmbito da Dissertação do Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna do Aspirante a Oficial de Polícia Pedro Correia. A dissertação tem como principal objetivo perceber se existe uma influência direta entre a presença de tatuagens em polícias e um comprometimento da perceção de qualidade do serviço policial. Com isto não se pretende mensurar a eventual afetação na qualidade do serviço prestado, mas sim, perceber uma opinião social acerca da recetividade comunitária perante a presença de polícias visivelmente tatuados quando uniformizados.

Pretende-se também perceber se estamos perante a existência apenas de um facto geracional, ou seja, se esta perceção varia exclusivamente em função da faixa etária do inquirido, ou se existem outras características individuais e sociais que expliquem essa opinião sobre a qualidade da ação policial e o uso de tatuagens.

Desde já o nosso honesto agradecimento pela sua colaboração.

Pedro Correia | Aspirante a Oficial de Polícia | ISCPSI 2021

* Required

Declaração de consentimento informado *

As respostas a este questionário são estritamente confidenciais, e serão exclusivamente utilizadas no contexto deste estudo. A partir dos resultados do estudo que vierem a ser publicados, nunca será possível identificar os participantes individuais. Para mais informações, poderá contactar-nos através do e-mail: pmmcorreia@psp.pt

Declaro que aceito participar voluntariamente neste inquérito, tendo lido a informação descrita acima.

Género *

Masculino

Feminino

Faixa Etária *

18-24 anos de idade

25-59 anos de idade

≥ 60 anos de idade

Nacionalidade *

Portuguesa

Outra

Distrito de Residência Habitual *

Choose

Atividade Profissional *

- Estudante
- Empregado
- Desempregado
- Inativo (sem ocupação, aposentado, reformado, doméstica/o, outra situação)

Habilitações Literárias *

- Não frequentou a escola
- 1º ciclo (antiga 4ª classe)
- 2º ciclo (antigo preparatório)
- 3º ciclo/Ensino-Secundário (antigo 5º ano ou 7º ano do liceu)
- Curso técnico-profissional
- Curso superior (em universidade ou politécnico)

Posição Social Subjetiva *

Como se posiciona a si e ao seu agregado familiar (no caso de não viver só) em termos situação económica e social?

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Fortemente Desvantajosa Fortemente Vantajosa

PENSANDO NA POLÍCIA DA CIDADE ONDE VIVE, PEDIMOS QUE AVALIE OS SEGUINTE ASPECTOS

A apresentação, postura, aprumo pessoal e fardamento *

- Muito bom (excepcional)
- Bom
- Satisfatório
- Deficiente
- Muito deficiente (péssimo)
- Não sabe responder

Empatia com o cidadão, simpatia *

- Muito bom (excepcional)
- Bom
- Satisfatório
- Deficiente
- Muito deficiente (péssimo)
- Não sabe responder

PENSANDO NA FIGURA POLICIAL, PEDIMOS QUE AVALIE OS SEGUINTE ASPECTOS

Relativamente a elementos femininos, classifique os seguintes aspetos *

	Muito boa ("achar que fica bem", "nada a opor")	Boa ("não vejo mal algum")	Indiferente ("assim-assim")	Menos boa ("não acho bem"; "não é muito favorável para a imagem do polícia")	Oposição total ("péssimo sinal"; "é detestável"; "deveria ser proibido")	Não sabe responder
Uso de unhas compridas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Uso de tatuagens visíveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Uso de piercings faciais (visíveis)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Justifique, brevemente, a sua resposta anterior. *

Your answer

Relativamente a elementos masculinos, classifique os seguintes aspetos *

	Muito boa ("achar que fica bem", "nada a opor")	Boa ("não vejo mal algum")	Indiferente ("assim- assim")	Menos boa ("não acho bem"; "não é muito favorável para a imagem do polícia")	Oposição total ("péssimo sinal"; "é detestável"; "deveria ser proibido")	Não sabe responder
Uso de barba comprida	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Uso de tatuagens visíveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Uso de piercings faciais (visíveis)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Justifique, brevemente, a sua resposta anterior. *

Your answer:

Final do Inquérito

Obrigado pela colaboração. Para mais informações, poderá contactar-nos através do e-mail:

ommcorreia@psp.pt

Submit

ANEXO B - ESTRATIFICAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DOS INQUIRIDOS

Tabela 1.

Género dos Inquiridos

	N	%
Feminino	331	55,7
Masculino	263	44,3
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 2.

Faixa Etária dos Inquiridos

	N	%
18-24 anos de idade	254	42,8
25-59 anos de idade	328	55,2
≥ 60 anos de idade	12	2,0
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 3.

Nacionalidade dos Inquiridos

	N	%
Portuguesa	585	98,5
Outra	9	1,5
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 4.

Distrito Habitual de Residência dos Inquiridos

	N	%
Aveiro	10	1,7
Beja	5	,8
Braga	12	2,0
Bragança	62	10,4
Castelo Branco	124	20,9
Coimbra	5	,8
Évora	5	,8
Faro	5	,8
Guarda	2	,3
Leiria	5	,8

Lisboa	122	20,5
Portalegre	5	,8
Porto	56	9,4
Região Autónoma da Açores	4	,7
Região Autónoma da Madeira	15	2,5
Santarém	43	7,2
Setúbal	55	9,3
Viana do Castelo	8	1,3
Vila Real	18	3,0
Viseu	33	5,6
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 5.

Atividade Profissional dos Inquiridos

	N	%
Empregado	346	58,2
Desempregado	14	2,4
Estudante	218	36,7
Inativo (sem ocupação, aposentado, reformado, doméstica/o, outra situação)	16	2,7
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 6.

Habilitações Literárias dos Inquiridos

	N	%
1º ciclo (antiga 4ª classe)	2	,3
2º ciclo (antigo preparatório)	5	,8
3º ciclo/Ensino-Secundário (antigo 5º ano ou 7º ano do liceu)	168	28,3
Curso técnico-profissional	61	10,3
Curso superior (em universidade ou politécnico)	358	60,3
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 7.

Posição Social Subjetiva dos Inquiridos

	N	%
1	1	,2
2	2	,3
3	11	1,9
4	29	4,9
5	101	17,0
6	137	23,1

7	196	33,0
8	90	15,2
9	20	3,4
10	7	1,2
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

ANEXO C - APRESENTAÇÃO DESCRITIVA DOS RESULTADOS

A apresentação, postura, aprumo pessoal e fardamento
594 respostas

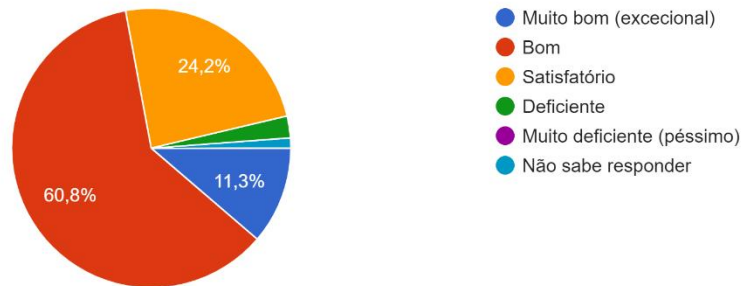


Figura 1. Respostas relativamente à apresentação, postura, aprumo pessoal e fardamento das polícias.

Empatia com o cidadão, simpatia
594 respostas

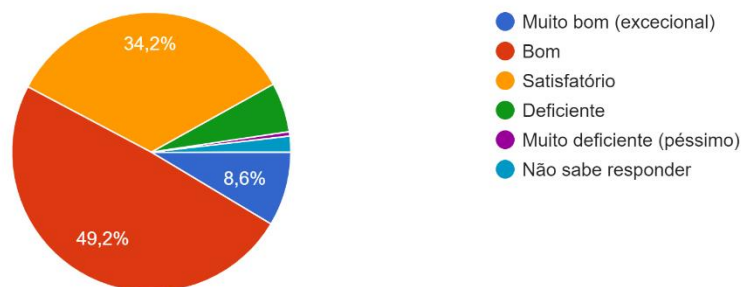


Figura 2. Respostas relativamente à empatia das polícias para com o cidadão.

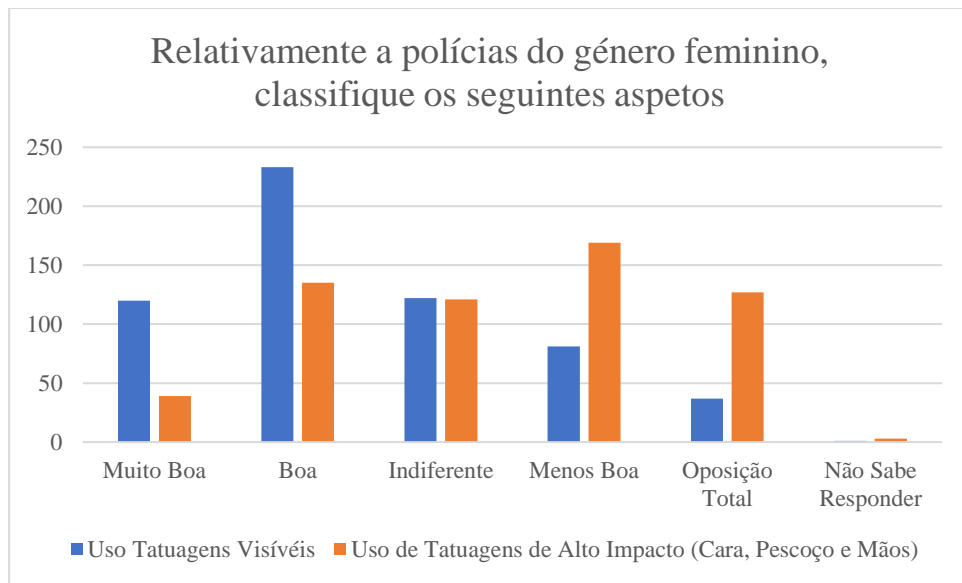


Figura 3. Gráfico de Respostas relativamente à tolerância de tatuagens em polícias de género feminino.

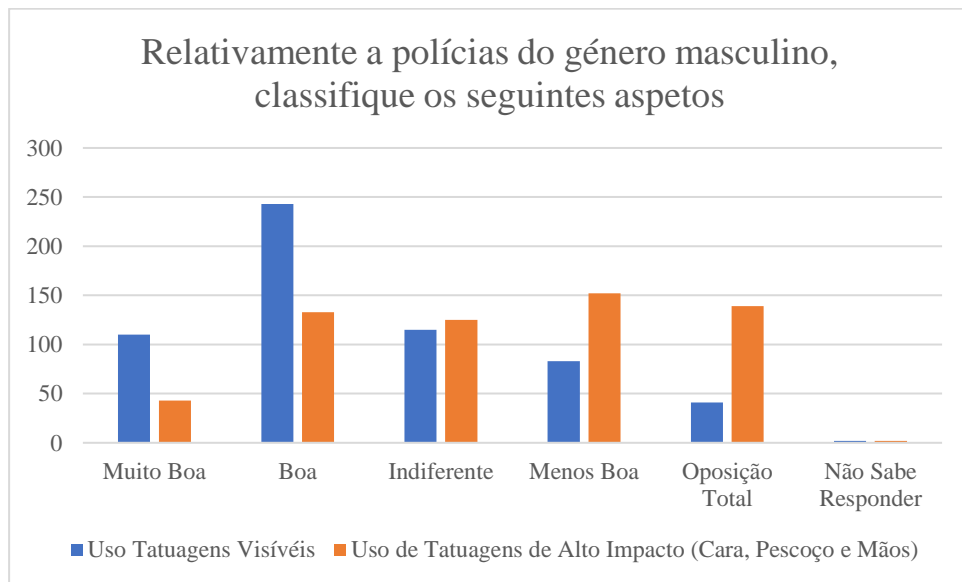


Figura 4 Gráfico de Respostas relativamente à tolerância de tatuagens em polícias de género masculino.

ANEXO D – ANÁLISE CORRELACIONAL DOS RESULTADOS

Tabela 8.

Distribuição da percepção de empatia com o cidadão em função da opinião acerca do uso tatuagens pelos polícias do género feminino

			Empatia com o cidadão, simpatia					
			Não sabe responde r	Muito deficient e	Deficient e	Satisfatóri o	Bom	Muito bom
M [Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	N	0	0	0	0	0	1
		%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Oposição	N	0	1	2	17	16	1
		%	0,0%	2,7%	5,4%	45,9%	43,2%	2,7%
	Menos boa	N	2	1	4	32	37	5
		%	2,5%	1,2%	4,9%	39,5%	45,7%	6,2%
Indiferente	N	2	0	5	51	56	8	
	%	1,6%	0,0%	4,1%	41,8%	45,9%	6,6%	
Boa	N	5	0	13	64	122	29	
	%	2,1%	0,0%	5,6%	27,5%	52,4%	12,4%	
Muito boa	N	2	1	10	39	61	7	
	%	1,7%	0,8%	8,3%	32,5%	50,8%	5,8%	
M [Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	N	0	0	1	1	0	1
		%	0,0%	0,0%	33,3%	33,3%	0,0%	33,3%
	Oposição	N	1	1	4	50	63	8
		%	0,8%	0,8%	3,1%	39,4%	49,6%	6,3%
	Menos boa	N	4	1	6	57	84	17

A TATUAGEM CORPORAL: CONSENSO E DISSENSÃO SOBRE ESTA PRÁTICA SOCIAL NA PSP | ISCPSI 2021

		%	2,4%	0,6%	3,6%	33,7%	49,7%	10,1%
	Indiferente	N	4	0	9	39	58	11
		%	3,3%	0,0%	7,4%	32,2%	47,9%	9,1%
	Boa	N	1	0	10	44	70	10
		%	0,7%	0,0%	7,4%	32,6%	51,9%	7,4%
	Muito boa	N	1	1	4	12	17	4
		%	2,6%	2,6%	10,3%	30,8%	43,6%	10,3%
M [Uso de piercings faciais (visíveis)]	Não sabe responder	N	0	0	1	2	0	0
		%	0,0%	0,0%	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%
	Oposição	N	0	1	4	53	69	9
		%	0,0%	0,7%	2,9%	39,0%	50,7%	6,6%
	Menos boa	N	3	1	6	63	84	10
		%	1,8%	0,6%	3,6%	37,7%	50,3%	6,0%
	Indiferente	N	4	0	9	36	59	17
		%	3,2%	0,0%	7,2%	28,8%	47,2%	13,6%
	Boa	N	2	0	9	37	61	10
		%	1,7%	0,0%	7,6%	31,1%	51,3%	8,4%
	Muito boa	N	2	1	5	12	19	5
		%	4,5%	2,3%	11,4%	27,3%	43,2%	11,4%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 9.

Distribuição da percepção de empatia com o cidadão em função da opinião acerca do uso de tatuagens pelos polícias de género masculino

			Empatia com o cidadão, simpatia					
			Não sabe responder	Muito deficiente	Deficiente	Satisfatório	Bom	Muito bom
H [Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	N	0	0	1	0	1	0
		%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%	50,0%	0,0%
Oposição		N	0	1	2	21	16	1
		%	0,0%	2,4%	4,9%	51,2%	39,0%	2,4%
Menos boa		N	2	0	4	36	37	4
		%	2,4%	0,0%	4,8%	43,4%	44,6%	4,8%
Indiferente		N	1	0	4	43	56	11
		%	0,9%	0,0%	3,5%	37,4%	48,7%	9,6%
Boa		N	6	0	13	74	122	28
		%	2,5%	0,0%	5,3%	30,5%	50,2%	11,5%
Muito boa		N	2	2	10	29	60	7
		%	1,8%	1,8%	9,1%	26,4%	54,5%	6,4%
H [Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	N	0	0	1	0	1	0
		%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%	50,0%	0,0%
Oposição		N	1	1	4	56	67	10
		%	0,7%	0,7%	2,9%	40,3%	48,2%	7,2%
Menos boa		N	4	0	5	52	76	15
		%	2,6%	0,0%	3,3%	34,2%	50,0%	9,9%
Indiferente		N	4	1	10	42	56	12
		%	2,6%	0,7%	6,7%	26,7%	33,3%	8,0%

A TATUAGEM CORPORAL: CONSENSO E DISSENSÃO SOBRE ESTA PRÁTICA SOCIAL NA PSP | ISCPSI 2021

	%	3,2%	0,8%	8,0%	33,6%	44,8%	9,6%
Boa	N	1	0	9	40	73	10
	%	0,8%	0,0%	6,8%	30,1%	54,9%	7,5%
Muito boa	N	1	1	5	13	19	4
	%	2,3%	2,3%	11,6%	30,2%	44,2%	9,3%
H[Uso de Não sabe responder	N	0	0	1	2	2	0
piercings							
faciais	%	0,0%	0,0%	20,0%	40,0%	40,0%	0,0%
(visíveis)]							
Oposição	N	0	1	4	51	67	11
	%	0,0%	0,7%	3,0%	38,1%	50,0%	8,2%
Menos boa	N	3	1	5	62	85	10
	%	1,8%	0,6%	3,0%	37,3%	51,2%	6,0%
Indiferente	N	4	0	10	40	60	15
	%	3,1%	0,0%	7,8%	31,0%	46,5%	11,6%
Boa	N	2	0	8	33	59	12
	%	1,8%	0,0%	7,0%	28,9%	51,8%	10,5%
Muito boa	N	2	1	6	15	19	3
	%	4,3%	2,2%	13,0%	32,6%	41,3%	6,5%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 10.

Distribuição da opinião acerca da apresentação do agente em função da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino

		A apresentação, postura, apurmo pessoal e fardamento					
		Não sabe responder	Deficiente	Satisfatório	Bom	Muito bom	
M[Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	N	0	0	0	0	1
		%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Oposição	N	0	2	16	18	1
		%	0,0%	5,4%	43,2%	48,6%	2,7%
	Menos boa	N	1	4	23	45	8
		%	1,2%	4,9%	28,4%	55,6%	9,9%
	Indiferente	N	1	4	33	78	6
		%	0,8%	3,3%	27,0%	63,9%	4,9%
	Boa	N	3	3	49	148	30
		%	1,3%	1,3%	21,0%	63,5%	12,9%
	Muito boa	N	2	2	23	72	21
		%	1,7%	1,7%	19,2%	60,0%	17,5%
M[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	N	0	0	2	0	1
		%	0,0%	0,0%	66,7%	0,0%	33,3%
	Oposição	N	1	7	38	74	7
		%	0,8%	5,5%	29,9%	58,3%	5,5%
	Menos boa	N	1	3	42	100	23
		%	0,6%	1,8%	24,9%	59,2%	13,6%
	Indiferente	N	3	3	24	77	14

A TATUAGEM CORPORAL: CONSENSO E DISSENSÃO SOBRE ESTA PRÁTICA SOCIAL NA PSP | ISCPSI 2021

		%	2,5%	2,5%	19,8%	63,6%	11,6%
	Boa	N	1	1	34	85	14
		%	0,7%	0,7%	25,2%	63,0%	10,4%
	Muito boa	N	1	1	4	25	8
		%	2,6%	2,6%	10,3%	64,1%	20,5%
M[Uso de Não sabe responder		N	0	0	2	1	0
piercings		%	0,0%	0,0%	66,7%	33,3%	0,0%
faciais							
(visíveis)]	Oposição	N	0	5	39	84	8
		%	0,0%	3,7%	28,7%	61,8%	5,9%
	Menos boa	N	1	4	40	103	19
		%	0,6%	2,4%	24,0%	61,7%	11,4%
	Indiferente	N	3	2	25	80	15
		%	2,4%	1,6%	20,0%	64,0%	12,0%
	Boa	N	1	4	32	66	16
		%	0,8%	3,4%	26,9%	55,5%	13,4%
	Muito boa	N	2	0	6	27	9
		%	4,5%	0,0%	13,6%	61,4%	20,5%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 11.

Distribuição da opinião acerca da apresentação do agente em função da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género masculino

		A apresentação, postura, apurmo pessoal e fardamento				
		N	D	Sati	E	Mui
		ão sabe	eficiente	sfatório	om	to bom
		responder				
H[Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	0	0	2	0	0
		0,0%	0%	100,0%	0,0%	0,0%
Oposição		0	3	18	2	0
		0,0%	7,3%	43,9%	8,8%	0,0%
Menos boa		1	3	26	4	9
		1,2%	3,6%	31,3%	3,0%	10,8%
Indiferente		0	2	27	7	7
		0,0%	1,7%	23,5%	8,7%	6,1%
Boa		4	5	53	1	29
		4,6%	5,7%	53,8%	1,2%	29,9%
Muito boa		2	2	18	6	22
		2,8%	2,8%	16,4%	6,0%	20,0%

H[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	0	0	2	0	0
		0	0,	100	0	0,0
		,0%	0%	,0%	,0%	%
	Oposição	1	8	39	8	9
					2	
		0	5,	28,	5	6,5
		,7%	8%	1%	9,0%	%
	Menos boa	1	2	42	8	20
					7	
		0	1,	27,	5	13,
	,7%	3%	6%	7,2%	2%	
Indiferente		3	2	23	8	15
					2	
		2	1,	18,	6	12,
		,4%	6%	4%	5,6%	0%
Boa		1	2	34	8	15
					1	
		0	1,	25,	6	11,
	,8%	5%	6%	0,9%	3%	
Muito boa		1	1	4	2	8
					9	
		2	2,	9,3	6	18,
	,3%	3%	%	7,4%	6%	
H[Uso de piercings faciais (visíveis)]	Não sabe responder	0	1	3	1	0
		0	2	60,	2	0,0
		,0%	0,0%	0%	0,0%	%
	Oposição	0	6	37	8	10
					1	
		0	4,	27,	6	7,5
		,0%	5%	6%	0,4%	%

Menos boa	1	3	40	1	19
				03	
	0	1,	24,	6	11,
	,6%	8%	1%	2,0%	4%
Indiferente	3	2	29	8	13
				2	
	2	1,	22,	6	10,
	,3%	6%	5%	3,6%	1%
Boa	1	2	28	6	17
				6	
	0	1,	24,	5	14,
	,9%	8%	6%	7,9%	9%
Muito boa	2	1	7	2	8
				8	
	4	2,	15,	6	17,
	,3%	2%	2%	0,9%	4%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 12

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino

	Não sabe responder	Oposição total	Menos boa	Indiferente	Boa	Muito boa
M[Uso de tatuagens visíveis] N	1	37	81	122	233	120
%	0,2%	6,2%	13,6%	20,5%	39,2%	20,2%
M[Uso de tatuagens visíveis N na cara, pescoço e mãos]	3	127	169	121	135	39
%	0,5%	21,4%	28,5%	20,4%	22,7%	6,6%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 13.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género masculino

		Não sabe		Oposição			
		responder	total	Menos boa	Indiferente	Boa	Muito boa
H[Uso de tatuagens visíveis]	N	2	41	83	115	243	110
	%	0,3%	6,9%	14,0%	19,4%	40,9%	18,5%
H[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	N	2	139	152	125	133	43
	%	0,3%	23,4%	25,6%	21,0%	22,4%	7,2%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 14.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino (M) e masculino (H) em cada faixa etária

	Faixa Etária						
	18-24 anos de idade		25-59 anos de idade		≥ 60 anos de idade		
	N	%	N	%	N	%	
M- Uso de tatuagens visíveis							
	Não sabe responder	1	0,4	0	0,0	0	0,0
	Oposição total	8	3,1	26	7,9	3	25,0
	Menos boa	28	11,0	52	15,9	1	8,3
	Indiferente	43	16,9	76	23,2	3	25,0
	Boa	111	43,7	121	36,9	1	8,3
	Muito boa	63	24,8	53	16,2	4	33,3
	Não sabe responder	1	0,4	2	0,6	0	0,0

M- Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos	Oposição total	54	21,3	70	21,3	3	25,0
	Menos boa	79	31,1	89	27,1	1	8,3
	Indiferente	36	14,2	80	24,4	5	41,7
	Boa	65	25,6	69	21,0	1	8,3
	Muito boa	19	7,5	18	5,5	2	16,7
M- Uso de piercings faciais (visíveis)	Não sabe responder	1	0,4	2	0,6	0	0,0
	Oposição total	54	21,3	79	24,1	3	25,0
	Menos boa	78	30,7	88	26,8	1	8,3
	Indiferente	41	16,1	79	24,1	5	41,7
	Boa	58	22,8	60	18,3	1	8,3
	Muito boa	22	8,7	20	6,1	2	16,7
H- Uso de tatuagens visíveis	Não sabe responder	0	0,0	2	0,6	0	0,0
	Oposição total	7	2,8	31	9,5	3	25,0
	Menos boa	28	11,0	54	16,5	1	8,3
	Indiferente	46	18,1	66	20,1	3	25,0
	Boa	114	44,9	127	38,7	2	16,7
	Muito boa	59	23,2	48	14,6	3	25,0
H- Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos	Não sabe responder	0	0,0	2	0,6	0	0,0
	Oposição total	62	24,4	74	22,6	3	25,0
	Menos boa	67	26,4	84	25,6	1	8,3
	Indiferente	42	16,5	78	23,8	5	41,7
	Boa	63	24,8	69	21,0	1	8,3
	Muito boa	20	7,9	21	6,4	2	16,7
	Não sabe responder	2	0,8	3	0,9	0	0,0

H- Uso de piercings faciais (visíveis)	Oposição total	54	21,3	77	23,5	3	25,0
	Menos boa	78	30,7	87	26,5	1	8,3
	Indiferente	40	15,7	84	25,6	5	41,7
	Boa	55	21,7	57	17,4	2	16,7
	Muito boa	25	9,8	20	6,1	1	8,3

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 15.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino (M) e masculino (H) de acordo com o género e resultados do teste de Qui-quadrado

		Género				Teste Qui-quadrado
		Feminino		Masculino		
		N	%	N	%	
M[Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	1	0,3%	0	0,0%	4,485
	Oposição total	17	5,1%	20	7,6%	
	Menos boa	42	12,7%	39	14,8%	
	Indiferente	64	19,3%	58	22,1%	
	Boa	136	41,1%	97	36,9%	
	Muito boa	71	21,5%	49	18,6%	
M[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	3	0,9%	0	0,0%	38,427*
	Oposição total	46	13,9%	81	30,8%	
	Menos boa	88	26,6%	81	30,8%	
	Indiferente	72	21,8%	49	18,6%	

	Boa	96	29,0%	39	14,8%	
	Muito boa	26	7,9%	13	4,9%	
M[Uso de piercings faciais (visíveis)]	Não sabe responder	3	0,9%	0	0,0%	41,822*
	Oposição total	54	16,3%	82	31,2%	
	Menos boa	81	24,5%	86	32,7%	
	Indiferente	73	22,1%	52	19,8%	
	Boa	89	26,9%	30	11,4%	
	Muito boa	31	9,4%	13	4,9%	
H[Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	2	0,6%	0	0,0%	3,715
	Oposição total	20	6,0%	21	8,0%	
	Menos boa	44	13,3%	39	14,8%	
	Indiferente	61	18,4%	54	20,5%	
	Boa	142	42,9%	101	38,4%	
	Muito boa	62	18,7%	48	18,3%	
H[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	2	0,6%	0	0,0%	37,456*
	Oposição total	51	15,4%	88	33,5%	
	Menos boa	81	24,5%	71	27,0%	
	Indiferente	75	22,7%	50	19,0%	
	Boa	95	28,7%	38	14,4%	
	Muito boa	27	8,2%	16	6,1%	
H[Uso de piercings faciais (visíveis)]	Não sabe responder	3	0,9%	2	0,8%	55,632*
	Oposição total	42	12,7%	92	35,0%	
	Menos boa	93	28,1%	73	27,8%	

Indiferente	74	22,4%	55	20,9%
Boa	87	26,3%	27	10,3%
Muito boa	32	9,7%	14	5,3%

* $p < 0,001$

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 16.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens visíveis nos polícias de género feminino (M) e masculino (H)

		Não sabe responder	Oposição total	Menos boa	Indiferente	Boa	Muito boa
M[Uso de tatuagens visíveis]	N	1	37	81	122	233	120
	%	0,2%	6,2%	13,6%	20,5%	39,2%	20,2%
H[Uso de tatuagens visíveis]	N	2	41	83	115	243	110
	%	0,3%	6,9%	14,0%	19,4%	40,9%	18,5%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 17.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos nos polícias de polícia do género feminino (M) e masculino (H)

		Não sabe responder	Oposição total	Menos boa	Indiferente	Boa	Muito boa
M[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	N	3	127	169	121	135	39
	%	0,5%	21,4%	28,5%	20,4%	22,7%	6,6%

H[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	N	2	139	152	125	133	43
	%	0,3%	23,4%	25,6%	21,0%	22,4%	7,2%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 18.

Distrito de origem

	N	%
Lisboa ou Porto	178	30,0
Outros distritos	416	70,0
Total	594	100,0

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa

Tabela 19.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género feminino de acordo com o distrito de origem

	Distrito			
	Lisboa ou Porto		Outros distritos	
	N	%	N	%
M[Uso de tatuagens visíveis]				
Não sabe responder	0	0,0%	1	0,2%
Oposição total	8	4,5%	29	7,0%

	Menos boa	20	11,2%	61	14,7%
	Indiferente	40	22,5%	82	19,7%
	Boa	78	43,8%	155	37,3%
	Muito boa	32	18,0%	88	21,2%
M[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	0	0,0%	3	0,7%
	Oposição total	36	20,2%	91	21,9%
	Menos boa	59	33,1%	110	26,4%
	Indiferente	36	20,2%	85	20,4%
	Boa	33	18,5%	102	24,5%
	Muito boa	14	7,9%	25	6,0%
M[Uso de piercings faciais (visíveis)]	Não sabe responder	0	0,0%	3	0,7%
	Oposição total	39	21,9%	97	23,3%
	Menos boa	57	32,0%	110	26,4%
	Indiferente	37	20,8%	88	21,2%
	Boa	31	17,4%	88	21,2%
	Muito boa	14	7,9%	30	7,2%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

Tabela 20.

Distribuição da opinião acerca do uso tatuagens nos polícias de género masculino de acordo com o distrito de origem

		Distrito			
		Lisboa ou Porto		Outros distritos	
		N	%	N	%
H[Uso de tatuagens visíveis]	Não sabe responder	0	0,0%	2	0,5%
	Oposição total	11	6,2%	30	7,2%
	Menos boa	22	12,4%	61	14,7%
	Indiferente	36	20,2%	79	19,0%
	Boa	79	44,4%	164	39,4%
	Muito boa	30	16,9%	80	19,2%
H[Uso de tatuagens visíveis na cara, pescoço e mãos]	Não sabe responder	0	0,0%	2	0,5%
	Oposição total	41	23,0%	98	23,6%
	Menos boa	54	30,3%	98	23,6%
	Indiferente	33	18,5%	92	22,1%
	Boa	36	20,2%	97	23,3%
	Muito boa	14	7,9%	29	7,0%
H[Uso de piercings faciais (visíveis)]	Não sabe responder	0	0,0%	5	1,2%
	Oposição total	42	23,6%	92	22,1%
	Menos boa	56	31,5%	110	26,4%
	Indiferente	35	19,7%	94	22,6%
	Boa	33	18,5%	81	19,5%
	Muito boa	12	6,7%	34	8,2%

Nota: N: Número de Inquiridos, %: Frequência Relativa, H: Homens, M: Mulheres

ANEXO E – AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

ASSUNTO: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

O curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano – Estágio – compreende a elaboração de uma dissertação que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas, ciências sociais e humanas.

Neste sentido, o aluno do 5.º ano do CMICP, Pedro Miguel Martins Correia, no âmbito do trabalho a realizar, subordinado ao tema “A tatuagem corporal: Consenso e dissensão sobre esta prática social na PSP” do qual é orientador S. Ex.^a o Prof.º Doutor Paulo Machado, e coorientador S. Ex.^a a Sr.^a Prof.^a Doutora Lúcia Pais, vem solicitar a V. Ex.^a que requeira autorização para a realização de entrevistas a elementos com funções policiais da PSP, as quais serão levadas a cabo via e-mail.

A lista de elementos policiais que se pretende entrevistar será anónima através de um processo de bola-de-neve, para um universo a rondar os 20/30 entrevistados. O guião de entrevista será semi-estruturado.

A necessidade da aplicação da entrevista prende-se com o facto de vir a constituir um estudo essencial à elaboração da dissertação, sustentando o trabalho de investigação realizado.

Junto se anexa a V. Ex.^a os Guiões de Entrevista.

Lisboa, ISCPSI, 22 de fevereiro de 2021



Pedro Miguel Martins Correia

Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3326/157258

ANEXO F – GUIÃO DA ENTREVISTA A EFETUAR A POLÍCIAS

Exmo. Profissional da Polícia de Segurança Pública,

Sou autor de um projeto de investigação no ISCPSI com o título “A tatuagem corporal: Consenso e dissensão sobre esta prática social na PSP”, orientado pelo Sr. ° Professor Doutor Paulo Machado e e coorientado pela Sr.ª Prof.ª Doutora Lúcia Pais. A dissertação de mestrado propõe-se a compreender o significado do uso de tatuagens por parte de polícias uniformizados.

Pelo que já pude apurar através da revisão de literatura que realizei, o uso de tatuagens visíveis em polícias uniformizados está regulamentado pelas diferentes organizações policiais, embora com diferenças entre países.

Gostaria que me desse o seu mais sincero testemunho acerca da utilização destas tatuagens pelos elementos da PSP.

A primeira questão que lhe coloco tem a ver com a disseminação das tatuagens entre o universo policial da PSP. **Tem ideia sobre qual será a percentagem de elementos policiais que têm tatuagens no seu corpo, sejam elas visíveis ou não com os diferentes uniformes que envergamos? Tem ideia de se tratar de uma opção mais geracional, mais regional, mais de homens do que de mulheres...**

R:

A segunda questão que lhe coloco tem a ver com a atualização das regras relacionadas com normas relativas ao aprumo, apresentação e usos de uniforme, contidas no Despacho 52/GDN/2020, de 22 de setembro de 2020. Nesse Despacho é mencionado, e cito, que a *«dignidade e o prestígio o uso de uniforme policial e de traje civil não se coadunam, em termos de apresentação e aprumo, com algumas soluções atualmente socialmente aceites em termos de indumentária, cabelo, barba e bigode, maquilhagem, unhas, adornos, tatuagens e ou outras formas de modificação corporal»*.

Ainda relativamente às tatuagens, qual pensa ser o fundamento dessas divergências entre o que a DN entende ser possível e o que poderão ser as tendências atuais socialmente aceites?

R:

A terceira questão prende-se com o seguinte:

Reconhecendo-se a existência para um número crescente de jovens com tatuagens feitas na adolescência, haverá riscos de o recrutamento da PSP no futuro ficar de algum modo comprometido?

R:

A quarta questão é:

No Despacho da Direção Nacional a solução apontada para as situações de não adequação à norma é a da remoção das tatuagens no prazo máximo de 6 meses (presume-se que após a publicação deste mesmo Despacho).

Considera que o cumprimento desta orientação vai ser difícil? Quer justificar a sua resposta?

R:

Se pretender adiantar algum comentário, por favor sinta-se à vontade para o fazer:

R:

NOTA: em qualquer MOMENTO DA ENTREVISTA refira o seu posto, tempo de serviço, unidade em que presta serviço, nome, idade, ou qualquer outra informação que o/a possa identificar. Esta entrevista tem um carácter absolutamente anónimo.

MUITO OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Pedro Miguel Martins Correia

Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3326/157258

ANEXO G – TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Termo de Consentimento Informado

Tomei conhecimento que o estudante finalista do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) da Polícia de Segurança Pública, Aspirante a Oficial de Polícia Pedro Miguel Martins Correia, está a desenvolver um estudo com o título “A tatuagem corporal: Consenso e dissensão sobre esta prática social na PSP” do qual é orientador S. Ex.^a o Prof.^o Doutor Paulo Machado, e coorientador S. Ex.^a a Sr.^a Prof.^a Doutora Lúcia Pais, ambos docentes do ISCPSI. Neste âmbito foram-me explicados os objetivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para responder a uma entrevista.

Fui informado(a) de que as respostas serão anónimas. A minha identificação nunca será divulgada e a minha colaboração tem carácter voluntário, podendo desistir em qualquer momento do trabalho.

Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custos pela minha participação neste estudo. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado.

Fui esclarecido(a) sobre todos os aspetos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas. Fui informado(a) que tenho direito a recusar participar e que a minha recusa não terá consequências para mim.

Aceito, pois, colaborar neste estudo e assino onde indicado.

O investigador



Aspirante a Oficial de Polícia

M/157258

O(a) entrevistado(a)

ANEXO H – DESPACHO DO PEDIDO FORMAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIRECÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de
Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:
Sua Comunicação:
Nossa Referência: 75/SECDE/2021
Classificador: 080.01.10
Processo: SECDE202000002ASP
Data: 2021-02-25

autorizado.
04.03.2021
Diretor Nacional Adjunto
Recursos Humanos

Abílio Pinto Vieira
Superintendente-Chefe

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMIGP), no 5.º ano - Estágio, compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.
2. O Aspirante a Oficial de Polícia Pedro Miguel Martins Correia irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "A tatuagem corporal: Consenso e dissensão sobre esta prática social na PSP", do qual é orientador o Sr. Prof. Doutor Paulo Machado e coorientadora a Sr.ª Prof.ª Doutora Lúcia Pais.
3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª autorização para a realização de entrevistas a um universo de 30 elementos policiais da Polícia de Segurança Pública, as quais poderão ser levadas a cabo de forma presencial ou vía e-mail.
4. Para o efeito, junto se anexa o guião de entrevista.
5. A necessidade da aplicação da entrevista prende-se com o facto de vir a constituir um estudo essencial à elaboração da dissertação, sustentando o trabalho de investigação realizado.
6. Mais se informa V.ª Ex.ª de que o Aspirante a Oficial de Polícia Pedro Correia se compromete a não usar os dados fora do âmbito deste trabalho académico.

O Diretor

José Carlos Bastos Leitão
Superintendente



R. 1º de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsl.pt |

iscpsi@psp.pt

147458
Página 1/1

ANEXO I – ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

Tabela 21.

Análise de Conteúdo das Entrevistas

1ª questão a): percentagem de elementos policiais que têm tatuagens no seu corpo

RESPONDENTES

Categorias de resposta		1	2	3	4	5	6	7
<i>Categoria 1</i>	<i>Tem conhecimento</i>	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
	<i>Não tem conhecimento</i>							
<i>Categoria 2</i>	<i>Quantifica (avança com uma percentagem)</i>	60%	50%	70%-80%	25%	60% - e só não é maior devido à idade média do efetivo	40%-50%	>50%
	<i>Não quantifica</i>							

1ª questão b): opção mais geracional, mais regional, mais de homens do que de mulheres...

<i>Categoria 1</i>	<i>opção geracional</i>	SIM	sem resposta	sim (nos mais novos)	sim (mais novos)	sim (nos mais novos)	sim (nos mais novos)	sem resposta
<i>Categoria 2</i>	<i>opção regional</i>	sem resposta	sem resposta	sem resposta	sem resposta	indiferente	sem resposta	sem resposta
<i>Categoria 3</i>	<i>opção de género</i>	masculino	masculino	indiferente (mas mais preconceito nas mulheres)	masculino	indiferente	sem resposta	masculino

2ª questão: fundamento dessas divergências entre o que a DN entende ser possível e o que poderão ser as tendências atuais socialmente aceites

<i>Categoria 1</i>	<i>fundamento (grau de adesão à Diretiva: total, parcial, rejeição)</i>	parcial: dignidade e prestígio para o uso do uniforme	parcial: não se deve fazer em certos sítios, tipo pescoço, cabeça e mãos	parcial: não se deve fazer em certos sítios, tipo pescoço, cabeça e	parcial: deve haver atenção relativamente ao conteúdo	parcial: tem de haver ajuste ao normativo, que parece apenas fazer sentido junto	total
--------------------	---	---	--	---	---	--	-------

				mãos e atenção ao conteúdo			da população mais envelhecida	
<i>Categoria 2</i>	<i>legitimação</i>	parecer prévio da DN PSP	não tem razão de ser					não é a imagem que dita o profissionalis mo
<i>Categoria 3</i>	<i>praxis</i>	30% do efetivo mais recente usa barba, muitos deles não obedecendo aos supostos critérios de aprumo	desde que não sejam símbolos racistas, xenófobos e afins					

**3ª questão: riscos de o
recrutamento da PSP no
futuro ficar comprometido**

<i>Categoria 1</i>	<i>adesão à ideia de risco para a PSP (total, parcial, rejeição)</i>	Parcial	rejeição	Total	total	total	parcial	total
--------------------	--	---------	----------	-------	-------	-------	---------	-------

<i>Categoria 2</i>	<i>justificação alternativa</i>	carreira pouco atrativa, quer a nível de progressão na carreira de Agentes como a nível remuneratório	não existem candidatos suficientes para as vagas disponibilizadas	já existem poucos candidatos, regras apertadas neste sentido dificultarão ainda mais a atração à profissão	tanto que as regras já foram alteradas	existem outros fatores mais determinantes, porém este pode ser mais um
--------------------	---------------------------------	---	---	--	--	--

4ª questão a): cumprimento desta orientação vai ser difícil?

<i>Categoria 1</i>	<i>adesão à ideia de dificuldade (total, parcial, rejeição)</i>	Total	total	total	total	Total	total	total
--------------------	---	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

4ª questão b): justificação

<i>Categoria 1</i>	<i>justificação 1</i>	remoção morosa	falta de vontade dos tatuados	dificuldade legal	dispendiosos	remoção morosa	dificuldade de fiscalização	remoção dispendiosa
	<i>justificação 2</i>	remoção dispendiosa	remoção dispendiosa	remoção dispendiosa	não terá os efeitos desejados (danos da remoção (na pele))	remoção dispendiosa		não terá os efeitos desejados (danos da remoção (na pele))

justificação
o 3

ausência de
comparticipa
ção

ideia é
absurda e
retrógrada

não terá os
efeitos
desejados
(danos da
remoção
(na pele))

ausência de
comparticipa
ção

**Comentá
rios**

contradição
entre
exigência de
não
discriminação
em relação à
comunidade,
mas
discriminação
virada para
dentro

PSP precisa
de evoluir.
Tratamento
inaceitável ao
pessoal de
base. Há
outras
prioridades.

necessidade
de evolução
e da
distinção
nas
característic
as que
afetam ou
não o
serviço
policial

por
comparaçã
o a outros
países a PSP
necessita
de evoluir,
deveria
haver
preocupaçã
o com
outros
aspetos que
afetem de
maneira
mais
significante
o serviço
policial

necessidade
de adaptação
face às
alterações
sociais, não
deveria ser
um fator físico
determinante
profissionalis
mo
nosso
prestígio
enquanto
Elemento
Policial

deveria
haver um
ajuste ao
normativo

injustiça que
vitimiza o
polícia

Tabela 22

Análise de Conteúdo das Entrevistas (continuação – Respondentes 8 -18)

8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
não, mas muitos	sim	sim	sim	não	sim	sim	não, mas muitos	sim	sim	não, mas a aumentar
	60%	60%	70%-80%		20%	40%		>50%	35%-40%	
sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim		sim	sim
sem resposta	sem resposta	sem resposta	sem resposta	interior mais conservador	sem resposta	sem resposta	sem resposta	sem resposta	sem resposta	não
indiferente	sem resposta	masculino	masculino (pelo menos no que toca a tatuagens visíveis)	indiferente (mas maior discriminação nas mulheres)	sem resposta	masculino	sem resposta	sem resposta	sem resposta	sem resposta

parcial: deve haver um ajuste, mas devem continuar a persistir limites	parcial: banalização	parcial: socialment e é ainda estigmatizado	parcial: mediante o conteúdo	parcial: instituição deveria ter políticas mais permissivas	parcial: a instituição deveria adaptar-se à evolução social	parcial: impacto social não aceitei em polícias. E conteúdo	parcial: concorda, aprumo deve ter limites, deverá haverá condicionantes	parcial: depende da região corporal, porém deve haver uma atualização institucional	parcial: depende da região corporal, porém deve haver uma atualização institucional	parcial: a polícia atende a todos os cidadãos, o socialment e aceite não deve ser o único fundamento de regulação desta matéria
---	-------------------------	--	---------------------------------	--	--	--	---	--	--	--

parcial	parcial	parcial	parcial: tendência social afeta, em parte o	parcial	parcial	total	parcial	rejeição	total	parcial
---------	---------	---------	--	---------	---------	-------	---------	----------	-------	---------

recrutamento.

dependente da tatuagem e das suas características	existem outros fatores mais determinantes, porém este pode ser mais um			gradualmente vai tender a ser progressivamente menos relevante	cada vez mais jovens se tatuam	cada vez mais jovens se tatuam	cada vez mais jovens se tatuam	quem tem tatuagens excessivas por si não concorre à PSP	já houve uma adaptação no último concurso, a polícia não se deve distanciar em demasia daquilo que é a normalidade social em que atua	os candidatos devem também informar-se das condições
parcial	total	total	total	total	total	rejeição	parcial	total	parcial	parcial
	dificuldade de cumprimento		remoção dispendiosa	encaixe legal	conflitos institucionais que mancham a imagem da PSP		remoção dispendiosa	remoção dispendiosa	difícil cumprir o e fiscalização	difícil cumprimento e fiscalização

não terá os
efeitos
desejados
(danos da
remoção
(na pele))

não terá
os efeitos
desejados
(danos da
remoção
(na pele))

as tatuagens
já devem ser
feitas com
atenção e
equilíbrio
face à
profissão e
às suas
implicações

deverá
haver um
equilíbrio,
liberdade,
mas com
limites